



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 4/2026
TERESINA - PI, 8 de janeiro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	25
PORTARIAS	34
ATAS	78
ERRATAS	81
EXTRATOS	85
TERMOS	149
AVISOS	153
ATOS	173
RESOLUÇÕES	187
REGULARIDADES	191
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	213
LICENÇAS AMBIENTAIS	214



LEIS

LEI Nº 8.919, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Política de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas e a Semana Estadual das Ciências nas Escolas no calendário oficial do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a Política de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas.

Art. 2º Constituem diretrizes do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas:

I - promover a interação entre as ciências e tecnologias, a cultura e a arte, com valorização dos aspectos humanísticos e da história das ciências;

II - articular programas, projetos e ações de promoção das ciências com as políticas de desenvolvimento econômico, social e cultural;

III - estabelecer parcerias em atividades de promoção das ciências e tecnologias entre escolas e órgãos públicos, empresas, entidades de representação estudantil, sociedade civil, universidades e instituições de pesquisa e ensino nacionais e internacionais;

IV - estimular a criação e desenvolvimento de polos e ambientes que propiciem a promoção das ciências no estado do Piauí.

Art. 3º Constituem finalidades da Política de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas:

I - incentivar a popularização das ciências e tecnologias e enfatizar ações e atividades que valorizem a criatividade, a experimentação, a intertransdisciplinaridade e o desenvolvimento de metodologias de ensino;

II - despertar o interesse e a curiosidade dos estudantes e da população em geral para as ciências, por meio de informações e atividades lúdicas;

III - estimular o intercâmbio e a colaboração entre as escolas do Piauí e demais atores que possuam o ensino e a pesquisa de ciências como objeto de trabalho;

IV - organizar, produzir, estimular e divulgar eventos, estudos e pesquisas sobre popularização das ciências e tecnologias;





V - aprimorar a iniciação científica nas escolas do Piauí, promovendo o ensino;

VI - incentivar à participação das meninas piauienses na ciência, a partir de iniciativas específicas que visem a promoção de igualdade de gênero nesta área do conhecimento;

VII - estimular a percepção da aplicação prática das ciências na comunidade na qual a escola está inserida, servindo como ferramenta de resolução de problemas do cotidiano;

VIII - fomentar o reconhecimento dos saberes e práticas dos povos tradicionais;

IX - impulsionar a valorização e o apoio à atividade docente, promovendo aos professores cursos de formação continuada que possibilitem o seu permanente aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º Fica instituída no calendário oficial do estado do Piauí, a Semana Estadual das Ciências nas Escolas, a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O Poder Executivo atuará para a criação e publicação de revista de divulgação científica anual, no formato físico ou online, que contenha o conteúdo das principais pesquisas e atividades apresentadas durante a Semana Estadual das Ciências nas Escolas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021835696

(Transcrição da nota LEIS de Nº 406, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**LEI Nº 8.922, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza a criação do Programa Educacional Fim de Jogo, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Educacional Fim de Jogo, no âmbito da Secretaria da Educação, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas.

Art. 2º São objetivos do Programa Educacional Fim de Jogo:

I - alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impacto no bem-estar psicológico e social;

II - promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;

III - incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas;

IV - estimular práticas alternativas de lazer, como leitura, esportes, cultura e interação social presencial, como forma de prevenção.

Art. 3º Para fins de planejamento e implementação do Programa Educacional Fim de Jogo, a Secretaria da Educação, dentre outras ações, fica autorizada a:

I - desenvolver materiais pedagógicos sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, incluindo impactos na saúde física, como dificuldades de sono e mentais como ansiedade, depressão e isolamento social;

II - promover campanhas anuais, palestras e oficinas de conscientização sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, com ênfase em como o comportamento compulsivo pode prejudicar o desenvolvimento social e acadêmico dos alunos;

III - implementar atividades práticas que incentivem o uso saudável da leitura tecnologia, promovendo alternativas recreativas como a prática de esportes e interação social presencial;

IV - treinar os docentes e demais profissionais da educação para reconhecerem os sinais de uso problemático de tecnologia e de comportamento de risco relacionado a jogos de azar e apostas, visando à intervenção precoce;





V - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas e com organizações de saúde especializadas em psicologia e pedagogia, para oferecer suporte psicológico e orientação aos estudantes e suas famílias;

VI - produzir relatórios anuais sobre o impacto das ações realizadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Eventuais despesas necessárias à execução desta Lei correrão às dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021852599

(Transcrição da nota LEIS de Nº 409, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.918, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, por meio de doação, imóveis de sua propriedade ou de interesse para incorporação ao patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:





Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar os seguintes imóveis ou a adotar as medidas necessárias para sua incorporação ao patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), responsável por sua gestão e operacionalização no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para a construção de moradias destinadas à população de baixa renda:

I - imóveis do "Habita Centro": Localizados no quarteirão formado pelas Ruas Barroso, Félix Pacheco, Treze de Maio e São Pedro, Praça Saraiva, bairro Centro, município de Teresina, estado do Piauí. Os imóveis compõem o antigo "Complexo de Segurança" onde funcionaram o 1º Batalhão da Polícia Militar, o Instituto Médico Legal, a Coordenação de Transportes da Secretaria de Segurança, o 9º Batalhão da Polícia Militar, a Central de Flagrantes, e o Batalhão de Polícia Rodoviária do estado do Piauí;

II - imóvel do "Residencial Sonho Não Acabou II": Situado no bairro Uruguai, CEP: 64.073-470, Zona Urbana, município de Teresina, estado do Piauí;

III - imóvel "Passárgada II": Localizado na zona urbana do município de Teresina, estado do Piauí.

Parágrafo único. A descrição completa e o memorial descritivo dos imóveis de que trata este artigo serão apresentados e devidamente instruídos no processo administrativo específico de cada doação.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com o encargo de construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, e constarão dos bens e direitos integrantes ao patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Art. 3º A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário (FAR) para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Art. 4º O descumprimento do encargo previsto no art. 2º desta Lei, ou a não utilização dos imóveis para os fins estabelecidos no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), implicará a revogação automática da doação.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação da doação, os imóveis e todas as benfeitorias existentes reverterão ao patrimônio pleno do estado do Piauí, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, e sem direito a indenização ou reparação ao donatário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da doação e à regularização dominial dos imóveis, incluindo a desafetação, se necessária, por meio de portaria emitida pela Secretaria de Estado da Administração, e os procedimentos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias





próprias do estado do Piauí, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021835395

(Transcrição da nota LEIS de Nº 412, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.926, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a proibição de contratação, participação em eventos esportivos e culturais no estado do Piauí, bem como recebimento de incentivos ou patrocínios por pessoas condenadas pela prática de violência doméstica familiar contra mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoa portadora de deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a participação ou contratação de atletas ou dirigentes e artistas em competições, campeonatos, eventos esportivos, eventos culturais e demais atividades congêneres, custeadas total ou parcialmente com recursos públicos da Administração Pública estadual, direta ou indireta, de pessoa que tenha sido condenada com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pelos delitos que seguem:

I - violência doméstica e familiar contra mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006;

II - crimes contra crianças e adolescentes (Lei Federal nº 8.069/2003);

III - crimes contra pessoa idosa (Lei Federal nº 10.741/2003)





IV - crimes contra pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 2º A proibição prevista no art. 1º se aplicará também aos seguintes casos:

I - ao recebimento de bolsas esportivas, patrocínios, prêmios, auxílios financeiros ou qualquer outro tipo de incentivo concedido pela administração pública do estado do Piauí;

II - à inscrição em programas estaduais de formação esportiva, base e alto rendimento, enquanto durar os efeitos da condenação;

III - à ocupação de cargos ou funções comissionadas ou de livre nomeação na administração pública estadual, direta ou indireta, ligados à área de esporte, cultura e entretenimento;

IV - à inscrição em programas estaduais de incentivo ao esporte, cultura e entretenimento, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se eventos de entretenimento todas as atividades esportivas, culturais, artísticas ou recreativas financiadas total ou parcialmente com dinheiro público, seja por meio de patrocínios, convênios, subvenções ou quaisquer outras formas de financiamento público.

Art. 4º As entidades esportivas e culturais, clubes, federações, produtoras, agências de eventos, associações e congêneres que inscrevam em eventos que tenham recursos públicos estaduais pessoas que se enquadram nas vedações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei, estão sujeitos às seguintes sanções:

I - perder o acesso a verbas públicas e benefícios concedidos pelo Estado por até 2 (dois) anos;

II - impossibilidade de participação em editais, chamadas públicas e convênios com o poder público enquanto durar os efeitos da condenação da pessoa inscrita ou contratada;

III - responsabilização civil, administrativa e penal conforme legislação vigente.

Art. 5º A comprovação da situação jurídica do esportista ou artista será auferida mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, declaração de não condenação e de distribuição criminal, expedidas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.

§ 1º As certidões deverão ser apresentadas no ato da contratação, sendo responsabilidade do contratante a verificação e a guarda dos documentos.

§ 2º Em caso de contratação por meio de empresas ou agências intermediadoras, estas também serão responsáveis pela verificação e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.





(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021874551

(Transcrição da nota LEIS de Nº 470, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.925, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Denomina Coronel Joaquim Cipriano de Sousa a sede da Companhia de Polícia Militar do município de Itaueira/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A sede da Companhia de Polícia Militar de Itaueira/PI, situada na rua Adão Leitão, s/n, bairro Alto Sereno, Itaueira/PI, deverá ser denominada "Companhia de Polícia Militar Coronel Joaquim Cipriano de Sousa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO





Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021873167

(Transcrição da nota LEIS de Nº 471, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.924, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Cria diretrizes para inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em pontos turísticos, hotelarias e similares, bem como o selo de certificação de turismo inclusivo no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece diretrizes para a acessibilidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em pontos turísticos, hotelaria e similares, compreendendo também albergues, campings, hotéis e resorts, no âmbito do estado do Piauí.

§ 1º Considera-se ponto turístico, para efeito desta Lei, o local que os turistas visitam tipicamente pelo seu valor natural ou cultural inerente ou exposto, significado histórico, beleza natural ou construída, proporcionando lazer e diversão.

§ 2º Considera-se hotelaria, para efeito desta Lei, a atividade de comércio que trabalha com o turismo de um modo geral e tem como finalidade atuar nas áreas de hospedagem, alimentação, segurança, entretenimento e outras atividades relacionadas ao bem-estar dos hóspedes, prezando sempre pela qualidade e pelo bom atendimento oferecido.

Art. 2º Os pontos turísticos, por meio de seus entes responsáveis e o sistema de hotelaria e similares, deverão, sempre que possível, proporcionar às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) as condições adequadas para inclusão, tais como:

I - materiais para auxiliar no planejamento da visita-histórica social que poderão estar inseridos na sua página social, através de **QR Code** ou através de material impresso;

II - toalete família, para que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possa utilizá-lo acompanhada de um familiar ou seu cuidador/monitor;

III - placas de atendimento e vagas de estacionamentos prioritários, estampados com o símbolo mundial do autismo;

IV - identificação de seus colaboradores, para que possam melhor orientar as visitações;





V - placa informativa no acesso de entrada de pontos turísticos, hotelaria e similares, em que houver muitos estímulos sonoros e/ou som alto, bem como a disponibilização de abafador de ruídos, para que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em caso de necessidade, possa fazer uso.

Art. 3º Os pontos turísticos, por intermédio de seus órgãos competentes, bem como do sistema de hotelaria e similares, deverão promover a capacitação e o treinamento de seus colaboradores.

Art. 4º Os pontos turísticos que tiverem seus colaboradores devidamente treinados e capacitados receberão um selo de certificação como destino inclusivo, que deverá ser afixado em local de fácil visualização, informando esta condição.

Parágrafo único. Farão jus a selo de certificação de Turismo Inclusivo, a ser emitido por órgão indicado pelo Poder Executivo, as empresas que atenderem os requisitos previstos neste artigo e no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata a Lei deverão afixar, em local visível ao público, aviso dispendo que o tratamento desumano, degradante e/ou discriminatório às pessoas com TEA constitui crime, conforme disposição da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. Na eventual ocorrência de um ato desumano, degradante e/ou discriminatório às pessoas com TEA, os estabelecimentos de que trata a Lei deverão prestar todo o tipo de auxílio à vítima e sua família, colaborando com eventuais investigações policiais, inclusive disponibilizando registros de vídeo e áudio.

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata a Lei deverão observar as regras dispostas na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001) e na Lei Estadual nº 6.372, de 02 de julho de 2013 (Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), a fim de garantir os direitos de acessibilidade, prioridades no atendimento e usufruto de benefícios das pessoas com TEA.

Art. 7º Os entes descritos no art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação de sua estrutura aos termos desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021854186

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 472, datada de 8 de janeiro de 2026.)***LEI Nº 8.931, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o Anexo Único da Lei nº 7.239, de 23 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos do Anexo Único da Lei nº 7.239, de 23 de julho de 2019, os seguintes itens, referentes a imóveis localizados no município de Teresina:

I - o item 5, correspondente ao imóvel com a descrição: "Funcionou a Central de Flagrantes (O imóvel está servindo como depósito de bens inservíveis)", localizado na RUA 13 DE MAIO, Nº 290, CENTRO;

II - o item 8, correspondente aos imóveis onde funcionavam: "O Instituto Médico Legal, e a Coordenação de Transportes da Sec. de Segurança Pública do Estado do Piauí", localizados na RUA TREZE DE MAIO, CENTRO/SUL, FUNDO DA PRAÇA SARAIVA.

Parágrafo único. A supressão de que trata o caput deste artigo visa a desvinculação dos referidos bens da carteira de desmobilização do Estado, permitindo a adoção de destinação específica de interesse social, em consonância com as políticas públicas habitacionais do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021874604

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 473, datada de 8 de janeiro de 2026.)***LEI Nº 8.929, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o anexo II da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça, bem como extinguindo 02 (dois) cargos de Assessor de Procurador de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça, passando a integrar a Tabela 2, do ANEXO II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, vigorando na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Ficam extintos 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça que serão subtraídos da Tabela 2, do ANEXO II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, vigorando na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

ANEXO ÚNICO

Tabela 1

Quantidade de cargos em comissão

(altera a Tabela 2 do Anexo II da Lei nº 6.237/2012)

Símbolo	Cargo	Quantidade de cargos
CC-09	Controlador Interno	1
CC-08	Assessor do Procurador-Geral	14
	Assessor de Procurador de Justiça	42
	Coordenador Técnico	9
CC-07	Assessor Técnico V	28
CC-06	Assessor Técnico IV	23
CC-05	Chefe de Divisão	12
CC-04	Chefe de Seção	6
CC-03	Assessor Técnico III	21
CC-02	Assessor do Conselho Superior	6
	Assessor de Promotoria de Justiça	328
	Assessor Técnico II	50
CC-01	Assessor Técnico I	10
Total		550

(*) Lei de autoria do Ministério Público (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021874592

(Transcrição da nota LEIS de Nº 474, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.930, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu





sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao quadro de servidores da Defensoria Pública os seguintes cargos em comissão, todos com remuneração definida no Anexo III da Lei estadual nº 6.838, de 13 de junho de 2016:

I - 20 (vinte) cargos comissionados de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1;

II - 05 (cinco) cargos de Assessor Técnico I, símbolo CC-3;

III - 05 (cinco) cargos de Assessor Técnico II, símbolo CC-2;

IV - 10 (cinco) cargos de Assessor Técnico III, símbolo CC-1;

Art. 2º Fica criado no quadro de servidores da Defensoria Pública 01(um) cargo em comissão de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral, de livre nomeação e exoneração, com simbologia CC-4, com a finalidade de exercer funções de direção e assessoramento superior em temas de privacidade e proteção de dados.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - assessorar a Alta Administração na tomada de decisões estratégicas referentes à governança de dados, indicando riscos, medidas de mitigação e prioridades de investimento em segurança da informação;

II - dirigir e supervisionar a implementação do Programa de Governança em Privacidade, estabelecendo normas, diretrizes e padrões técnicos a serem seguidos por todas os órgãos da Instituição;

III - representar institucionalmente o Controlador de Dados perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos de controle, atuando como ponto focal de comunicação estratégica e defesa institucional em processos administrativos sancionatórios;

IV - planejar e coordenar a política de comunicação com os titulares de dados, gerenciando o fluxo de respostas a incidentes de segurança e reclamações de alta complexidade;

V - orientar e fiscalizar as unidades administrativas quanto à conformidade das operações de tratamento de dados, emitindo pareceres técnicos sobre a viabilidade de novos projetos, contratos e convênios sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VI - promover a cultura de proteção de dados, definindo o cronograma estratégico de capacitação de membros, servidores, colaboradores e estagiários;

VII - exercer as demais atribuições definidas nos §§ 2º e 3º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).





Art. 4º Para a nomeação do cargo previsto no Art. 1º, exigir-se-á nível superior completo e notório conhecimento em legislação de proteção de dados, segurança da informação e gestão de riscos.

Parágrafo único. É vedada a nomeação para este cargo de pessoa que exerce funções colidentes ou que configurem conflito de interesses com a fiscalização de dados, notadamente aquelas responsáveis diretas pela gestão de TI ou pela decisão final sobre os meios de tratamento.

Art. 5º Fica criado no quadro de servidores da Defensoria Pública 01(um) cargo em comissão de Assessor de Cerimonial e Eventos, de livre nomeação e exoneração, símbolo CC-4, vinculado diretamente à Defensoria Pública-Geral, com a finalidade de exercer funções de direção e assessoramento superior em temas de ceremonial e eventos.

Parágrafo único. Compete ao Assessor de Cerimonial e Eventos o exercício de atribuições de assessoramento superior e direção técnica, especificamente:

I - dirigir e supervisionar o planejamento estratégico das solenidades e eventos institucionais, alinhando-os às diretrizes de comunicação da Defensoria Pública;

II - assessorar a Alta Administração quanto à aplicação das normas de ceremonial público e ordem de precedência, garantindo a adequação protocolar em atos oficiais;

III - gerenciar a logística institucional de recepção a autoridades civis, militares e eclesiásticas, bem como a comitivas estrangeiras, zelando pela imagem e representatividade do Defensor Público-Geral;

IV - supervisionar a elaboração de roteiros, *scripts*, convites e materiais de apoio, validando seu conteúdo sob a ótica das normas de etiqueta e protocolo oficial;

V - articular o relacionamento interinstitucional com os setores de ceremonial dos demais Poderes e órgãos autônomos, para assegurar a harmonia e a correção nos eventos conjuntos;

VI - propor e definir padrões normativos internos relativos ao ceremonial e à organização de eventos, submetendo-os à aprovação superior;

VII - coordenar as equipes de apoio durante a realização de eventos, distribuindo tarefas e fiscalizando a execução dos trabalhos protocolares;

VIII - exercer outras atividades de assessoramento e chefia correlatas, determinadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º A Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, passa a viger acrescida da Seção VI ao Capítulo III, com a seguinte redação:

Art. 23-D. Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade (GIPQ), devida aos servidores efetivos e comissionados da Defensoria Pública do





Estado do Piauí, com o objetivo de estimular o cumprimento de metas institucionais e a melhoria contínua dos serviços prestados.

§ 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade será concedida com base na avaliação de desempenho individual e/ou coletiva, aferida mediante o cumprimento de metas e indicadores de eficiência estabelecidos periodicamente.

§ 2º O valor, os critérios de concessão, a periodicidade do pagamento, as faixas de pontuação e as metas de desempenho serão regulamentados por Ato do Defensor Público Geral, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito legal, exceto se houver previsão específica em lei complementar, e não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens de mesma natureza." **(NR)**

Art. 7º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Símbolo
[...]	[...]	[...]
Assessor Técnico I	25	CC-3
Assessor Técnico II	25	CC-2
Assessor Técnico III	40	CC-1
Assessor de Defensoria Pública	220	CC-1
[...]	[...]	[...]
Encarregado pelo Tratamento de Dados	01	CC-4
Assessor de Cerimonial e Eventos	01	CC-4

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 9º Ficam mantidos todos os demais termos do Anexo III da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, não modificadas por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.





(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021874596

(Transcrição da nota LEIS de Nº 476, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo do inciso VI e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

VI - são órgãos que compõem a estrutura de apoio ao Gabinete do Defensor Público Geral:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Secretaria de Gabinete;
- e) Coordenação de Comunicação;
- f) Assessoria de Cerimonial e Eventos;





g) Assessoria de Proteção de dados;

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos administrativos previstos no inciso VI serão definidas em Resolução do Conselho Superior, mediante iniciativa do Defensor Público Geral.

Art. 2º O art. 13 da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

Art. 13 (...)

XXVIII - regulamentar a jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública;

XXIX - regulamentar o uso de veículo oficiais no âmbito da Defensoria Pública;

XXX - a iniciativa para propor ao Conselho Superior da Defensoria Pública edição de Resolução que implique acréscimo de despesa para a Defensoria Pública, acompanhada do correspondente estudo de impacto financeiro e orçamentário;

Art. 3º A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do Capítulo VI ao Título IV, contendo o Art. 77-B, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

DA CESSÃO E DISPONIBILIDADE

Art. 77-B. O Defensor Público do Estado poderá ser cedido ou colocado à disposição de órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou Poder Judiciário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante ato fundamentado do Defensor Público Geral.

§ 1º A cessão de que trata o *caput* dar-se-á com ônus para o cessionário, mantida a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

§ 2º O estágio probatório ficará suspenso durante o período da cessão ou disponibilidade, retomando-se a contagem a partir do retorno do membro às suas funções originárias.

§ 3º Excepcionalmente, não haverá suspensão do estágio probatório quando o Defensor Público exercer, no órgão cessionário, cargo em comissão ou





função de confiança de natureza jurídica ou de gestão cujas atribuições guardem vínculo de pertinência temática com as funções institucionais da Defensoria Pública.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a continuidade da contagem do estágio probatório fica condicionada à celebração de termo de cooperação ou instrumento congênere com o órgão cessionário, que assegure o envio periódico de relatórios e informações à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, permitindo a avaliação de desempenho pela Comissão competente.

§ 5º Fica garantido ao membro afastado o direito de receber eventuais remunerações inerentes ao cargo ou função que exercer."

Art. 4º A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do Art. 98-A, com a seguinte redação:

"Art. 98-A. Os valores decorrentes da receita prevista no inciso X do artigo anterior deverão ser apurados da seguinte forma:

I - do dia 1º ao dia 10, para o primeiro decêndio;

II - do dia 11 ao dia 20, para o segundo decêndio;

III - do dia 20 ao último dia do mês respectivo, para o terceiro decêndio.

§ 1º Os repasses ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí – FMADPEP devem ocorrer até o quinto dia após o decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo sujeitará o titular da serventia extrajudicial ou o responsável interino ao pagamento do valor principal, acrescido de:

I - atualização monetária, calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

III - multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

§ 3º O Defensor Público-Geral poderá editar ato normativo disciplinando a forma de fiscalização e os procedimentos operacionais para o recolhimento dos valores de que trata este artigo."





Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021874589

(Transcrição da nota LEIS de Nº 478, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.932, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Lei nº 8.673, de 7 de maio de 2025, e dispositivos da Lei nº 8.202, de 1º de Novembro de 2023; reabre a Lei nº 6.556, de 7 de julho de 2014, e dispositivos da Lei nº 6.299, de 7 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Lei nº 8.673, de 7 de maio de 2025, em sua integralidade;

II - VETADO.

Art. 2º Ficam reabertas:

I - VETADO.

II - a Lei nº 6.556, de 7 de julho de 2014, em sua integralidade.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021874627

(Transcrição da nota LEIS de Nº 480, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.921, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Institui diretrizes para a Escola Amiga do Agro no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, na rede estadual de ensino, as diretrizes da Escola Amiga do Agro, com o objetivo de promover o conhecimento e a vivência dos estudantes sobre a realidade agropecuária do estado do Piauí.

Art. 2º As diretrizes da Escola Amiga do Agro consistem em atividades pedagógicas destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Estado.

Art. 3º São diretrizes da Escola Amiga do Agro:

I - promoção de conhecimento sobre os saberes, as experiências, e cotidiano do produtor rural, destacando a importância da agropecuária para sociedade e o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

II - disseminação de conceitos e informações sobre a produção agropecuária e seu impacto positivo na geração de emprego, renda e segurança alimentar;

III - aprofundamento sobre os processos das cadeias produtivas agropecuárias do Estado, com foco na valorização de suas atividades, e das políticas públicas destinadas ao setor agrícola; e

IV - preparação dos estudantes para torná-los cidadãos compromissados com a segurança alimentar





e a sustentabilidade socioambiental;

V - valorização dos aspectos sociais e culturais da vida no campo.

Art. 4º São objetivos dessas diretrizes para a Escola Amiga do Agro:

I - contribuir para a formação acadêmica e experiência social dos estudantes do Estado;

II - eliminar distorções sobre o setor agropecuário em nosso Estado;

III - estimular ações de extensão relacionadas ao meio rural e às atividades agropecuárias;

IV - difundir o papel estratégico da agropecuária para o desenvolvimento social e econômico do Estado; e

V - complementar a formação dos estudantes por meio da integração com a comunidade rural.

Art. 5º Para a implantação das diretrizes da Escola Amiga do Agro, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas, bem como com empresas públicas ou privadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) **Lei de autoria do Deputado João Madison, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021838473





(Transcrição da nota LEIS de Nº 481, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.928, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a utilização e incentivo ao cultivo de plantas aromáticas reconhecidamente repelentes de insetos em estabelecimentos públicos de ensino, de saúde ou aqueles com atendimento ao público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a utilização de plantas aromáticas reconhecidamente repelentes de insetos em estabelecimentos públicos de ensino, de saúde ou aqueles com atendimento ao público, tais como a citronela, a crotalária e o alecrim.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos de ensino, de saúde, ou aqueles com atendimento ao público, utilizarão plantas aromáticas reconhecidamente eficazes na ação de prevenção e combate à presença de insetos nocivos à saúde humana, em especial o mosquito **Aedes aegypti**, evitando ou minimizando o uso de produtos químicos, na forma do regulamento.

§ 1º Deverão ter preferência de escolha as espécies de plantas aromáticas existentes em cada região, observando-se, ainda, questões como custo e facilidade de implementação e manutenção, não sendo necessária a substituição das demais plantas já existentes no local.

§ 2º A exigência do caput se aplica aos estabelecimentos que tiverem número considerável de pessoas em circulação.

Art. 3º Fica instituído o Programa de incentivo ao cultivo da “Citronela - **Cymbopogon winterianus**, Crotalaria - *Crotalaria Juncea* e o Alecrim - **Salvia rosmarinus**”, como método natural de combate ao mosquito **Aedes aegypti** - transmissor da dengue, zika e chikungunya, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO





Secretário de Governo, em substituição

(*) **Lei de autoria do Deputado Oliveira Neto, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021874570

(Transcrição da nota LEIS de Nº 484, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LEI Nº 8.927, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Afogamento Infantil".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Afogamento Infantil", a ser realizada, anualmente, na segunda semana de abril, com o intuito de diminuir os índices de mortalidade infantil causada por afogamento.

Parágrafo único. A Semana Estadual instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Piauí.

Art. 2º Baseada no projeto "**Susan Forever**" que originou a Lei 14.936, de 26 de junho de 2024, (institui o dia 14 de Abril como o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil), a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Afogamento Infantil" tem como objetivos:

I - promover a conscientização dos cuidados na primeira infância relacionados a banhos em piscinas, rios, mares, açudes, parques aquáticos, e outros locais propícios ao afogamento (ex.: baldes, bacias, banheiras e até mesmo o tanque de lavar roupas);

II - advertir pais e responsáveis sobre os principais fatores de risco para afogamento infantil;

III - alertar a sociedade sobre as principais sequelas do afogamento infantil;

IV - expor medidas importantes para minimizar o potencial risco (de acordo com "Projeto Susan Forever" - dez cuidados para a prevenção do afogamento infantil e as cartilhas de orientações da Sobrasa e o Corpo de Bombeiros);

V - ofertar orientações básicas de primeiros socorros;

VI - confortar familiares de vítimas fatais de afogamento infantil, ajudando na recuperação emocional.

Art. 3º O Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, deve realizar ações educativas de conscientização e prevenção ao afogamento infantil.





Art. 4º Para fins de publicação, as ações da "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção ao Afogamento Infantil" devem ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação e redes sociais já existentes na rede de saúde pública e da primeira infância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

(*) **Lei de autoria da Deputada Bárbara do Firmino, Sem Partido** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021874568

(Transcrição da nota LEIS de Nº 486, datada de 8 de janeiro de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 1221/2025**, de 02 de dezembro de 2025, da Gerência de Administração de Pessoal - **SEDUC-PI**, no **OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1809/2025**, de 10 de dezembro de 2025, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.078062/2025-64**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA MIRANDA CHAGAS VALE**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 208246-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Superintendência de Ensino Superior, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025**.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021603533

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 354, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Ofício nº 1690/2025- SPROC/DGEP/SS, no **Processo SEI nº 00227.002761/2025-16**, do TC-006243/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e **Processo nº 2025.16.181910R1, RESOLVE:**

REVER o ato de transferência para inatividade, o Decreto s/n datado de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial Nº 88, datado de 12/05/2025, em razão de erro material na soma dos proventos, que transferiu a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, o **2. SARGENTO, JEREMIAS ADÃO RODRIGUES**, Matrícula nº: 015841X, CPF nº: 764*****, RG nº: 109748-91, da 4BPM/PICOS, para constar o valor de R\$4.740,44 (Quatro mil , setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO:	Reserva remunerada integral	
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR





SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$ 4.692,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.740,44

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)***PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

Secretário de Governo, em exercício

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(Documento assinado eletronicamente)***FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0021873979

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 358, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a **INFORMAÇÃO Nº 39/2025/DNVRR/SUBDGP/DGP/PM-PI/SUBDGP/DGP/CG/PM-PI/DGP/CG/PM-PI/CG/PM-PI-PM-PI/PGF/AGU**, de 20 de outubro de 2025, da Chefe da DNVRR/DGP/PMPI, no **Ofício Nº: 2460/2025/PM-**





PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de outubro de 2025, do Comando Geral da PMPI, e os demais documentos que constam no **Processo nº 00028.048162/2025-87**,

R E S O L V E retificar o Decreto Nº 20.909, de 18 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 73/2022, **exclusivamente**, quanto à graduação de 3º SGT para 2º SGT **PM NVRR ANTONIO SOARES DE SOUSA**, RGPM 10*****53-7, convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para realizar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021558217

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 374, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 1223/2025**, de 03 de dezembro de 2025, da Gerência de Administração de Pessoal - **SEDUC-PI**, no **OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1814/2025**, de 11 de dezembro de 2025, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.076941/2025-51**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILEUSA SARAIVA DE SOUSA CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Padrão A,





Matrícula: 226803-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Fontes Ibiapina, 21ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021645915

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 402, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Ofício Nº: 13105/2025/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES**, de 15 de dezembro de 2025, da Gerência de Pessoal - SEJUS-PI, no **Ofício Nº: 13127/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC**, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria de Justiça, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00095.011121/2025-31**,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 330593-7, data da admissão em 02/08/2018, do servidor **SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, **com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025**, pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)





RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em exercício

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0021669692

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 403, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e Ofício nº 7/2026/SEPLAN-PI/GAB, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, registrado no processo SEI 00071.000021/2025-93,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso III do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** que o servidor **LUIZ RAPHAEL SOARES MELO**, Diretor de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, possa ausentar-se do País, pelo período de 10 a 17 de janeiro de 2026, em virtude de viagem para participar do treinamento "**Train the Trainers**", a ser ministrado no **Martin Trust Center, do Massachusetts Institute of Technology (MIT), em Cambridge, Massachusetts**, Estados Unidos, que ocorrerá entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo

SEI nº 0021835377

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 415, datada de 8 de janeiro de 2026.)

DECRETO N° 24.302, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 24.243, de 04 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2026-DG/INTERPI-PI, do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI/PI, e os demais documentos que constam no SEI nº 00071.005940/2025-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 24.243, de 04 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO (RFO) - LEI N° 7.294/2019 (preço em real por hectare)

Localização	Municípios integrantes no Anexo Único do Decreto Estadual nº 23.692/25						Demais municípios	
	Soja		Outras culturas		Soja		outras culturas	
Forma de pagamento	Parcela única	a prazo	Parcela única	a prazo	Parcela única	a prazo	Parcela única	a prazo
Área até 100 ha	326,40	408,00	195,84	244,80	228,48	285,60	137,09	171,36





Área maior que 100 ha e até 280 ha	380,80	476,00	228,48	285,60	266,56	333,20	159,94	199,92
Área maior que 280 ha e até 500 ha	435,20	544,00	261,12	326,40	304,64	380,80	182,78	228,48
Área maior que 500 ha e até 1.000 ha	489,60	612,00	293,76	367,20	342,72	428,40	205,63	257,04
Área maior que 1.000 ha	544,00	680,00	326,40	408,00	380,80	476,00	228,48	285,60

ANEXO II**PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2019**
(preço em real por hectare)

Localização	Municípios integrantes no Anexo Único do Decreto Estadual nº 23.692/25				Demais municípios			
	Soja	Outras culturas			Soja	Outras culturas		
Forma de pagamento	Parcela única	A prazo	Parcela única	A prazo	Parcela única	A prazo	Parcela única	A prazo
Área até 100 ha	212,16	265,20	127,30	159,12	148,51	185,64	89,11	111,38
Área maior que 100 ha e até 280 ha	247,52	309,40	148,51	185,64	173,26	216,58	103,96	129,95
Área maior que 280 ha e até 500 ha	282,88	353,60	169,73	212,16	198,02	247,52	118,81	148,51
Área maior que 500 ha e até 1.000 ha	318,24	397,80	190,94	238,68	222,77	278,46	133,66	167,08
Área maior que 1.000 ha	353,60	442,00	212,16	265,20	247,52	309,40	148,51	185,64

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021865662

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 469, datada de 8 de janeiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 23558/2025/SESAPI-PI/GAB, de 28 novembro de 2025, do Secretário de Estado da Saúde, bem como no Parecer PGE/CJ Nº 722/2025, de 01 de outubro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos registrados no Processo SEI nº 00012.036687/2025-49,

R E S O L V E reconduzir, em consonância com o art. 9º, inciso VIII, e art. 32, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c o art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.551, de 12 de março de 2014, a servidora **LUCÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 281511-7, ao cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário de Governo, em substituição





(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021832357

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 488, datada de 8 de janeiro de 2026.)

PORTARIAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA N° 01/2026/GMG, DE 06 DE janeiro DE 2026

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato N° 21/2025-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Senta Distribuidora e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES, matrícula 311212-8, para exercer a função de Gestor do Contrato, o servidor FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e o servidor WALTER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 085585-5, para o exercício da função de Suplente do Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.





3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia do contrato administrativo Nº 21/2025-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 343, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTRARIA SADA-PI/GAB Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 21.872 de 07 de Março de 2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual Nº 21.864 de 06 de Março de 2023 que regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 que dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29 da Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os Agentes de Contratação, o substituto e equipe de apoio desta Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, para processar e julgar os procedimentos licitatórios realizados por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

I: Designa como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o seguinte servidor: **CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS** Matrícula nº 286.974-8

Parágrafo Único: DESIGNAR, excepcionalmente, nas situações de afastamento, licença e demais ausências, o servidor MATHEUS PASSOS CARVALHO, CPF Nº 003.xxx.xxx-83, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 2º - O Agente de Contratação tem por função básica :





I: tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II: acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 , seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III: conduzir e coordenar a sessão pública da licitação

Art. 3º - Designa como Equipe de apoio os seguintes servidores:

Membro 1: MATHEUS PASSOS CARVALHO, CPF Nº 003.xxx.xxx-83.

Membro 2: Felicíssimo de Deus Ferreira Alves - Matricula 023.006-5.

Parágrafo Único: DESIGNAR, excepcionalmente, nas situações de afastamento, licença e demais ausências, a servidora VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0371894-8, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º: Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições

Art. 5º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Fabio Abreu Costa

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTRARIA SADA-PI/CPL Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições das Leis nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 22.652, de 27 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Permanente de Licitação que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da presente Secretaria.



**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, responsável pela condução dos processos licitatórios a serem realizados por essa Secretaria, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS Matrícula nº 286.974-8.

II - Membro: Matheus Passos Carvalho - CPF nº 003.xxx.xxx-83.

III - Membro: Felicíssimo de Deus Ferreira Alves - Matricula 023.006-5.

Art. 2º A Comissão Permanente praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SADA até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 4. Portaria com validade de 1 (um) ano a partir da publicação;

Comunique-se, publique-se e Cumpra-se

Teresina, PI.

Fabio Abreu Costa
Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**PORTRARIA SADA-PI/GAB Nº 003/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 21.872 de 07 de Março de 2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021.





CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual Nº 21.864 de 06 de Março de 2023 que regulamenta o período de transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 que dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DOPIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29 da Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Contratação e equipe de apoio desta Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, para processar e julgar os procedimentos licitatórios realizados por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

Art. 2º: Caberá a Comissão de Contratação receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, assim como:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº14.133, de 2021 , observados os requisitos estabelecidos em regulamento;

Art. 3º - Designa como COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: Presidente: CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS Matrícula nº 286.974-8.

Membro 1: Matheus Passos Carvalho - CPF nº 003.xxx.xxx-83.

Membro 2: Felicíssimo de Deus Ferreira Alves - Matricula 023.006-5.

Parágrafo Único: DESIGNAR, excepcionalmente, nas situações de afastamento, licença e demais ausências, a servidora VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0371894-8, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo

Art. 4º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de





controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Teresina -PI.

FABIO ABREU COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTRARIA SADA-PI/CPL Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto Estadual nº 22.652, de 27 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo:

I – Pregoeira: CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS Matrícula nº 286.974-8.

II – Membros da Equipe: Matheus Passos Carvalho – CPF nº 003.xxx.xxx-83 e Felicíssimo de Deus Ferreira Alves – Matricula 023.006-5.

Art. 2º São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:

I – Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II – Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III – Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua





consequente classificação;

IV - Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V - Negociação do preço visando sua redução;

VI - Julgamento da habilitação dos licitantes;

VII - Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII - Elaboração da respectiva ata;

IX - Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Validade de 1 (um) ano da publicação

Comunique-se, publique-se e Cumpra-se

Teresina, PI

Fabio Abreu Costa

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 348, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 745/2025

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **JOSÉ DA SILVA FILHO**, Professor Classe SL, Nível 'I', matrícula nº 328638-0, investido no mandato de Prefeito Municipal no período de 20/02/2025 a 31/12/2028, junto à Prefeitura do Município de Cabeceiras do Piauí-PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Prefeito, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011012259/2025-31.





Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 351, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 2301/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184480P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **FIRMINO RIBEIRO SOARES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao **INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**, matrícula nº **0230871**, falecido em **14/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	2.114,27
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	69,60
TOTAL		2.513,87
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	





Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.513,87 * 50% = 1.256,94						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	251,39						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.508,32						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO DESTERRO BATISTA SOARES	09/01/1951	Cônjugue	XXX.936.723-XX	14/08/2025	VITALÍCIO	100,00	1.508,32
Tendo em vista que a dependente, MARIA DO DESTERRO BATISTA SOARES, possui renda formal, conforme fls. 11 e 14, em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2307/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181268P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **VALDETE SENE SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 HRS**, Classe **SL**, Nível **IV, INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0781991**, falecida em **14/01/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	4.420,55
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	81,10
TOTAL	4.501,65	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	





Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.501,65 * 50% = 2.250,83						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	450,17						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.701,00						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SENE SILVA	18/12/2009	Filha Menor não emanc	XXX.457.773-XX	17/04/2025	18/12/2030	100,00	2.701,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2291/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183669P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor da dependente do segurado **PEDRO CONDE BARBOSA**, outrora ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço**, Classe I, Padrão E, INATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0587214**, falecido em **28/02/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	1.580,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	64,80
TOTAL		1.644,80
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	1.580,00	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		8.157,41





Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.644,80
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA LIARTH DA SILVA	07/08/1935	Companheira	XXX.997.273-XX	05/12/2025	VITA LÍCIO	100,00	1.644,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 2293/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182019P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe I, Padrão D, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0676039**, falecido em **04/08/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	ART. 25 DA LC Nº 71/2006, C/C LEI Nº 5.589/2006 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI N] 8.316/2024	1.154,70
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	O Art. 7º, IV, da Constituição Federal.	257,30
TOTAL		1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% = 706,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	141,20	
Valor da Pensão por Morte Apurado	847,20	
Complemento Constitucional	564,80	





Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.412,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA BEZERRA DA SILVA AZEVEDO	11/12/1953	Cônjugue	XXX.021.943-XX	04/08/2024	VITALÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 352, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA GR nº 732, de 15 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.014786/2025-86;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente Carlos Henrique Carvalho Silva, Matrícula nº 268817-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 359, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI****PORTEARIA GP Nº: 2313/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da decisão judicial concedida nos autos processo do Mandado de Segurança nº 0007605-63.2016.8.18.0000 proferida pelo juízo da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da documentação constante nos processos SEI nº 00115.000825/2025-01, TC/007913/2017 e SISPRESV nº **2025.04.0344R1, RESOLVE:**

REVISAR, em cumprimento a decisão transitada em julgado, a Portaria nº 393/2017, publicada no Diário Oficial nº 33, datado de 15/02/2017, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, com proventos integrais, garantida a paridade, para constar o trânsito em julgado da decisão concedida ao segurado INÁCIO ANGELO LIRA NETO, matrícula nº 0866610, CPF nº 145*****, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando seus proventos no valor de R\$ 10.657,79 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.657,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 365, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA GR nº 4, de 07 de janeiro de 2026**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo SEI N° 00089.034072/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ, matrícula nº 344097-4, do quadro efetivo de docentes, do Campus Professor Barros Araújo, em Picos - PI, para o Campus "Poeta Torquato Neto", com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina-PI, conforme decisão judicial exarada nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) de número PJe 0766288-37.2025.8.18.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 371, datada de 8 de janeiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 4, de 07 de janeiro de 2026**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO XCMG BRASIL S.A. (CNPJ 36.658.769/0001-49), com





endereço em sediada no endereço Rodovia Fernão Dias, BR 381- Km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-830, na cidade de Pouso Alegre-MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 372, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 3/2026

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2026

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 01/2026/SEDUC-PI

Processo SEI nº [00313.001485/2025-91](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face do servidor Francisco César Gonçalves Honório, Matrícula - 107496-2, lotado no CETI Desembargador Heli Sobral, localizado na cidade de Teresina-PI, consubstanciadas em razão das ausências injustificadas às oitivas designadas para os dias 19/09/2025 e 19/11/2025, conforme Despacho orientativo (id. [0021780201](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima



**Secretário de Estado da Educação**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 375, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTRARIA GR nº 1062, de 05 de dezembro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.025901/2025-48;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato nº 557, de 01 de dezembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional da Classe II, Padrão A, para a Classe III, Padrão A, da servidora Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 269470-X, Analista de Gestão Administrativa Universitária, no cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Direção de Assunto Estudantil e Comunitário - DAEC, da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 377, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTRARIA SEDEC N° 001/2026**

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2026.





O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO CANABRAVA NETO, Matrícula: 360273-7 como fiscal do Contrato N° 303/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA BRATA LTDA - CNPJ N° 40.291.416/0001-20, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 4.326,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA BRATA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 303/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria N° 204/2026.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPROVA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 378, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Portaria Nº 6, de 08 de janeiro de 2026

PORTRARIA SEDEC Nº 002/2026 Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 302/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO EMAÚS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 302/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria Nº 205/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 379, datada de 8 de janeiro de 2026.)

**Governo do Estado do Piauí
PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI**

PORTRARIA PIAUÍ LINK Nº 1/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 76/2025 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, FIRMADO JUNTO A EMPRESA PIAUÍ LINK.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento Nº 76/2025 - ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (ativos de rede) para conectividade, para uso na infraestrutura de rede da Piauí Link S/A, subsidiária da ETIPI.

Nome	Matrícula	Função
Sérgio Augusto Ribeiro Nunes Filho	416349-4	GESTOR





Nome	Matrícula	Função
Diego Rafael do Nascimento Santos	436002-8	FISCAL
Telma Nunes Pires	433737-9	FISCAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa à data 11/11/2025..

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2026.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 380, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTRARIA SEDEC Nº 004/2026

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 289/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 15.747.692/0001-03, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 10.468,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM VIAS





PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 289/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 192/2025 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 382, datada de 8 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTRARIA SEDEC Nº 003/2026

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;





CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato N° 301/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA - CNPJ N° 43.304.770/0001-30, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.500,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato N° 301/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 206/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI





Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 387, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA GR nº 2, de 07 de janeiro de 2026**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.034102/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Felipe Daniel da Silva Sousa, Matrícula nº 408235-4, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, Símbolo DAI-7, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA GR nº 3, de 07 de janeiro de 2026**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.034102/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Maria dos Santos Barros, Matrícula nº 283116-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, Símbolo DAI-7, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 394, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA

**GONÇALVES - FAPEPI-PI****Portaria Nº 2, de 08 de janeiro de 2026**

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidor Francisco Dino Da Silva , Matricula: 280058-6 período de aquisição 2022 e 2023, a ser usufruído no período: 12/01/2026 a 27/01/2026, com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 396, datada de 8 de janeiro de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 3, de 06 de janeiro de 2026**

Aprova a Instrução Técnica de Ensino nº 03/2025, que institui diretrizes para elaboração, orientação, acompanhamento, avaliação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, e pela Lei nº 14.751, de 21 de setembro de 2023 e CONSIDERANDO a necessidade permanente de atualização, aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos pedagógicos no âmbito do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, assegurando eficiência, segurança jurídica e uniformidade na execução dos cursos e formações;

CONSIDERANDO que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui instrumento pedagógico de profissionalização, indispensável para o desenvolvimento de competências analíticas, investigativas e aplicadas, essenciais à atividade de Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO a importância de normatizar, de forma clara e objetiva, os procedimentos referentes à elaboração, orientação, acompanhamento, avaliação e defesa do TCC, garantindo transparência, padronização e aderência às melhores práticas metodológicas aplicadas à formação militar;

CONSIDERANDO que essa normatização contribui diretamente para o





fortalecimento da pesquisa aplicada, inovação institucional, melhoria da gestão, aprimoramento operacional e desenvolvimento contínuo das competências profissionais no âmbito do CBMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Técnica de Ensino Nº 03/2025 (ITE Nº 03/2025) - CEIB/DEIP/CBMEPI, que estabelece as diretrizes, responsabilidades, fases, procedimentos e critérios metodológicos para elaboração, orientação, acompanhamento, avaliação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito dos cursos promovidos pela Diretoria de Ensino, InSTRUÇÃO e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º A ITE Nº 03/2025 passa a integrar o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, devendo seu cumprimento ser observado obrigatoriamente por supervisores, coordenadores, docentes, orientadores, discentes e demais agentes envolvidos nos processos formativos institucionais.

Art. 3º O Centro de Ensino e InSTRUÇÃO de Bombeiros (CEIB) adotará as medidas necessárias para ampla divulgação, implementação e acompanhamento da presente Instrução Técnica de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado em Boletim Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e em Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEPI).

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Coronel QOBM/Comb.

Comandante-Geral / CBMEPI

INSTRUÇÃO TÉCNICA DE ENSINO Nº 03/2025 - CEIB/DEIP/CBMEPI

Institui diretrizes para elaboração, orientação, acompanhamento, avaliação e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1. Esta Instrução Técnica de Ensino estabelece as diretrizes, critérios acadêmicos e procedimentos para elaboração, orientação, acompanhamento, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos promovidos pela Diretoria de Ensino, InSTRUÇÃO e Pesquisa (DEIP), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI).

1.2. O TCC tem como finalidade desenvolver competências de investigação aplicada, pensamento crítico, escrita científica e apresentação técnico-acadêmica, promovendo a integração entre teoria, prática profissional e solução de problemas afetos à atividade de Bombeiro Militar. O CEIB incentiva produções científicas de caráter aplicado, capazes de gerar resultados concretos para o Corpo de Bombeiros Militar, tais como protocolos operacionais, análises de incidentes, estudos de caso, avaliações de equipamentos, propostas de prevenção, modelos de gestão, instrumentos educacionais e outras soluções que contribuam diretamente para





o aperfeiçoamento das atividades operacionais, administrativas e de ensino no CBMEPI.

1.3. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui instrumento pedagógico de profissionalização, destinado a capacitar o discente para formular problemas reais, justificar escolhas técnicas, utilizar evidências de forma estruturada e sustentar decisões de maneira coerente e metodologicamente fundamentada. Ao adotar procedimentos de investigação aplicados ao contexto do CBMEPI, o discente aprimora sua atuação operacional, administrativa e gerencial, fortalecendo a cultura institucional de aprendizado contínuo, inovação e tomada de decisão baseada em evidências.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta ITE aplica-se aos seguintes cursos realizados sob coordenação acadêmica do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB):

- a)** Curso de Habilitação de Oficiais;
- b)** Curso de Formação de Oficiais;
- c)** Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- d)** Cursos Lato Sensu e/ou Stricto Sensu ofertados ou reconhecidos pela DEIP.

2.2. O formato do TCC será definido no respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.2.1. Recomenda-se, como padrão institucional, o Artigo Científico, salvo especificidade justificada no PPC, e deverá obedecer às normas da ABNT NBR 6022:2018

2.3. A execução administrativa e pedagógica do processo de TCC é de responsabilidade do CEIB, sob supervisão acadêmica e normativa da DEIP.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Para aplicação desta ITE, serão observados, no que couber:

- a)** ITE nº 01/2024 - CEIB/DEIP/CBMEPI;
- b)** Projetos Pedagógicos dos Cursos vigentes;
- c)** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes à produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (NBR 14724, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6024, NBR 6028 e NBR 10520);
- d)** Diretrizes metodológicas adotadas pelo CEIB;
- e)** Documento de referência adotado para comparação de procedimentos e boas práticas.

4. CONCEITOS

4.1. Para fins desta ITE, adotam-se as seguintes definições:

a) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): produção acadêmica final elaborada pelo discente, demonstrando domínio conceitual, metodológico e aplicação prática relacionada às áreas de interesse institucional do CBMEPI.





b) Artigo Científico: texto acadêmico estruturado segundo normas de redação científica, destinado à comunicação de resultados, reflexões ou análise crítica sobre temática relevante à formação ou atividade bombeiro militar.

c) Professor Orientador: profissional designado com a função de acompanhar e orientar o discente no desenvolvimento do TCC, assegurando rigor metodológico, ética e coerência acadêmica.

d) Orientando: discente matriculado, responsável pela elaboração autônoma do TCC, devendo cumprir prazos, orientações e critérios estabelecidos nesta ITE e no PPC.

e) Banca Examinadora: colegiado responsável pela avaliação da produção escrita e apresentação oral do TCC.

f) Plágio: apropriação indevida de obra, texto, dados ou ideias de terceiros, configurando infração acadêmica e disciplinar.

g) Autoplágio: reutilização de produção intelectual própria sem referência ou finalidade compatível.

h) Pesquisa Aplicada: modalidade de investigação voltada à solução de problemas reais ou potenciais, com resultados diretamente aproveitáveis pelo CBMEPI no aprimoramento de suas atividades operacionais, administrativas, de ensino ou de prevenção.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1. As linhas de pesquisa correspondem às áreas temáticas orientadoras para definição dos temas de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo manter relação direta com a atividade bombeiro militar, gestão institucional, formação profissional e missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

5.2. A escolha do tema deverá estar vinculada a uma das seguintes linhas:

a) Operações de Bombeiro Militar: Abrange estudos relacionados a técnicas, táticas, procedimentos operacionais, atendimento pré-hospitalar, salvamentos, combate a incêndios urbanos, industriais e florestais, operações aquáticas, mergulho, operações aéreas, produtos perigosos, resposta a desastres, gestão da cena e comando de incidentes.

b) Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCIP): Compreende análises, modelagens, estudos de prevenção, inspeções, vistorias, planos de emergência, análise de projetos, comportamento de estruturas e materiais sob ação do fogo, sistemas de proteção ativa e passiva, investigação de incêndios e tecnologias aplicadas à prevenção.

c) Defesa Civil e Gestão de Riscos e Desastres: Inclui pesquisas sobre gestão de crises, redução de riscos, resiliência comunitária, monitoramento de ameaças, sistemas de alerta e alarme, logística humanitária, planejamento interinstitucional e políticas públicas de proteção e defesa civil.

d) Gestão e Administração no Contexto Bombeiro Militar: Abrange temas de gestão de pessoas, logística, planejamento estratégico, administração pública, governança, gestão de materiais e patrimônio, comunicação institucional, cultura organizacional, normas internas, inovação e eficiência administrativa.





e) Formação, Ensino e Educação Corporativa: Relaciona-se à pedagogia militar, metodologias de ensino, educação profissional, treinamento tático e técnico, avaliação institucional da aprendizagem, programas de capacitação, extensão, pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrutoria.

5.3. O discente deverá selecionar o tema de forma específica e delimitada, observando relevância prática, viabilidade de pesquisa e consonância com sua área de atuação no CBMEPI.

5.4. O professor orientador deve possuir atuação, formação ou experiência compatível com a linha de pesquisa escolhida.

5.5. É permitida a atualização, inclusão, desdobramento ou agrupamento das linhas de pesquisa por ato da DEIP, mediante necessidade institucional.

5.6. São incentivadas pesquisas alinhadas às demandas contemporâneas da corporação, especialmente:

- a)** uso de dados e inteligência analítica aplicada às operações e à gestão;
- b)** geotecnologias, mapeamento de risco e modelagem espacial;
- c)** investigação de incêndios baseada em métodos científicos e evidências;
- d)** análise de risco quantitativa e qualitativa;
- e)** desenvolvimento de soluções em educação corporativa orientadas por desempenho;
- f)** avaliação de eficiência operacional, logística e administrativa;
- g)** tecnologias emergentes aplicadas à atividade Bombeiro Militar.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete ao Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB):

- a)** coordenar administrativamente o processo de orientação e defesa de TCC;
- b)** manter registros acadêmicos, termos e formulários previstos nesta ITE;
- c)** assegurar cronograma e calendário para execução das etapas do TCC;
- d)** coordenar a composição das bancas examinadoras.

6.2. Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP):

- a)** supervisionar a aplicação desta ITE em todos os cursos abrangidos;
- b)** validar propostas de atualização metodológica ou procedural;
- c)** dirimir dúvidas de interpretação acadêmica desta norma.

6.3. Compete à Coordenação do Curso:

- a)** distribuir orientandos aos orientadores conforme critérios acadêmicos;
- b)** monitorar cumprimento de prazos e estágios de orientação;





c) providenciar editais internos, avisos, calendário e organização de defesas.

6.4. Compete ao Professor Orientador:

- a)** conduzir o processo de orientação segundo critérios metodológicos;
- b)** registrar encontros e evolução do trabalho em formulário próprio;
- c)** autorizar a versão final para defesa, quando atendidos os requisitos.

6.5. Compete ao Discente Orientando:

- a)** elaborar o TCC de forma autônoma, ética e conforme normas desta ITE;
- b)** cumprir prazos, orientações e revisões estabelecidas;
- c)** apresentar-se para defesa em data designada pela coordenação.

6.6. Quadro-Resumo de Responsabilidades no Processo de TCC:

Atores	Responsabilidades Principais
DEIP	Supervisão normativa; validação metodológica; resolução de dúvidas interpretativas; atualização das diretrizes quando necessário.
CEIB	Coordenação administrativa do processo; manutenção de registros; organização de bancas; acompanhamento global do fluxo de orientação e defesa.
Coordenação do Curso	Distribuição de orientadores; controle de prazos; comunicação oficial; operacionalização das etapas; organização das defesas.
Orientador	Condução metodológica; registro das orientações; validação da versão final; acompanhamento ético e técnico do trabalho.
Discente	Elaboração autônoma; cumprimento de prazos; responsabilidade pela originalidade; preparação e apresentação da defesa.

7. DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

7.1. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso constitui etapa obrigatória e integrante da formação acadêmica, devendo ser conduzida sob acompanhamento sistemático, registro documental e observância dos prazos estabelecidos no cronograma do curso.

7.2. O discente deverá formalizar vínculo de orientação mediante Termo de Aceite de Orientação, assinado pelo professor orientador e pela coordenação do curso.

7.3. Na impossibilidade de escolha direta pelo discente, a Coordenação do Curso realizará a designação do orientador, observando afinidade de área, disponibilidade técnica e equilíbrio na distribuição de orientandos.

7.4. O processo de orientação poderá ocorrer nos formatos presencial e/ou remoto, devendo ser registrado em Formulário de Acompanhamento de Orientação, contendo data, carga horária, orientações emitidas e atividades definidas.

7.5. O número mínimo de encontros formais de orientação será definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), respeitada a carga horária de orientação prevista para cada curso.

7.6. Substituição ou Desligamento de Orientador





7.6.1. A substituição de orientador poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada, nos casos de:

- a)** afastamento legal ou impedimento do orientador;
- b)** incompatibilidade metodológica ou de área de pesquisa;
- c)** interrupção da relação orientador-orientando por motivo justificado.

7.6.2. A substituição deverá ser formalizada por meio do Termo de Substituição/Desligamento, assinado pelas partes envolvidas e validado pela Coordenação do Curso.

7.6.3. A substituição não implica prorrogação automática de prazos, salvo deliberação expressa da Coordenação.

7.7. Reprovação por Infrequência em Orientação

7.7.1. A ausência injustificada do discente em encontros de orientação poderá resultar em reprovação no TCC, conforme registro no Formulário de Acompanhamento.

7.7.2. Considera-se ausência injustificada quando o discente:

- a)** não comparece ao encontro previamente agendado;
- b)** não apresenta as etapas e revisões no prazo definido;
- c)** não retorna comunicação ou orientação por período superior ao estabelecido em calendário do curso.

7.7.3. Constatada infrequência, o orientador comunicará formalmente à Coordenação do Curso, que procederá à análise e deliberação.

7.8. Autorização para Defesa

7.8.1. A autorização da versão final para defesa será formalizada pelo orientador por meio do Termo de Depósito para Defesa, certificando que o trabalho atende aos critérios mínimos de conteúdo, escrita, estrutura e rigor metodológico.

7.8.2. O discente somente poderá realizar defesa após autorização expressa do orientador.

8. DA ENTREGA, DEFESA E PRAZOS

8.1. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue em versão digital, no formato definido no Projeto Pedagógico de Curso, acompanhado do Termo de Depósito para Defesa, devidamente assinado pelo orientador e pelo discente.

8.2. A Coordenação do Curso publicará, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a lista contendo data, horário, local e composição das bancas examinadoras.

8.3. A defesa do TCC será realizada em sessão pública, salvo situações expressamente justificadas pela Coordenação do Curso.

8.4. A apresentação terá duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogada a critério da banca examinadora, conforme a natureza





do trabalho.

8.5. Após a apresentação, os avaliadores terão direito a arguição, observando-se:

a) respeito à finalidade acadêmica do processo;

b) foco nos fundamentos metodológicos, domínio conceitual e aplicabilidade profissional;

c) urbanidade e postura institucional adequada.

8.6. A banca deliberará ao final da sessão, classificando o trabalho em:

a) Aprovado;

b) Aprovado com ajustes;

c) Reprovado.

8.7. No caso de classificação Aprovado com ajustes, o discente terá prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da data da defesa, para entrega da versão final corrigida, com anuênciaria formal do orientador, por meio do Termo de Entrega da Versão Final.

8.8. A não apresentação da versão corrigida no prazo estabelecido implicará reprovação do TCC.

8.9. O discente reprovado deverá repetir integralmente o processo de desenvolvimento do TCC, conforme orientações da Coordenação do Curso.

9. DA BANCA AVALIADORA

9.1. A banca avaliadora será composta por três membros, sendo:

a) Presidente: Professor Orientador;

b) Membro avaliador indicado pela Coordenação do Curso;

c) Membro avaliador com formação ou experiência compatível com a linha de pesquisa do trabalho.

9.2. A participação de avaliadores externos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí poderá ocorrer quando tecnicamente justificada, mediante autorização da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) e anuênciaria expressa do Comandante-Geral do CBMEPI, observados os seguintes requisitos:

a) pertinência temática e qualificação comprovada do convidado;

b) ausência de conflito de interesse;

c) regularização do convite por meio de expediente administrativo;

d) registro formal da designação em ato oficial.

9.3. Quando a participação em banca examinadora configurar atividade docente adicional, poderá ser concedida verba indenizatória, conforme previsto na legislação de ensino da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, observadas cumulativamente:

a) existência de dotação orçamentária específica;





- b)** autorização da autoridade competente;
- c)** emissão prévia de ato normativo ou portaria de designação;
- d)** comprovação da realização da atividade.

9.4. A participação em banca não gera vínculo funcional ou contratual, nem direito automático à percepção de gratificação futura, fora das hipóteses e condições previstas em lei.

9.5. É vedada a participação, na banca avaliadora, de pessoa com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o quarto grau com o discente.

9.6. A banca utilizará a Ficha de Avaliação Padronizada constante nos anexos desta ITE, e lavrará Ata de Defesa, a ser arquivada no prontuário acadêmico do discente.

9.7. Critérios Mínimos de Avaliação Metodológica

- a)** A banca deverá observar, no mínimo:
- b)** clareza e coerência entre problema, objetivos e método adotado;
- c)** consistência e atualidade da base bibliográfica utilizada;
- d)** adequação técnica da análise desenvolvida, considerando boas práticas profissionais;
- e)** pertinência e aplicabilidade dos resultados ao contexto do CBMEPI;
- f)** rigor na apresentação escrita, estrutura lógica e observância às normas acadêmicas;
- g)** domínio conceitual demonstrado na apresentação oral e na arguição.

10. DA FORMATAÇÃO E ESTRUTURA DO TCC

10.1. A estrutura, formatação e padrões de escrita do TCC deverão seguir:

- a)** as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis;
- b)** o modelo institucional disponibilizado pelo CEIB;
- c)** as orientações de metodologia definidas no PPC.

10.2. O TCC deverá ser escrito em linguagem técnica, impessoal e clara, observando adequação terminológica e correção gramatical.

10.3. Em caso de artigo científico, deverá atender:

- a)** limites de extensão definidos no PPC;
- b)** título em português e inglês (ou espanhol);
- c)** resumo e palavras-chave conforme NBR 6028;
- d)** referências conforme NBR 6023.

10.4. Casos de plágio ou autoplágio implicarão reprovação imediata, independentemente das demais etapas do processo.

10.4.1. A ocorrência de plágio ou autoplágio será comunicada formalmente à





Coordenação do Curso e à DEIP, podendo ensejar responsabilização acadêmica e disciplinar conforme normas internas do CBMEPI e legislação correlata.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos nesta Instrução Técnica de Ensino serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), ouvidos, quando necessário, o Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB).

11.2. A revisão, atualização ou complementação desta ITE poderá ser realizada sempre que houver necessidade de adequação pedagógica, evolução metodológica ou alteração normativa, mediante proposta fundamentada da DEIP.

11.3. Esta ITE integra a organização didático-metodológica do CEIB e não substitui a legislação estadual, os Projetos Pedagógicos dos Cursos ou o Regulamento Disciplinar vigente, devendo ser aplicada de forma complementar a estes.

11.4. A adoção de modelos e materiais institucionais padronizados (fichas, formulários, roteiros e instrumentos de avaliação) é obrigatória, sendo vedada a utilização de formatos não compatíveis com os anexos desta ITE.

11.5. É responsabilidade individual do discente assegurar que o conteúdo de seu Trabalho de Conclusão de Curso seja original, devidamente referenciado e elaborado segundo princípios éticos e acadêmicos, sendo o plágio ou autoplágio passível de reprovação imediata, sem prejuízo de demais responsabilizações previstas em lei.

11.6. Esta Instrução Técnica de Ensino entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEPI).

ANEXO I

FLUXO OPERACIONAL DO PROCESSO DE TCC

O processo de elaboração, orientação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do CEIB/DEIP/CBMEPI segue fluxo institucional padronizado, garantindo clareza procedural, previsibilidade acadêmica e uniformidade metodológica entre os cursos.

1. Fluxo Geral do Processo

2. Escolha do Tema pelo Discente

O discente identifica uma temática relevante, alinhada às linhas de pesquisa institucionais e à atividade de Bombeiro Militar.

3. Indicação/Acete do Orientador

Formalização da orientação por meio do Termo de Aceite, assinado pelo orientador, discente e Coordenação do Curso.

4. Definição da Linha de Pesquisa

Enquadramento do tema em uma das linhas previstas nesta ITE, garantindo





aderência ao contexto institucional.

5. Entrega das Etapas Parciais

Apresentação, pelo discente, das etapas definidas no cronograma do curso (problema, objetivos, metodologia, texto parcial, versão preliminar etc.).

6. Acompanhamento Sistemático da Orientação

Registro obrigatório das orientações em Formulário de Acompanhamento, contendo data, carga horária, orientações emitidas e tarefas estabelecidas.

7. Submissão da Versão Pré-Defesa

Quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso, o discente entrega versão prévia para revisão final do orientador e parecer técnico preliminar.

8. Autorização Formal para Depósito

O orientador, ao constatar atendimento aos requisitos metodológicos, emite o Termo de Depósito para Defesa, autorizando a submissão da versão final.

9. Designação e Publicação da Banca Examinadora

A Coordenação do Curso divulga, com antecedência mínima regulamentar, a composição da banca, data, horário e local da defesa.

10. Defesa Pública do TCC

Sessão formal de apresentação oral, seguida de arguição pelos avaliadores, deliberação e atribuição de conceito conforme critérios desta ITE.

11. Entrega da Versão Corrigida

Nos casos de parecer “Aprovado com ajustes”, o discente entrega a versão final revisada no prazo definido, com validação do orientador por meio do Termo de Entrega da Versão Final.

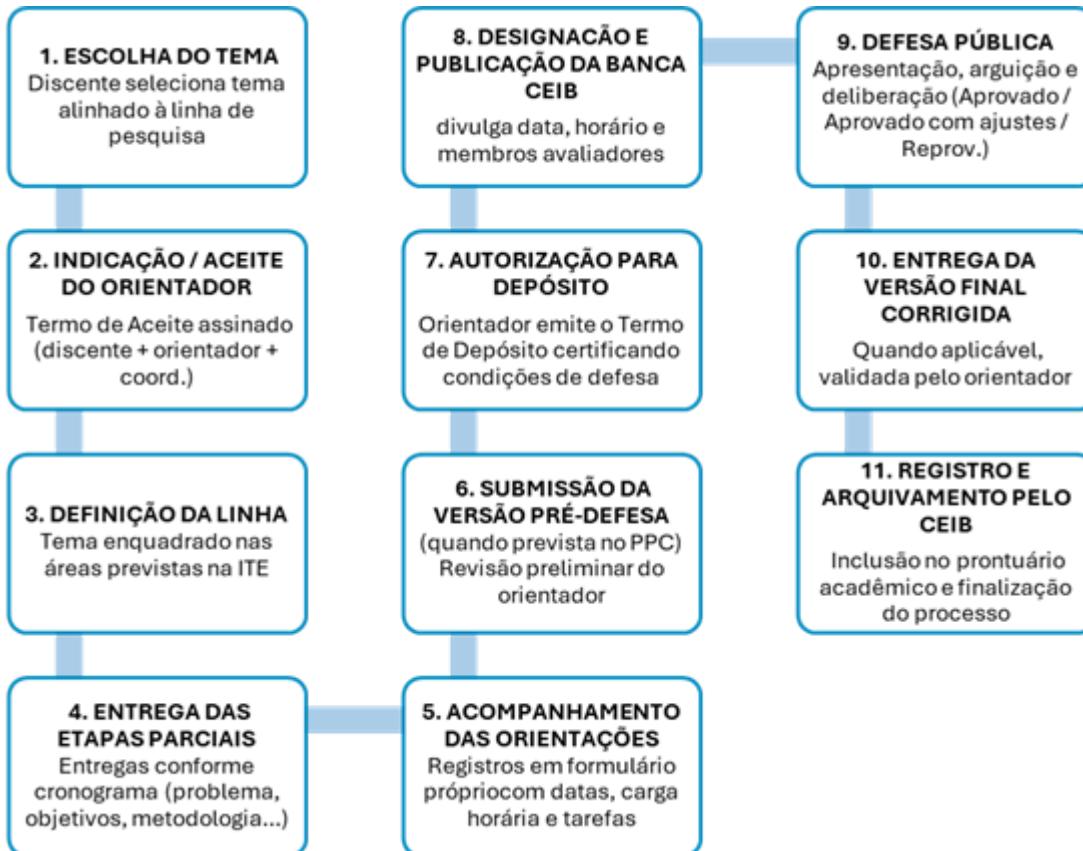
12. Registro Acadêmico e Arquivamento

O CEIB encerra o processo com o registro institucional, arquivamento dos documentos obrigatórios e inclusão do trabalho no prontuário acadêmico.

ANEXO II

FLUXOGRAMA GRÁFICO - PROCESSO DE TCC





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 397, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1/2026

Teresina(PI), 05 de janeiro de 2026

Institui os fiscais do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 974958/2025, referente ao Censo Escolar da Educação Básica 2025/2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 974958/2025 – Censo Escolar da Educação Básica 2025/2026, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, de modo a assegurar o fiel cumprimento do objeto e a adequada prestação de contas;





CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe o acompanhamento e fiscalização por representantes designados da Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/PI nº 001/2009, que disciplina a execução e fiscalização de convênios no âmbito estadual, com prerrogativa da CGE/PI;

CONSIDERANDO a Portaria Federal Interministerial nº 424/2016, que exige fiscalização sistemática nos contratos de repasse federal, com relatórios e controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 974958/2025 - Censo Escolar da Educação Básica 2025/2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto conveniado.

NO ME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	SETOR
Ana Célia Furtado Orsano	Fiscal	374.349-7	***.426.633-**UGEST/SEDUC-PI	
Antonio Gabriel Carvalho Da Costa	Fiscal	435.540-7	***.952.863-**UGEST/SEDUC-PI	
Clidemar Trajano Mousinho Neto	Fiscal	403.168-7	***.253.313-**UGEST/SEDUC-PI	
Dario Gomes Galvão	Fiscal	426.929-2	***.491.223-**UGEST/SEDUC-PI	
Duany Feitosa De Sousa Rocha	Fiscal	426.028-7	***.036.223-**UGEST/SEDUC-PI	
Edson Pereira Nunes Da Silva	Fiscal	060.317-1	***.305.483-**UGEST/SEDUC-PI	
Edward Borges Silva	Fiscal	435541-5	***.563.253-**UGEST/SEDUC-PI	
Eli Ruan Dos Santos Carvalho	Fiscal	426.192-5	***.152.413-**UGEST/SEDUC-PI	
Emmanuel Nunes Paes Landim	Fiscal	399.096-6	***.969.183-**UGEST/SEDUC-PI	
Gabriel Gaze Gonçalves Fontenele Gomes	Fiscal	426.018-0	***.215.443-**UGEST/SEDUC-PI	
Klecson Antonio De Sousa Silva	Fiscal	421.114-6	***.078.923-**UGEST/SEDUC-PI	
Liduína De Oliveira Costa	Fiscal	058.999-3	***.402.123-**UGEST/SEDUC-PI	
Luciana Evangélista Silva	Fiscal	111.726-2	***.199.793-**UGEST/SEDUC-PI	
Maria Amélia Alves Costa	Fiscal	076243-1	***.497.353-**UGEST/SEDUC-PI	
Maria Régina Rodrigues Dos Santos Carvalho	Fiscal	066642-4	***.307.433-** UGEST/SEDUC-PI	
Mateus Mendes Caminha	Fiscal	426043-X	***.290.303-**UGEST/SEDUC-PI	
Patrícia Oliveira Chaves	Gestor	385809-0	***.454.773-**UGEST/SEDUC-PI	
Rita Cássia Dos Santos Silva	Fiscal	404128-3	***.632.663-**UGEST/SEDUC-PI	

Parágrafo único. Compete aos fiscais designados proceder à fiscalização das ações relacionadas ao Censo Escolar, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou inconformidades, bem como utilizar os sistemas e aplicativos oficiais disponibilizados, a exemplo da Plataforma Transferegov.br e do aplicativo Fiscalgov.br, assegurando a precisão e a integridade das informações.

Art. 2º Os fiscais deverão comunicar à unidade responsável pela coordenação do Censo Escolar e aos superiores hierárquicos quaisquer inconsistências, irregularidades ou inconformidades identificadas, propondo as medidas corretivas cabíveis e notificando o conveniente em caso de má aplicação de recursos, em tempo hábil para adoção de providências.

Art. 3º Os fiscais responderão perante os órgãos competentes, inclusive a CGE/PI e controladores





externos, caso deixem de comunicar irregularidades, atestem informações em desacordo com os dados efetivamente verificados ou descumpram a fiscalização sistemática exigida, sujeitando-se às sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 413, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 5, de 08 de janeiro de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 102/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
JPF CONSTRUÇÕES LTDA	102/2025	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.436,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se

Teresina - PI, 08 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 421, datada de 8 de janeiro de 2026.)





SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE- PI

**PORTARIA nº 08/2026-SDE-PI/GS Teresina-
PI, 08 de janeiro de 2026**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo
em vista o que dispõe a art. 39, da Lei
Complementar nº 13, de 03 de janeiro de
1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis
do Estado do Piauí),**

R E S O L V E:

**Art. 1º Designar a Servidora FRANCISCA
RAQUEL DA SILVA, matrícula funcional nº
403050-8, como substituta interina da
coordenação de Convênios, NAYRA**





CONCEIÇÃO F. DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 374264-4, durante o período de férias, de 07/01/2026 a 05/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 431, datada de 8 de janeiro de 2026.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-CGE

PORTRARIA Nº 1, de 05 de janeiro de 2026

Prorroga vigência dos Pareceres Referenciais CGE N.º 17/2023, 02/2024 e 05/2025 e 15/2025.





A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 21, § 2º da Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a competência da CGE/PI de expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de controle interno;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade, que diz que os serviços públicos não podem sofrer paralisações abruptas e inesperadas;

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade, que faz com que sejam obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações de todos os atos praticados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 29/01/2027 a vigência dos seguintes Pareceres Referenciais:

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 17/2023: Contratações de obras em geral que possuam recursos provenientes de repasses federais, com aprovação pela Caixa Econômica Federal;

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 02/2024: Contratações de obras e serviços de engenharia em edificações com valor de referência estimado inferior a 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/21 (NLLC), a ser adotado para processos a serem licitados utilizando-se dos instrumentos da NLLC;

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 05/2025: Contratações de obras de Implantação e recuperação de estradas vicinais em revestimento primário no âmbito da Administração Pública Estadual com valor de referência estimado inferior a 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/21 (NLLC), a ser adotado para processos a serem licitados utilizando se dos instrumentos da NLLC;

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 15/2025: Contratações de obras de SAA - Sistemas de Abastecimento de Água no âmbito da Administração Pública Estadual com valor de referência estimado inferior a 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/21 (NLLC), a ser adotado para processos a serem licitados utilizando-se dos instrumentos da NLLC.

Parágrafo único - Ficam convalidados os atos processuais realizados com base nos respectivos pareceres referenciais no período entre sua vigência original e a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)





MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 436, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI****Portaria Nº 116, de 15 de dezembro de 2025**

Dispõe sobre Designação dos membros Comitê Avaliador do Selo Aqui tem Mulher Segura (protocolo “Ei Mermã, não se cale! Bares e restaurantes”)

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 7.562 de 23 de agosto de 2021, que obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.875 de 08 de março de 2023, que cria o protocolo Ei, Mermã, Não se Cale!

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do Comitê Avaliador do Selo Aqui tem Mulher Segura, que será designado pela Secretaria de Estado das Mulheres às empresas do tipo bares, restaurantes e congêneres:

I - Érika Ruth Melo da Silva, matrícula nº. 0436178-4;

II - Janaína Rodrigues de Sousa, matrícula nº. 436681-6;

III - Karla Viviane Ferraz Cordeiro, matrícula nº 430040-8.

Art. 2º Compete ao Comitê Avaliador, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Elaborar e fazer publicar Edital de Chamamento Público para inscrição das empresas, interessadas em passarem pela formação do Protocolo Ei Mermã, Não se Cale! e conceder o selo em questão, onde serão definidos os documentos necessários, critérios de avaliação, categorias e prazos, respeitando o disposto na Lei nº 7.562 de 23 de agosto de 2021 e Decreto nº 21.875 de 08 de março de 2023;

II - Acompanhar e dar cumprimento às solicitações de adesão à formação pelo Protocolo;





III - Analisar a documentação apresentada pelas empresas, observando todos os requisitos exigidos para a concessão do Selo;

IV - Organizar eventos de difusão do Selo Aqui tem Mulher Segura, conforme for necessário;

V - Criar identidade visual própria para o Selo Aqui tem Mulher Segura, que poderá ser utilizado pela empresa, que o tenha obtido.

Art. 3º O Comitê Avaliador deverá manter, em pasta própria e organizada, o cadastro das empresas interessadas e das detentoras do Selo de Responsabilidade Social Aqui tem Mulher Segura, contendo a categoria inscrita, nome empresarial, CNPJ e demais documentos pertinentes, assegurando o tratamento adequado das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 2018).

Art. 4º Os atos poderão ser anulados na forma da legislação, quando constatado vício insanável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º As deliberações e as decisões do Comitê Avaliador serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretaria / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 437, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTRARIA CFLP Nº002/2026

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR E FISCALIS do Contrato nº020/2025 - CFLP, celebrado entre





a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa WLAIL INDUSTRIAL LTDA , CNPJ sob o nº05.823.580/0001-30, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000324/2024-39, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 020/2025 - CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VLT'S.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO LUIZ CRONENBERG SOBRAL-MATRICULA Nº0037217-0

FISCAIS DO CONTRATO: JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM - MATRICULA Nº 037.295-1/ GILDERLAN DE SOUSA CARVALHO - MATRICULA Nº 285.642-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 441, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 17, de 08 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de ser concedida ao servidor estável licença não remunerada para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a Gerência de Pessoal da Secretaria de Justiça que manifestou-se favorável a concessão do período de licença não remunerada para o trato de interesses particulares, conforme ID ([0021857891](#))

CONSIDERANDO que a servidora Sra. ERICA SOARES COSTA, policial penal, matrícula nº 330590-2, cumpriu com os requisitos autorizadores contidos no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013;



**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora **ERICA SOARES COSTA**, policial penal, Matrícula nº 330590-2, no período de 27/01/2026 até 26/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 443, datada de 8 de janeiro de 2026.)

ATAS**Ata de Reunião de sócios****da****FOCO PARTICIPACÕES LTDA****CNPJ sob nº 23.467.998/0001-34****NIRE 22200430511**

Data/Local: 15 de dezembro de 2025, às 08h00min, na sede social da empresa, sede Rua Vicente Moreira nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP 64.077-325 na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação ao amparo no disposto no §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002, em face da presença de sócios representando a totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: FELIPE MELO MARTINS (Presidente) e ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$7.379.403,78 (**Sete milhões, trezentos setenta e nove mil, quatrocentos e três , setenta e oito centavos**), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da empresa.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **a)** Aprovar a





redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ **7.379.403,78 (Sete milhões, trezentos setenta e nove mil, quatrocentos e três , setenta e oito centavos)**, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 7.379.403,78 (Sete milhões, trezentos setenta e nove mil, quatrocentos e três , setenta e oito centavos), quotas representativas do capital da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, passando o capital da Sociedade ser de R\$ **90.000,00 (Noventa mil reais)**, dividido em 90.000,00 (Noventa mil)quotas. A redução do capital se dará com devolução parcial do capital integralizado pelos sócios da seguinte forma: **I. Para sócia "THEMA"**, detentora de participação no capital correspondente a **R\$2.489.801,26 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos)**, será devolvido parcialmente, o valor de **R\$ 2.459.801,26 (Dois milhão quatrocentos cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos)**, por meio dos seguintes bens e direitos da sociedade: **a)** Um terreno formado pelos lotes nºs 06 (seis) e 07 (sete) da quadra F, inscrito na municipalidade sob nº 099.645-9, com registro no tabelionado do 7º Registro de Imóveis, 4ª Zona da Comarca de Teresina/PI. livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 338 e Código Nacional da Matrícula 158444.2.0000338-13, correspondente ao valor de **R\$ 186.614,66 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**; **b)** 1/3 (um terço) do imóvel formado por uma gleba de terras com uma área de 18.00.00 hectares, situado no lugar Tabocas, Data São Vicente, hoje com denominação de Luzilândia, com registro no tabelionado do 7º Registro de Imóveis, 4ª Zona da Comarca de Teresina/PI. livro de Registro Geral nº 02, matriculado sob n. 6349, correspondente ao valor **R\$581.657,84 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**; **c)** lucros acumulados no valor de **R\$ 204.664,61** (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) já recebidos e devidamente pagos; **d)** Investimentos SPE Green Park no valor de **R\$ 445.307,73** (quatrocentos quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), já recebidos e devidamente pagos; **e)** devolução de capital em moeda corrente no valor **R\$ 1.041.556,42 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, já recebidos e devidamente pagos. Com a devolução a **sócia THEMA** passa a deter o capital de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 30.000,00 (Trinta mil)cotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada). **II. Para sócia "LUSA"**, detentora de participação no capital correspondente a **R\$ 2.489.801,26** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), será devolvido parcialmente, o valor de **R\$ 2.459.801,26 (Dois milhão quatrocentos cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos)**, por meio dos seguintes bens e direitos da sociedade: **a)** ½ (50%)Uma gleba de terras demarcadas e divididas com 3.00.00 hectares, lugar Atalaia, data Santa Isabel, município de Teresina PI, com as seguintes demarcações: Área: 2,9845 ha e Perímetro: 831,60m, registrada sob o nº 8565, Código Nacional de Matrícula 158444.2.0008565-67, livro de registro geral nº 2, Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina-PI, correspondente ao valor de **R\$202.221,27**; **b)** 1/3(um terço) do imóvel santa maria formado por uma gleba de terras com uma área de 18.00.00 hectares, situado no lugar Tabocas, Data São Vicente, hoje com denominação de Luzilândia, deste município, cadastrada no INCRA sob o n. 123.072.026.808-5, com registro no tabelionado do 7º Registro de Imóveis, 4ª Zona da Comarca de Teresina/PI. livro de Registro Geral nº 02, matriculado sob n. 6349, correspondente ao valor de **R\$581.657,84**; **c)** 1/2 (50%) Um terreno situado no PRIMAVERA LESTE lote de nº 10, situado à série poente da Rua José Wilson, nº 3747, do Loteamento Primavera Leste, Bairro Vale





Quem Tem, zona Leste desta capital, com inscrição municipal sob o nº 193.253-5. RI ANTERIOR: R-2-61.712, à ficha 01, livro 02, com registro no tabelionado do 2º Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição, Zona da Comarca de Teresina/PI correspondente ao valor de **R\$ 41.737,59; d)½ (50%)** Um terreno situado no ARCO VERDE de nº 14 da quadra F, do desmembramento denominado Vale do Sol Nascente, situado na Gleba São Raimundo, Bairro Itararé, Data Covas, zona sudeste, deste município, com inscrição municipal sob o nº 099.649-1. RI ANTERIOR: - R-2-112.35, à ficha 01 do livro 02, correspondente ao valor de R\$33.788,08; e) lucros acumulados no valor de **R\$ 204.664,61 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, já recebidos e devidamente pagos; i) Investimentos SPE Green Park no valor de **R\$ 445.307,73 (quatrocentos quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos); f)** devolução de capital em moeda corrente no valor **R\$ 950.424,14 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, já recebidos e devidamente pagos.

Com a devolução a **sócia LUSA** passa a deter o capital de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 30.000,00 (Trinta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada) **III. Para sócia "SIRIUS"**, detentora de participação no capital correspondente a **R\$ 2.489.801,26** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), será devolvido parcialmente, o valor de **R\$ 2.459.801,26 (Dois milhão quatrocentos cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos)**, por meio dos seguintes bens e direitos da sociedade: a)½ (50%) Uma gleba de terras demarcadas e divididas com 3.00.00 hectares, lugar Atalaia, data Santa Isabel, município de Teresina PI, com as seguintes demarcações: Área: 2,9845 ha e Perímetro: 831,60m, registrada sob o nº 8565, Código Nacional de Matrícula 158444.2.0008565-67, livro de registro geral nº 2, Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina-PI, correspondente ao valor de **R\$ 202.221,27;b)1/3 (um terço) do imóvel santa maria formado por uma gleba de terras com uma área de 18.00.00 hectares, situado no lugar Tabocas, Data São Vicente, hoje com denominação de Luzilândia, deste município, cadastrada no INCRA sob o n. 123.072.026.808-5, com registro no tabelionado do 7º Registro de Imóveis, 4ª Zona da Comarca de Teresina/PI. livro de Registro Geral nº 02, matriculado sob n. 6349, correspondente ao valor de R\$581.657,84;c) 1/2 (50%) Um terreno situado no PRIMAVERA LESTE lote de nº 10, situado à série poente da Rua José Wilson, nº 3747, do Loteamento Primavera Leste, Bairro Vale Quem Tem, zona Leste desta capital, com inscrição municipal sob o nº 193.253-5. RI ANTERIOR: R-2-61.712, à ficha 01, livro 02, com registro no tabelionado do 2º Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição, Zona da Comarca de Teresina/PI correspondente ao valor de **R\$41.737,59; d)½ (50%)** Um terreno situado no ARCO VERDE de nº 14 da quadra F, do desmembramento denominado Vale do Sol Nascente, situado na Gleba São Raimundo, Bairro Itararé, Data Covas, zona sudeste, deste município, com inscrição municipal sob o nº 099.649-1. RI ANTERIOR: - R-2-112.35, à ficha 01 do livro 02, correspondente ao valor de R\$33.788,08; e) lucros acumulados no valor de **R\$ 204.664,61 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, já recebidos e devidamente pagos; f) Investimentos SPE Green Park no valor de **R\$ 445.307,73 (quatrocentos quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), a** recebidos e devidamente pagos; g) devolução de capital em moeda corrente no valor **R\$ 950.424,14 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, já recebidos e devidamente pagos. Com a devolução a **sócia SIRIUS** passa a deter o capital de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 30.000,00 (Trinta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada).**





ENCERRAMENTO: Não tendo sido apresentadas outras matérias à reunião e não tendo havido dissídências e protestos, a reunião foi declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada na íntegra, à unanimidade, é assinada pela mesa diretiva dos trabalhos e pelos sócios presentes, devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Teresina - PI, 15 de Dezembro de 2025.

SIRIUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FELIPE MELO MARTINS

LUSA PARTICIPAÇÕES LTDA

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 341, datada de 8 de janeiro de 2026.)

ERRATAS**GOVERNO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****AVISO DE ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 114/2025**, publicado no DOE-PI do dia 05/01/2026, ID:((0021810723) edição nº 01/2026, REF: (120) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/12/2025

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/12//2025

Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR





(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 350, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ERRATA

Portaria Nº 72, de 10 de setembro de 2025

Fica retificada a Portaria Nº 72, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário nº 190/2025, referente à instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CADEP no âmbito da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.

ONDE SE LÊ: LÚCIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES, MATRÍCULA 023370-6

LEIA-SE: MARIA LÚCIA RIBEIRO GONÇALVES, MATRÍCULA 023370-6

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2026.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 355, datada de 8 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

Na publicação do DA **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025**, publicado no DOE-PI do dia 07/01/2026, ID:(**002186393**) edição nº 03/2026, REF: (314), ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Na publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 119/2025**, publicado no DOE-PI do dia 30/12/2025, ID:(**0021809362**) edição nº 251/2025, REF: (32501), ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:.

LEIA-SE:

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025**, publicado no DOE-PI do dia





30/12/2025, ID:(0021809362) edição nº 251/2025, REF: (32501) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:.

Teresina-PI, 08 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 357, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa COMERCIAL SAMPAIO LTDA., objetivando o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, destinados para suprir as necessidades da Companhia.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: COMERCIAL SAMPAIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, destinados para suprir as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado o Extrato do Contrato Nº 001.2026/ZPE, publicado na data de 06/01/2026, na página nº 74, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 002/2026, que passa a vigorar com a inclusão conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO: ALINA BALUZ DE SOUSA

SUPLENTE DO FISCAL: DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 385, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO****ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 30/2025-SIDERPI****SEI Nº 00299.000105/2025-27**

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, resolve dar publicidade a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 30/2025-SIDERPI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 03/2026 de 08 de janeiro de 2026, pág. 71/72:

ONDE SE LÊ:

Data Assinatura Contrato: 06/01/2025

LEIA-SE:

Data Assinatura Contrato: 06/01/2026

Teresina, 08 de janeiro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 425, datada de 8 de janeiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2021 DETRAN-PI .**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI **CONTRATADA:** SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

No Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 09/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 02/2026 , em 07/01/2026, nas páginas 60 e 61:

ONDE SE LÊ: "Data de assinatura: 29 de outubro de 2025."

LEIA-SE: "Data de assinatura: 31 de outubro de 2025"

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 434, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA - CONTRATO 09/2025

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA AO CONTRATO Nº 09/2025, celebrado com a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática, para fins de correção material na descrição do objeto, nos termos a seguir expostos.

I - Do erro material identificado

Verificou-se que, na descrição técnica do objeto constante do contrato e de seus anexos, foi incluída a especificação "4 USBs", a qual não corresponde à realidade técnica do equipamento efetivamente contratado.

II - Da natureza da correção

A presente errata tem por finalidade exclusivamente sanar erro material, sem promover:

- modificação do objeto contratual;
- alteração de quantitativos;
- impacto no valor contratado;
- prejuízo à competitividade, à economicidade ou ao interesse público.

Trata-se, portanto, de ajuste formal da descrição, plenamente admitido à luz dos princípios da verdade material, segurança jurídica, razoabilidade e autotutela administrativa, bem como em consonância com a interpretação sistemática da Lei nº 8.666/93, especialmente no que concerne à gestão contratual responsável e à correção de impropriedades formais.

III - Da retificação

Onde se lê, na descrição do objeto:

"[...] Deverá possuir conexões: VGA, Display Port, HDMI, 4 USBs [...]"

Leia-se:

"[...] Deverá possuir conexões: VGA, Display Port e HDMI [...]"

IV - Da ratificação das demais cláusulas

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2025, que não foram expressamente modificadas pela presente errata.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 444, datada de 8 de janeiro de 2026.)

EXTRATOS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI





COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

Nº do processo SEI	00117.002141/2025-16
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA TIM/SA
CNPJ/CPF do Contratado	02.421.421/0001-11
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é contratação de serviços de telefonia móvel sob a regulamentação do serviço móvel pessoal – SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional e fornecimento de aparelhos, para viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI), conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de assinatura OS	25/09/2025
Valor global	R\$ 329.646,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: UMBERTO NAPOLITANO Pela Contratada: MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

PORTEIRA ETIPI.PRES Nº 0176/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA TIM/SA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 46/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA TIM/SA, cujo é a contratação de serviços de telefonia





móvel sob a regulamentação do serviço móvel pessoal - SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional e fornecimento de aparelhos, para viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI), conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	Gestora
ADELAIDE DE ALMEIDA SANTOS	0429348-7	Fiscal
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	Fiscal
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	0385868-5	Fiscal
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 24 de Setembro de 2025.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 353, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026	
Nº do processo SEI	00224.000638/2025-82
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA





CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE JABURU NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI E NA LOCALIDADE VÁRZEA QUEIMADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	07 de janeiro de 2026
Valor global	R\$ 505.768,66 (quinhentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 356, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº: 08.767.094/0001-30).

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ Nº: 07.204.255/0001-15)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.





2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 DE JANEIRO DE 2026 A 12 DE JANEIRO DE 2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001079/2025-59

DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 360, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO	
Processo SEI Nº	00002.008070/2024 - 71
CONTRATO Nº	517/2024
Termo de Apostilamento Nº	2º TERMO
Finalidade do Apostilamento	Alteração da Fonte de Recursos
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.
CNPJ do Contratado nº	08.644.690/0001-23
Data de assinatura	17/12/2025
Nova Fonte de Recursos	500 - Recursos não vinculados de impostos; 501 - Outros recursos não vinculados;
Signatário do Apostilamento	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

assinado eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 362, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Nº Processo SEI: 00299.000374/2025-93



**Extrato para Publicação - Contrato nº 63/2025****Modalidade de licitação:** Concorrência Eletrônica nº 31/2025**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI**CNPJ Contratante:** 14.862.788/0001-50**Contratada:** H F Construções e Serviços LTDA**CNPJ Contratada:** 53.291.908/0001-68

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo 1.995,00 m² de ruas no município de Demerval Lobão - PI.

Valor: R\$ 309.166,52 (trezentos e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos

Data Assinatura Contrato: 16/12/2025**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias**Classificação orçamentária:** 50101**Fonte de Recurso:** 754**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51**Programa de trabalho:** 25.782.0105.5067**Signatário do Contrato pelo Contratante:** Paula Jeanne de Lima Sampaio**Signatário do Contrato pela Contratada:** Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 2, de 07 de janeiro de 2026



SEI 00299.000374/2025-93

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 63/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Reginaldo Barros Amorim Junior, CPF 065.303.***-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato63/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 363, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00019.020890/2025-33
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100408
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201





CONTRATADO	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	68.337.658/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa fornecimento de Solventes especiais (e demais insumos) para os laboratórios de toxicologia, patologia e química forense do DEPOC/PC-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/12/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 56.048,70 (cinquenta e seis mil quarenta e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO11335
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela Contratada: THAIS NOVAIS PEAK / LARISSA TONI MARCUCCI

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI

Portaria Nº 405/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato **nº 117/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Solventes especiais (e demais insumos) para os laboratórios de toxicologia, patologia e química forense do DEPOC/PC-PI, firmado com a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, os seguintes servidores:

- 1. Ilka de Carvalho Barros - Matrícula nº 354XXX-9 e CPF: 009.XXX.XXX-29 (Gestora);
- 2. José Alves Terceiro Neto - Matrícula nº 286XXX-8 e CPF: 043.XXX.XXX-40 (fiscal);
- 3. Fernanda Assunção Sampaio Albano - Matrícula nº 270XXX-9 e CPF: 997.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 366, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC





EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE Nº 200/2024 e Nº 201/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:00011.074888/2024-73

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ Nº 06554729/0001-96.

CONTRATADA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 25.109.467/0001-03), FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 13.790.125/0001-04).

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento aos Contratos de nº 200/2024 e nº 201/2024, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 500, com detalhamento 4000 - Juros.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 367, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000902/2025-88

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE OEIRAS - PI, CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR E PREFEITURA DE OEIRAS-PI, PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 15,10 KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E HAILTON ALVES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI.





FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000902/2025-88

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CANAVIEIRA - PI, CNPJ nº 41.522.319/0001-64.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, E PREFEITURA DE CANAVIEIRA-PI, PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 14,30 KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA - PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 369, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 231/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004694/2025-78
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018224
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101





Contratada	ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS SEM TERRA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA (AMPRSTAOP).
CNPJ da Contratada	41.549.617/0001-48
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS SEM TERRA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA (AMPRSTAOP), do município de CAJAZEIRAS/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/01/2026
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01115
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10075
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Luiza do Nascimento Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:





Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
231/2025	ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS SEM TERRA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA (AMPRSTAOP).	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS SEM TERRA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA (AMPRSTAOP), do município de CAJAZEIRAS/PI, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 370, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024	
Nº do processo SEI	00089.026415/2025-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011701





Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 23/2023/SEAD e Ata de Registro de Preços nº 02/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do primeiro termo aditivo	02/01/2026
Valor global	R\$ 340.897,44 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAULO ROBERTO TEIXEIRA JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Fábia de Kassia Mendes Viana Buenos Aires

Pró - Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 373, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001384/2025-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: EC REAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.123.486/0001-23

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a **EC REAL LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:





NOME DO PROJETO: "XXIV ENDURO MOTO CONFUSÃO"

LOCAL E CIDADE: Caracol/PI.

DATA: 09 a 11 de janeiro de 2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: FRANCISCO EDUARDO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTRARIA Nº 003/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E EC REAL LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001384/2025-09 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e





regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 383, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº 01/2025.

RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015317561/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO RENOVAÇÃO Nº 00002.011992/2025-47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00114.000077/2023-05.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023.

INCORPORAÇÃO: PORTARIA Nº 19/2025/GAB/SEAD.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD11 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELIPÍPEDO COM ÁREA DE 654.000,00 M² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE "ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO" COM ÁREA DE 654.000,00 M², TOTALIZANDO 1.308.000,00 M² DE





PAVIMENTAÇÃO, MEDIANTE O REGIMENTO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI ESTADUAL Nº 6.301/2013, BEM COMO COM OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 11.319/2004 E 15.093/2013.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/12/2025.

NOVA VIGÊNCIA DA ARP: 11/12/2026 (12 meses).

EMPRESA(S) DETENTORA(S) PREÇO (S) ADITIVADA (S)	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO	DADOS DA EMPRESA
01	RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS. CNPJ: 54.382.016/0001-35. ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 340, Sala 02, Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-494. CONTATO: (86) 98125-3987 - (86)98114-3516 E-MAIL:proengenharia@outlook.com REPRESENTANTE: JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

ESPEFICIAÇÃO E PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
UND	QNT
EMPRESA REGISTRADA	R\$ TOTAL



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS — TD11 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 488.400,00 M ² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE "ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO" COM ÁREA DE 488.400,00 M ² , TOTALIZANDO 976.800,00 M ² DE PAVIMENTAÇÃO.	M ²	976.800,00	01	R\$ 116.135.884,03
VALOR TOTAL		R\$ 116.135.884,03 (cento e dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos)			

OBSERVAÇÕES:

- As quantidades estimadas iniciais foram mantidas para garantir possibilidade de utilização do limite legal de adesões, sendo as mesmas autorizadas com base no saldo atualizado, sob controle da SEAD-PI.
- Fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados da data de vencimento da Ata, nos termos da Cláusula Terceira;
- Permanecem inalteradas as demais condições da ARP e dos instrumentos que não foram





modificados pelo presente Termo Aditivo.

4. Conforme manifestação da empresa registrada, há interesse expresso na prorrogação dos grupos acima.

5. Não há formação de cadastro de reserva

(documento assinado e datado eletronicamente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração

(Substituto - Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 388, datada de 8 de janeiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.001757/2025-50

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024

CONTRATO: Nº 101/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VANGUARDA ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 05.248.587/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A **RESCISÃO AMIGÁVEL** AO CONTRATO Nº **101/2024**, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JIVAGO DE CASTRO RAMALHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 390, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 281/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005086/2025-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018594
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA
CNPJ da Contratada	08.957.892/0001-25
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA, do município de CABECEIRAS-PI, território CARNAUBAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/01/2026
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01338
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10645
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Leandro dos Santos Ribeiro

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o





Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
281/2025	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA, do município de CABECEIRAS-PI, território CARNAUBAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 391, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Nº do processo SEI	00319.006309/2025-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII





Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 3.500,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Murici dos Portelas-PI.
Prazo de vigência	07/01/2027
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	07/01/2026
Valor global	R\$ 506.905,70 (Quinhentos e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 395, datada de 8 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2025	
Nº do processo SEI	00117.002636/2025-45
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025
Fundamento legal	Art. 32, IV, e §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 4º, IV, c/c art. 104, §2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI).
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 94.622.230/0001-36





Resumo do objeto	O objeto é a contratação de aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da ETIPI, bem como de seus respectivo anexo, para garantir o bom funcionamento das suas atividades, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Data de assinatura OS	18/12/2025
Valor global	R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: RONALDO ANTONIO DA ROCHA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 23/2025	
Nº do processo SEI	00117.002636/2025-45
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025
Fundamento legal	Art. 32, IV, e §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 4º, IV, c/c art. 104, §2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI).
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	MOVEIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 05.111.625/0001-44
Resumo do objeto	O objeto é a contratação de aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da ETIPI, bem como de seus respectivo anexo, para garantir o bom funcionamento das suas atividades, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Data de assinatura OS	18/12/2025
Valor global	R\$ 100.680,00 (cem mil seiscientos e oitenta reais).
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: GEAN SILVA BESSA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente



**PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0239/2025**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA E A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 23/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviço nº 22/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e da Ordem de Serviço nº 23/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA, que tem por objeto a contratação de aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da ETIPI, bem como de seus respectivo anexo, para garantir o bom funcionamento das suas atividades, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	Gestora	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
ADELAIDE DE ALMEIDA SANTOS	0429348-7	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/PROT
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	0385868-5	Fiscal	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	Fiscal Suplente	ETIPI-PI/PRES/DAF

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 18 de Dezembro de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 411, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 309/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004689/2025-65
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018665
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ASSENTADOS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SERRA DOS GRINGOS - A PROSEG
CNPJ da Contratada	61,062.057/0001-00
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ASSENTADOS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SERRA DOS GRINGOS - A PROSEG, do município de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/01/2026
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01376
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10809



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva**
 Pela Contratada: **Givanete Lucia Andrade Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
309/2025	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ASSENTADOS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SERRA DOS GRINGOS - A PROSEG	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ASSENTADOS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SERRA DOS GRINGOS - A PROSEG, do município de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.





Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 414, datada de 8 de janeiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000843/2025-45

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA ZBR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 26.048.250/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NOS MUNICÍPIOS DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, LUIS CORREIA/PI E CURIMATÁ/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.457.335,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ PATRÍCIO ROCHA - CONSTRUTORA ZBR LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 416, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO:00319.000023/2026-88

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA- PI, CNPJ sob o nº 01.612.580/0001-30.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participes, visando a execução do Projeto de 18.000,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de João Costa - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Gilson Castro de Assis, pela Prefeitura Municipal de João Costa/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 419, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023****PROCESSO Nº 00012.014292/2025-95****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.013.974/0001-63

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 147/2023, relativo à contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2025**Dotação Orçamentária:****Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 500**Programa de Trabalho:** 10.122. 0100. 2000**Elemento de Despesa:** 339037**Valor:** R\$ 3.060.460,80 (três milhões sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.**Pela Contratada:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - REPRESENTANTE LEGAL.**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 420, datada de 8 de janeiro de 2026.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022	
PROCESSO SEI:	00118.006568/2025-83
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial Parecer PGE/PI nº 14/2021.





CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA GB BARROS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	35.142.538/0001-15
OBJETO:	O presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 18/2022, relativo à obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na grande região da Pedra Mole/Aroeiras, em trechos no sistema viário da Vila da Conquista (Ruas: Cristal, São Jorge, Jornalista Costa Ribeiro, Esperança, Canaã e Dois Irmãos) no Município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	30 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	30 de dezembro de 2025
NOTA DE RESERVA:	2023NR00176
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO09318
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: MAURO CESAR FERRAZ BRITO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 422, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026	
Nº do processo SEI	00224.000559/2025-71
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CAMPESTRE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI





Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	07 de janeiro de 2026
Valor global	R\$ 186.285,35 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 426, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2023	
Nº do processo SEI	00022.003418/2025-87
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto do Aditivo	Aumento do prazo de execução e vigencia do contrato nº 170/2023, sua execução por mais 120 (cento e vinte) dias, até 10 de maio de 2026 e estendendo sua vigência até 31/12/2026 .
Prazo de Vigência	31/12/2026
Prazo de Execução	10/05/2026
Data da Assinatura do Aditivo	06/01/2026





Signatários do Contrato	Pela Contratante:	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 433, datada de 8 de janeiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 021/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00226.000287/2025-90

CONCORRÊNCIA: Nº 011/2023

CONTRATO: Nº 021/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA., CNPJ: Nº 04.804.189/0001-26

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE INTERMUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA ENTRE O Povoado BAIXA GRANDE, NO Município DE BARRAS, E O Povoado MONTE ALEGRE, NO Município DE BATALHA, INTEGRANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM EIXO VIÁRIO ESTRATÉGICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS Municípios DE ESPERANTINA, BARRAS, BATALHA E NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI.

VALOR: R\$ 999.939,46 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5091 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRARTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 439, datada de 8 de janeiro de 2026.)





**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 118/2025	
Nº do processo SEI	00224.000581/2025-11
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: ASSENTAMENTO XIQUEXIQUE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	22 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 244.685,66 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 445, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
04	06	01	2026





ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)							
1.1. Nome:	BRAGA ENGENHARIA LTDA.						
1.2. Endereço:	Avenida 29 de abril, SN, bairro Três Marias						
1.3. Cidade/UF:	São Lourenço do Piauí-Pi.		1.4. Contato:	(86) 98190-3068			
1.5. CNPJ/CPF:	32.010.325/0001-41		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	196900140			
1.7. Dados Bancários:							
1.7.1. Banco:	Banco do Brasil	1.7.2. Agência:	2660-3	1.7.3. Conta Corrente	45.809-0		
2. DADOS DA DESPESA							
2.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONZE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO- PI.						
2.2 Valor Global:	R\$ 2.353.331,34 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).						
2.3. Dotação orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática: 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.						
2.4. Processo Administrativo: 00347.000524/2025-46.	2.5. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 06/2025		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 001/2026				
2.7. N.º da Nota de Empenho							
4. AUTORIZAÇÃO:							
4.1. Data: 06/01/2026			4.2. Data: 06/01/2026				
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER	Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER						
5. RECEBIMENTO:							





A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em / /2026 BRAGA ENGENHARIA LTDA JEUSA DA COSTA BRAGA CNPJ nº 32.010.325/0001-41
---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 447, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 121/2025	
Nº do processo SEI	00224.000538/2025-56
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	PROGETTI SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 20.868.814/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: VERADA/LOPES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	30 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 784.751,64 (setecentos e oitenta e quatro milsetecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 448, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI****ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	057/2025
Nº do processo SEI (Administrativo):	00310.000586/2025-75
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001154/2025-81.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ
Contratado	ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA
objeto do contrato	contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viáriaexistente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD 01 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 170.747,00 m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (02/TD01)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 11.998,00 m ² em diversas ruas do município de Parnaíba-PI - Território de Desenvolvimento TD 01 - Planície Litorânea.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31/12/2027
Prazo de execução do Serviço	90 (noventa) dias.
Valor do serviço	R\$ 1.790.969,65 (um milhão, setecentos e noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de janeiro de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.912.948/0001-07)

Alaide Dos Santos Lobão

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 449, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026****CONTRATO Nº 31/2025 - Concorrência Eletrônica N° 022/2025**

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA E (ASA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 20.336.008/0001-30 (SEI nº. 00337.001258/2025-98).

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, BAIRRO ÁRVORES VERDES.**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de R\$ **146.760,91 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- 3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentaria: 27.813.0101.5024; Natureza da Despesa: 449051,

Fonte: 754.

- 4. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 01/2026, 05 de janeiro de 2026.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.
- 6. PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **90(noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 06 de janeiro de 2026.

CIENTE EM: / / .

**C & G CONSTRUÇÕES LTDA
(ASA CONSTRUÇÕES)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA



**DOS ESPORTES-SECEPI****Contratante****C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)****ADALTO DE MIRANDA ROCHA****Contratada***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 450, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000934/2025-44
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 060/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	Aliança Construções e Serviços em Obras Ltda
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 4.734 m ² no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	08/01/2027
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	08/01/2026
Valor Global	R\$ 744.390,33 (setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Alceu Leite Guimaraes Neto.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 451, datada de 8 de janeiro de 2026.)


COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
50	13	11	2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 050/2025

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:	PRO ENGENHARIA LTDA				
1.2. Endereço:	Av. Universitária, 340, Fátima.				
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI			1.4. Contato:	(86) 9 81143516
1.5. CNPJ/CPF:	22.851.187/0001-70		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	4567226	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	4249-8	1.7.3. Conta Corrente	209150-X
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, TOTALIZANDO: 4.938,00 M ² .					
2.2 Valor Global:					
R\$ 707.993,59 (setecentos e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).					
2.3. Dotação orçamentária					
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática: 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.					
2.4. Processo Administrativo:	2.5. Processo Licitatório:	2.6. Contrato:			
00347.000239/2025-25	Concorrência Eletrônica n 90033/2025	Contrato Administrativo Nº 088/2025			
2.7. N.º da Nota de Empenho					
4. AUTORIZAÇÃO:					
4.1. Data: 13/11/2025			4.2. Data: 13/11/2025		
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER			Lincoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER		
5. RECEBIMENTO:					





A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em / /2025 PRO ENGENHARIA LTDA JOSE WASHINGTON BARRO ALVARENGA NETO CNPJ nº 22.851.187/0001-70
---	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 452, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	057/2025
Nº do processo SEI (Administrativo):	00310.000586/2025-75
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001156/2025-71.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ
Contratado	ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA
objeto do contrato	contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viáriaexistente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD 01 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 170.747,00 m ² , mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (03/TD01)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 13.996,14 m ² em diversas ruas do município de Buriti dos Lopes-PI - Território de Desenvolvimento TD 01 - Planície Litorânea.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31/12/2027
Prazo de execução do Serviço	90 (noventa) dias.
Valor do serviço	R\$ 1.933.768,07 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de janeiro de 2026.





Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.912.948/0001-07)

Alaide Dos Santos Lobão

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 453, datada de 8 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2025

EMPRESA: **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA** com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu Estado do Piauí, estabelecida à Rua Major Jerônimo Belo, 54 - centro, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.725/0001-18, aqui representada por **JACKSON RUBEM DE MACEDO**, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.725.885-**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 34594** SSP/BA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BEM BOM, CAMPO GRANDE, ESPINHEIRO, SEÇÃO E VEREMOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ- PI**, conforme processo SEI nº 00013.000730/2025-28.

VALOR TOTAL: R\$ 850.112,71 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 4490-51 e FR: 754.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 305/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00013.000730/2025-28, tendo em vista homologação da Dispensa Eletrônica Nº 05/2025 e tem como fundamento a Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 48/2025, fica autorizada a : **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 08.660.725/0001-18 para **IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE**



**ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BEM BOM, CAMPO GRANDE, ESPINHEIRO, SEÇÃO E VEREMOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ- PI.**

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário

JACKSON RUBEM DE MACEDO

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 454, datada de 8 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2026

EMPRESA: PAC ENGENHARIA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina/PI, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Goiás, nº 1092, Bairro: Piçarra - CEP: 64.014.305, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28, aqui representada por FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.650.473-**, portador da carteira de identidade RG nº *.098.1** SSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Campo Maior, conforme processo SEI nº 00010.014477/2025-10.

VALOR TOTAL: R\$ 51.915,87 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 339039 e FR: 500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 308/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00010.014477/2025-10tendo em vista homologação da PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 e tem como fundamento a Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 002/2026, fica autorizada a **PAC**





ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28 para a **Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Castelo do Piauí** conforme processo SEI nº 00010.014477/2025-10.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário

FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 455, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.003663/2025-69

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2025 - SETRANS/PI

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA (CNPJ nº 08.051.919/0001-16).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do estádio municipal de Betânia do Piauí - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 1.518.592,60 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2027**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 06/01/2026**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Geodave Albuquerque de Souza, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 456, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2025	
Referente ao Contrato Nº	106/2025
Nº do Processo SEI	00317.000187/2025-44
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 040/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Facilita Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	43.499.147/0001-80
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de Perfuração de poços tubulares em São João da Fronteira-PI.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura Da O.S.	30/12/2025
Valor Global	R\$ 953.233,83 (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 457, datada de 8 de janeiro de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**



OS Nº	Dia	Mês	Ano
02	05	01	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)				
1.1. Nome:	CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA.			
1.2. Endereço:	Rua Primeiro de Maio, nº435,Bairro Cipo,			
1.3. Cidade/UF:	São Raimundo Nonato-PI		1.4. Contato:	89981410121
1.5. CNPJ/CPF:	59.169.774/0001-93	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	100009017	
1.7. Dados Bancários:				
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	2660-3.	1.7.3. Conta Corrente
2. DADOS DA DESPESA				
2.1. Objeto:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CINCO (05) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES ALECRIM, BAIXA LARGA, LAGOINHA, PAPAGAIO E UMBURANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI				
2.2 Valor Global:				
R\$ 1.007.468,18 (um milhão sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).				
2.3. Dotação orçamentária				
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.				
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:				
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.				
2.4. Processo Administrativo: 00347.000596/2025-93.	2.5. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação fundamentada	2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 113/2025		
2.7. N.º da Nota de Empenho				
4. AUTORIZAÇÃO:				
4.1. Data: 05/01/2026		4.2. Data: 05/01/2026		
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER		Lincoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER		
5. RECEBIMENTO:				





A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em /2026 CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA. KATIA CILENE DE ASSIS SOUSA CNPJ nº 59.169.774/0001-93
---	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 458, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 1115/2025	
Nº do processo SEI	00224.000092/2025-60
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	R M AMORIM LTDA
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DO PIRIPIRI, ASSENTAMENTO JACARÉ, CHAPADINHA, BOQUEIRÃO DO ADOLFO E CARIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	19 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 967.883,57 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: RO

FIRMINO SOARES PAULO





SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 459, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2026

CONTRATO Nº 01/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 32/2025

Ordem de Execução de Serviços celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI e a empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ Nº 36.563.839/0001-85 (SEI nº. 00337.001778/2025-09).

- 1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE -PI.**
- 2. PREÇOS** - O valor total dos serviços objeto desta Ordem de Serviços é de: **R\$ 1.975.292,71 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.
- 3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Ação Orçamentária: 27.813.0101.5024; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 754.
- 4. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO:** Diário nº 02/2026, 06 de janeiro de 2026.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Governo do Estado, através da SECEPI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SECEPI.
- 6. PRAZOS** - O prazo para execução das obras e serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SECEPI.

Teresina - PI, 07 de janeiro de 2026.

CIENTE EM: /_.

**ICARO GUEDES
ALCOFORADO COSTA LTDA**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO SECRETÁRIA
DOS ESPORTES-SECEPI**



**Contratante****ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA****ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA****Contratada**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 460, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
03	06	01	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2026**1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)**

1.1. Nome:	PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
1.2. Endereço:	RUA SENADOR TEODORO PACHECO 1042 SALA B		
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI	1.4. Contato:	86 98190-8000
1.5. CNPJ/CPF:	44.089.630/0001-50	1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	648.395-0

1.7. Dados Bancários:

1.7.1. Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.7.2. Agência:	1989.	1.7.3. Conta	577691921-1
----------------------	-------------------------	------------------------	-------	---------------------	-------------

2. DADOS DA DESPESA**2.1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PETRÔNIO SOUSA VASCONCELOS, LOCALIZADO NA RUA SEIS RESIDENCIAL MARIA LUIZA PARENTE, 20 - LOURIVAL PARENTE, TERESINA - PI. TOTALIZANDO 4.500,00 M².

2.2 Valor Global:

R\$ 656.298,79 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

2.3. Dotação orçamentária

Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.

Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:**

1. Programa: 0106; 2. Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa:** 44.90.51.





2.4. Processo Administrativo: 00347.000189/2025-86	2.5. Processo Licitatório: Eletrônica n. 90034/2025	2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 108/2025
2.7. N.º da Nota de Empenho		
4. AUTORIZAÇÃO:		
4.1. Data: 06/01/2026		4.2. Data: 06/01/2026
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER	Lincoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER	
5. RECEBIMENTO:		
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em /2026 PIAUI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MONTE FILHO CNPJ nº 44.089.630/0001-50	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 461, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026

EMPRESA: PAC ENGENHARIA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina/PI, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Goiás, nº 1092, Bairro: Piçarra - CEP: 64.014.305, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28, aqui representada por FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.650.473-**, portador da carteira de identidade RG nº *.098.1** SSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Castelo do Piauí, conforme processo SEI nº 00013.001104/2025-59.

VALOR TOTAL: R\$ 49.993,06 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos)





PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 335043 e FR: 500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 307/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00013.001104/2025-59 tendo em vista homologação da PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 e tem como fundamento a Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 001/2026, fica autorizada a **PAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28 para a **Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Castelo do Piauí** conforme processo SEI nº 00013.001104/2025-59.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário

FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES

Representante legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 462, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.005206/2025-17

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2025 - SETRANS/PI2

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 54/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).





CONTRATADA: RJC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº 16.926.523/0001-01).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução da construção de uma praça de eventos do município de Caridade do Piauí-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 2.052.833,21 (Dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/01/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Rafael Lamarck de Sousa Silva, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 463, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 103/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000834/2025-18
Contrato	Contrato nº 103/2025
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 007/2025 (90041/2025)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	CONSTRUTORA YR LTDA
CNPJ do Contratado	41.302.487/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, TRECHO II, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	30/12/2025
Data da OS	05/01/2026
Valor Global	R\$ 4.862.519,20 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002





Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Yanna Carolina Rodrigues Silva

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 464, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	074/2025.
Processo Administrativo:	00310.000680/2025-24.
Procedimento licitatório:	Concorrência 060/2025.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Trevo Construção e Servicos LTDA (CNPJ nº 42.070.411/0001-01).
Resumo do objeto:	contratação de empresa especializada para a reforma do Centro Comunitário Codipe III, no Bairro Santa Maria da Codipe III, na zona urbana do município de Teresina-PI com uma área total de 347,97m ² (OPA).
Valor global:	R\$ 29.304,81 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 391/2025.
Prazo de vigência:	30/12/2025 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

Maria Vilani da Silva





Trevo Construção e Servicos LTDA (CNPJ nº 42.070.411/0001-01)

Marcos Victor Vieira Veloso Freitas

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 465, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2026

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA com sede e foro na cidade de Teresina/PI, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 2767, Sala C, Bairro: Horto - CEP: 64.052-535, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, aqui representada por FELIPE DE SANTANA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº ***.230.803-**, portador da carteira de identidade RG nº *57974* SSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Itainópolis - PI, conforme processo SEI nº 00013.001208/2025-63.

VALOR TOTAL: R\$ 48.292,92 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 339039 e FR: 500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato Nº 309/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00013.001208/2025-63 tendo em vista homologação da PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 e tem como fundamento a Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço Nº 003/2026, fica autorizada a CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03 para a Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas/equipamentos com prestação de assistência técnica e garantia para recuperação de barreiros, estradas vicinais e obras de movimentos de terra na zona rural do Município de Itainópolis - PI, conforme processo SEI nº 00013.001208/2025-63.

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário



**FELIPE DE SANTANA MACHADO****Representante legal***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 466, datada de 8 de janeiro de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

OS Nº	Dia	Mês	Ano
01	05	01	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)							
1.1. Nome:	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA						
1.2. Endereço:	RUA QUINTINO BOCAIUVA (ZONA SUL), 2165, Bairro: MACAUBA						
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI		1.4. Contato:	86981185381			
1.5. CNPJ/CPF:	24.393.127/0001-86		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	007			
1.7. Dados Bancários:							
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	3178-X.	1.7.3. Conta Corrente	58350-2		
2. DADOS DA DESPESA							
2.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE NOSSA SRA. DAGUIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. TOTALIZANDO: 1.440,00 M ²						
2.2 Valor Global:	R\$ 697.451,97 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).						
2.3. Dotação orçamentária							
Classificação Institucional:	1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.						
Classificação Funcional:	1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática: 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.						
2.4. Processo Administrativo: 00347.000292/2025-26	2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n 044/2025.		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 101/2025				
2.7. N.º da Nota de Empenho							
4. AUTORIZAÇÃO:							



**4.1. Data: 05/01/2026****4.2. Data: 05/01/2026**

**Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico
Diretor Geral - CDTER**

**Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de
Infraestrutura - CDTER**

5. RECEBIMENTO:

A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em 1/2026 CONSTRUTORA AGILIZA LTDA LUZILSON PIRES LEITE FILHO CNPJ nº 24.393.127/0001-86
---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 467, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000621/2025-96
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 049/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	Aliança Construções e Serviços em Obras Ltda
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.612,00 m ² , no município de Queimada Nova-PI.
Prazo de Vigência	08/01/2027
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	08/01/2026
Valor Global	R\$ 541.583,34 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51





Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Alceu Leite Guimaraes Neto.
-------------------------	---

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 468, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 120/2025 VINCULADA AO CONTRATO N° 120/2025	
Nº do processo SEI	00224.000624/2025-69
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ N° 22.911.207/0001-50
Contratado	CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDACNPJ N° 17.787.461/0001-59
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÃO DOMICILIAR, NAS LOCALIDADES: PATOS E AZEVEDO I, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	30 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 514.467,25 (Quinhentos e quatorze mil,quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: ALEXANDRE ADDAN ALVES DEALBUQUERQUE





FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 475, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 122/2025	
Nº do processo SEI	00224.000491/2025-21
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	QUALITYSERVCONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 21.376.282/0001-04.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.160,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI
Data de assinatura da Ordem de Serviço	30 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 287.478,7000 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 477, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA





EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025						
Nº do processo SEI	00240.000778/2025-52					
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA					
Contratado(a)	SM EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ/CPF do Contratado(a)	09.208.132/0001-88					
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento Pavimentação em Paralelepípedo no município de Redenção do Gurguéia - PI. Discriminação do objeto:						
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	01	SM EMPREENDIMENTOS LTDA.	09.208.132/0001-88	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 6.524,33 M ² NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI	6.524,33 m ²	R\$ 151,09
TOTAL						R\$ 985.821,97
Data da assinatura	06/01/2026					
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias					
Valor global	R\$ 985.821,97 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Um Reias e Noventa e Sete Centavos)					
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: Salvador Xavier Macedo Bisneto Júnior (SM Empreendimentos LTDA.)					

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

CONTRATANTE

Salvador Xavier Macedo Bisneto Júnior

SM EPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.208.132/0001-88

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 479, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
--------------	------------	------------	------------





45	31	10	2025
----	----	----	------

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 45/2025

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP				
1.2. Endereço:	Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº4290, Bairro Ininga.				
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI		1.4. Contato:	alceuleitegn@gmail.com	
1.5. CNPJ/CPF:	26.599.872/0001-01		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	19.662.691-9	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.7.2. Agência:	1987	1.7.3. Conta	00002616-0 Corrente Operação :003

2. DADOS DA DESPESA**2.1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI TOTALIZANDO 5.016,00 METROS QUADRADOS.

2.2 Valor Global:

R\$ 671.165,17 (seiscentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

2.3. Dotação orçamentária

Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.

Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:**

1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recursos:** 754

Natureza da Despesa: 44.90.51.

2.4. Processo Administrativo: 00347.000194/2025-99	2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90024/2025	2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº080/2025
2.7. N.º da Nota de Empenho		
4. AUTORIZAÇÃO:		
4.1. Data: 31/10/2025	4.2. Data: 31/10/2025	





Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral -CDTER	Lincoln Ribeiro vaz Diretor De Infraestrutura - CDTER
5. RECEBIMENTO:	
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em _/2025 ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRA EIRELI ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO CNPJ nº 26.599.872/0001-01

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 482, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
62	04	12	2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 062/2025

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA				
1.2. Endereço:	Rua Dez, nº 3567,Sala A, Bairro Vale Quem Tem.				
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI		1.4. Contato:	86 9 9478-5000	
1.5. CNPJ/CPF:	07.594.738/0001-73		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	093551-4	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	1637-3	1.7.3. Conta	95772-0
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:					





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

2.2 Valor Global:

R\$ 492.496,70 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta reais centavos).

2.3. Dotação orçamentária

Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.

Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. **Estrutura Programática:**

1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. **Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa:** 44.90.51.

2.4. Processo Administrativo:
00347.000288/2025-68.

2.5. Processo Licitatório:
Concorrência Eletrônica n 041/2025.

2.6. Contrato:
Contrato Administrativo Nº
102/2025

2.7. N.º da Nota de Empenho
4. AUTORIZAÇÃO:

4.1. Data: 04/12/2025

4.2. Data: 04/12/2025

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico
Diretor Geral - CDTER

Lincoln Ribeiro Vaz Diretor de
Infraestrutura - CDTER

5. RECEBIMENTO:

A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.

De acordo em /2025

BRILHO CONTRUÇÕES LTDA
PAULO JANILDO PARGA ROSENDO
CNPJ nº 07.594.738/0001-73

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 483, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do





objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	075/2025.
Processo Administrativo:	00310.000647/2025-02
Procedimento licitatório:	Concorrência 059/2025.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03).
Resumo do objeto:	contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Assentamento El Shaday, na zona rural no Município de Teresina-PI, com uma área total de 5.615,56m ² (OPA).
Valor global:	R\$ 823.360,30 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 400/2025.
Prazo de vigência:	29/12/2025 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	4 (quatro) meses a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

Maria Vilani da Silva

Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03)

Raí Carlos Evangelista Torres

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 485, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Nº do Processo SEI	00317.000859/2025-11
--------------------	----------------------





Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 048/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	Aliança Construções e Serviços em Obras Ltda
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.918,16 m ² , no município de Demerval Lobão - PI.
Prazo de Vigência	08/01/2027
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	08/01/2026
Valor Global	R\$ 597.081,69 (quinhentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Alceu Leite Guimaraes Neto.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 487, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026	
Nº do processo SEI	00224.000539/2025-09
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101





Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 10.006,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	08 de janeiro de 2026
Valor global	R\$ 1.469.635,2500 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 489, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS - ETIPI-PI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023	
Nº do processo SEI	00117.002825/2025-18
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	EMPRESA SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	22.093.636/0001-68
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de vigência do Contrato nº 68/2023, relativo a contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de App Mobile na Plataforma Android e Ios para Acesso Personalizado do Sei! para os Servidores do Estado do Piauí e Suporte Técnico, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/12/2025 a 18/12/2026.
Valor do Termo Aditivo	R\$ 588.702,68 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura	18/12/2025
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LAECYO MARCELLO ARAÚJO MOURA

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 492, datada de 8 de janeiro de 2026.)***TERMOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

SEI N.º 00224.001309/2023-97

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.001309/2023-97, HOMOLOGAR o





procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 3 veículos VUC com baú refrigerado, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA, CNPJ 09.396.156/0001-08, com proposta comercial no valor unitário de R\$ 284.900,0000 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 854.700,0000 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 361, datada de 8 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS 02	
Nº do processo SEI	00089.021541/2025-13
DONATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
DOADOR	DNL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do DOADOR	36.899.766/0015-00
Resumo do objeto do doado	SOLAR SIMULADOR XJGM-13A2615-POWER
Data de assinatura do termo	17/09/2025
Valor do objeto	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Signatários do termo	Pelo Doador: DANIELLE DE CASTRO VALADARES Pela Donatária: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 364, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SIDERPI-PI/GAB-SIDERPI-PI





CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 36/2025 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000 476/2025-17****OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI.**

A Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa R N CONSTRUTORA LTDA (L & N CONSTRUTORA), CNPJ 34.842.325/0001-33, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Construção de Passagens Molhadas no município de Santa Rosa do Piauí - PI, ao valor de R\$ 3.462.611,76 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de janeiro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 376, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 028/2025 - CEL - CFLP-PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000200/2025-34**

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 028/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000200/2025-34**. Face ao considerado, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.798,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO





MUNÍCIPIO DE TERESINA- PIAUÍ, - à empresa CONSTRUTORA RX LTDA, CNPJ: 53.245.003/0001-51, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 1.023.806,72 (um milhão, vinte e três mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 381, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Nº do processo SEI	00017.003426/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000126
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº XVII/2022, proveniente, do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SEADPREV.
Fundamento legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.088.004/0001-43
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024/SEPLAN-PI, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender as demandas da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2026 a 27/01/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 27/01/2026 a 27/01/2027.
Data de assinatura do termo aditivo	08/01/2026





Valor global	R\$ 329,140,32 (trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12/2026 (ID 0021853012)
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12/2026 (ID 0021853012)
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 494, datada de 8 de janeiro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO (CAC/SESAPI) AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2025 - DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.010056/2025-08
ID Licitações-e	
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia, especificamente, Facoemulsificador, Vitreófago, Microscópio Cirúrgico e Retinógrafo.





Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos - DULCD/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ COMPRASNET
Motivo da Suspensão	O(A) pregoeiro(a), nomeada pela Portaria Nº N° 5646, de 21 de Outubro de 2024 , no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - DULCD/SESAPI , motivado pela necessidade de adequações no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em decorrência de questionamentos apresentados em Pedidos de Esclarecimento e Impugnações ao Edital, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Pregoeiro(a)	Eliane Cardoso de Araújo
Diretora DULCD/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 368, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2026

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de consultoria individual especializada em **arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Piracuruca-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Territórios Planície Litorânea e Cocais**, de acordo com as condições e





especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia **22 de janeiro de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do currículum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 384, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2026

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de consultoria individual em **arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Uruçuí-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 – Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Alto Parnaíba**, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia **22 de janeiro**





de 2026.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do currículum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 386, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2026

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de consultoria individual em **arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Teresina-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Entre Rios**, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia **22 de janeiro de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do currículum vitae**, deverá ser enviada, em





formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email:
licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site:
<https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 398, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2026

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de consultoria individual especializada em **arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Corrente-PI**, atuando junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Chapada das Mangabeiras**, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia **22 de janeiro de 2026**.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br





OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 399, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001128/2025-11.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos municípios de Altos, Piripiri, Brejo do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Miguel Alves, Caracol, Parnaíba, Ilha Grande e Guaribas.**

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/01/2026 às 10h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 7.430.221,48 (sete milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 400, datada de 8 de janeiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 087 / 2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ/ IDEPI-PI comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica acima mencionada que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MALHADA NO Povoado VARJOTA / RIACHO MELANCIA (RIACHÃO) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, COM EXTENSÃO DE 122,50 M e que teve seu Aviso de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 3/2026, páginas 49 e 50, edição do dia 08/ de Janeiro de 2026.

Onde se lê:

(...)

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

(EXTRATO DE EDITAL)





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 087/2025 (90082/2025)

E

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 26/01/2025** às 09:00h (horário de Brasília).

Leia-se:

(...)

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 087/2025 (90087/2025)

E

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 26/01/2026** às 09:00h (horário de Brasília).

Teresina (PI), 8 de Janeiro de 2026.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 401, datada de 8 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-
PI**

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **REGENERAÇÃO - PI**.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia Do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacias Difusas do Médio Parnaíba



**Volume (m³/ano): 14.600**

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	BARREIROS	06°12'59.10"S 42°36'35.11"O
POÇO 02	CANTO DO JATOBÁ	06°16'38.94"S 42°34'39.03"O
POÇO 03	CAPOEIRINHA	06°27'13.58"S 42°24'51.07"O
POÇO 04	CARRASCO	06°16'16.05"S 42°30'41.60"O
POÇO 05	CHAPADA DA LAGOA	06°15'18.47"S 42°32'30.85"O
POÇO 06	COCO	06°14'41.71"S 42°38'54.66"O
POÇO 07	ESCONDIDO	06°16'59.47"S 42°30'58.45"O
POÇO 08	LAJES II	06°19'22.49"S 42°26'30.48"O
POÇO 09	BOI MANSO	06°13'38.03"S 42°31'24.02"O
POÇO 10	FEITORIA	06°14'53.04"S 42°29'09.87"O
POÇO 11	MATA DOS MORENOS	06°16'33.30"S 42°33'51.55"O
POÇO 12	MORADA NOVA	06°12'32.12"S 42°35'06.72"O
POÇO 13	OLHO D'ÁGUA	06°19'18.88"S 42°35'06.67"O
POÇO 14	BREJO GRANDE	06°21'06.27"S 42°37'11.69"O
POÇO 15	SÃO DOMINGOS	06°11'41.56"S 42°40'08.31"O
POÇO 16	TERRA VERMELHA	06°18'44.08"S 42°38'24.75"O
POÇO 17	PORENQUANTO	06°19'28.08"S 42°38'40.09"O

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 405, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

SEI nº: 00323.003934/2025-17

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e lei 14.133/21 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5,79 km de Execução de Recuperação de Estrada Vicinal na Localidade Exu na zona rural de Boa Hora - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação, Considerando que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT01377/2025 (SEI nº [0021810677](#)); com base na Ata julgamento das propostas comerciais (SEI nº [0021779450](#)); EM FAVOR da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 24.400.713/0001-00 que apresentou sua proposta no valor de R\$ 243.872,33 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 08/01/2026.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 410, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025	
Nº do processo SEI	00347.000234/2025-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI





Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 6.084,00M ² NA COMUNIDADE CABEÇA DO BOI DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI, NO SEGUINTE TRECHO: RUA PROJETADA 01- COMUNIDADE CABEÇA DO BOI 6.084,00 M ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito e meia horas) do dia 22 de janeiro de 2026.
Valor global estimado	R\$ 910.488,59 (novecentos e dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016127

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 417, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025	
Nº do processo SEI	00347.000600/2025-13
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI





Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM COCAL DOS ALVES - PI, COM ÁREA TOTAL DE 7.488,00 m ²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove horas) do dia 22 de janeiro de 2026.
Valor global estimado	R\$ 923.880,37 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25018518

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 418, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2025	
Nº do processo SEI	00347.000510/2025-22
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI





Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM BREJO DO PIAUÍ - PICOM ÁREA DE 420 M ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 22 de janeiro de 2026.
Valor global estimado	R\$ 258.652,17 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscents e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25018397

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 423, datada de 8 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025	
Nº do processo SEI	00347.000355/2025-44
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI





Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM JOSÉ DE FREITAS, NA COMUNIDADE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.597,75 M ²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h30min (nove e meia) horas do dia 22 de janeiro de 2026.
Valor global estimado	R\$ 429.622,40 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016960

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 424, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CSLC/DSUSP/2025	
Nº do Processo SEI	00027.000545/2025-84
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CSLC/DSUSP/2025
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	Fundo Estadual De Segurança Pública
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada para o setor de Radiologia Forense do Instituto de Medicina Legal do Piauí (IML-PI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	23/01/2026 às 09:00h





Valor global estimado	R\$ 862.320,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais)
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.52

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 432, datada de 8 de janeiro de 2026.)

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de sistemas solares fotovoltaicos conectados à rede, incluindo a estrutura tipo carport em uma das instalações, na modalidade de autoconsumo remoto, destinados às Secretarias de Administração e Saúde do município de Cristino Castro - Pi, totalizando 429,39 kwp de potência instalada e 300 kw de inversores, em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando à eficiência energética e à redução dos gastos públicos com eletricidade. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 12/01/2026 às 08:00hs **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/01/2026 às 08:01hs. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/01/2026, às 08:10hs. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 08 de janeiro de 2026. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 435, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CPL

Nº PROCESSO	00224.000929/2025-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.





OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO DE 6.596,00 M ² NA ZONA URBANADO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/01/2026, às 09:00 (nove) horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 999.960,39 (Novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESSES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 440, datada de 8 de janeiro de 2026.)
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000998/2025-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO DE 6.471,50 M ² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/01/2026, às 10:00 (dez) horas.





VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.026.976,15 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESSES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 442, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000361/2025-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo DE 3.679,26 M ² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/01/2026, às 11:00 (onze) horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 545.412,13 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos).
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESSES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 446, datada de 8 de janeiro de 2026.)





SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 002/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000797/2025-48
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.004,00 m ² de rua no município de Murici dos Portelas-PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, em anexo.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	12:00h (doze horas) do dia 26 de janeiro de 2026.
Valor Global Estimado	R\$ 828.411,57 (Oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 490, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

REPÚBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEDEC/PI N. 001/2026





Processo Administrativo SEI n. 00013.000083/2025-54.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PIAUÍ, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 958202/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI, no 2º andar na sede da SEDEC/PI, localizada na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, Teresina/PI, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e Novo CADUF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 129.686.370,18 (cento e vinte e nove milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0103.5008.700.4.4.90.51.

FONTE DE RECURSOS: 700.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 99.

Teresina (PI), 8 de janeiro de 2026.



**JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI****SECRETÁRIO SEDEC/PI****(documento assinado eletronicamente)***(Transcrição da nota AVISOS de Nº 491, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CSLC/DSUSP/2025**

Nº do Processo SEI	00019.011798/2025-82
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CSLC/DSUSP/2025
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	Fundo Estadual De Segurança Pública
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de concentrador de amostras por fluxo de nitrogênio e cabine para PCR com luz UV para atender às necessidades do Departamento de Polícia Científica do Piauí (DEPOC/PC-PI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	26/01/2026 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 197.528,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.52

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 493, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 001/2026**

Nº do processo SEI	00240.002662/2024-77
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Obra de Implantação de 6 (seis) sistemas de Abastecimento de água em comunidades rurais nos municípios de Parnaguá e Anísio de Abreu.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de JANEIRO de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 1.611.884,27 (um milhão, seiscentos e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA
 Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 495, datada de 8 de janeiro de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao Contrato nº 033/2025 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o Banco do Brasil S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 que tem objeto a centralização, pelo CONTRATANTE no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, com atualmente 116.701(cento e dezesseis mil e setecentos e um) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, sendo vedado, para fins do presente CONTRATO, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades PIX, TED Eletrônico e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do CONTRATANTE, retificamos os Termos de Adesão abaixo:



**Onde se lê:****TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 65/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram o **PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, o **PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Miguel Rosa, 2932, Centro, Teresina - PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 56.942.764/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente Victor Hugo Saraiva de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 632.XXX.XXX-20 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 045XXX168XX, expedida pelo DETRAN MA e pelo Diretor Financeiro Aristótelles Teixeira Mesquita, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.XXX.XXX-02 e portador da Carteira de Identidade nº 501XXX03, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedido pela CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 65/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram o **PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, o **PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Miguel Rosa, 2932, Andar Segundo, Centro, Teresina/PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 56.942.764/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente Victor Hugo Saraiva de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 632.XXX.XXX-20 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 045XXX168XX, expedida pelo DETRAN MA, e pelo Diretor Financeiro Aristotelles Teixeira Mesquita, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.XXX.XXX-02 e portador da Carteira de Identidade nº 501XXX03, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL**.





S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedido pela CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUÍ no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUÍ - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 59/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede R JOAO CABRAL 2231, PIRAJA, TERESINA-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Reitor Evandro Alberto de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 420.XXX.XXX-87 e portador da Carteira de Identidade nº 11XXX28, expedida pela SSP PI, e pelo Diretor Financeiro Raimundo Nonato da Silva Rocha Júnior, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 733.XXX.XXX-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 017XXXXXX48, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial





do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 59/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI, pessoa jurídica de direito público, com sede rua João Cabral, SN, Piraja, TERESINA-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Reitor Evandro Alberto de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 420.XXX.XXX-87 e portador da Carteira de Identidade nº 11XXX28, expedida pela SSP PI, e pelo Diretor Financeiro Raimundo Nonato da Silva Rocha Junior, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 733.XXX.XXX-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 017XXXXXX48, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUI no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUI - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 58/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI** e





o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Odilon Araújo nº. 372, Piçarra, Teresina-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.422.744/0001-02, neste ato representada pelo Presidente João Xavier da Cruz Neto, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 218.XXX.XXX-20 e portador da Carteira de Identidade nº 41XX48, expedida pela SSP PI, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Raimundo Eraldo Gomes Vale, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 287.XXX.XXX-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 012XXXXXX07, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 58/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROF. AFONSO SENA GONCALVES - FAPEPI** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROF. AFONSO SENA GONCALVES - FAPEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Odilon Araujo, 372/S, Piçarra, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.422.744/0001-02, neste ato representada pelo Presidente João Xavier da Cruz Neto, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 218.XXX.XXX-20 e portador da Carteira de Identidade nº 41XX48, expedida pela SSP PI, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Raimundo Eraldo Gomes Vale, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 287.XXX.XXX-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 012XXXXXX07, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado,





inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUÍ no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUÍ - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAF

Tonde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 57/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, São Pedro, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.839.135/0001-57, neste ato representada pelo Diretor-Geral Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.XXX.XXX-25 e portador da Carteira de Identidade nº 17XXX70, expedida pela SSPPI, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Francisco Daniel Barbosa Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.XXX.XXX-45 e portador da Carteira de Identidade nº 022XXXXXX45, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.



**Leia-se:****TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 57/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI ETIPI e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI ETIPI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, São Pedro, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.839.135/0001-57, neste ato representada pelo Diretor-Geral Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.XXX.XXX-25 e portador da Carteira de Identidade nº 17XXX70, expedida pela SSPPI, e pelo Diretor Administrativo Financeiro Francisco Daniel Barbosa Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.XXX.XXX-45 e portador da Carteira de Identidade nº 022XXXXXX45, expedida pela SSP PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUI no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUI - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 54/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - BADESPI** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **AGÊNCIA DE FOMENTO E**





DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESCPI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, Teresina-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.836.226/0001-43, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Marcelo Jannotti Bueno, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.XXX.XXX-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 60XXX45 SSP-MG e pela Diretora Administrativo-Financeira Carla Sandra do Nascimento Batista, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.XXX.XXX-40 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 064XXXXXX58, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 54/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.836.226/0001-43, neste ato representada pelo DiretorPresidente Marcelo Jannotti Bueno, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.XXX.XXX-10 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 020XXXXXX88, expedida pelo DETRAN MG, e pela Diretora Administrativa e Financeira Carla Sandra do Nascimento Batista, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.XXX.XXX-40 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 064XXXXXX58, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de





Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUÍ - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 53/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Jaicós, 1435 - Térreo - Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.128.386/0001-82, neste ato representada pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.XXX.XXX-06 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 046XXXXXX78, expedida pelo DETRAN DF, e pelo Diretor Financeiro Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 421.XXX.XXX-72 e portador da Carteira de identidade nº 10XXX19, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 53/2025





Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Vinte Quatro de Janeiro, 124, Edif Theresa Cristina, andar quarto, Centro, TERESINA - PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.128.386/0001-82, neste ato representada pela Diretora-Geral Thais de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.XXX.XXX-06 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 046XXXXXX78, expedida pelo DETRAN DF, e pelo Diretor Financeiro Darcy Siqueira Albuquerque Junior, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 421.XXX.XXX-72 e portador da Carteira de identidade nº 10XXX19, expedida pela SSP PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUÍ no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUÍ - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 60/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Pedro Freitas, SN, Andar 02, São Pedro, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.895.877/0001-81, neste ato representada pelo Diretor Walter de Sousa Setúbal, brasileiro,





casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 145.XXX.XXX-00 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 344XXX420, expedida pelo DETRAN PI, e pela Diretora Carla Adriana da Silva Peres, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 514.XXX.XXX-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 13XXX84, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 60/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Pedro Freitas, SN, Andar 02, São Pedro, Teresina/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.895.877/0001-81, neste ato representada pelo Diretor Walter de Sousa Setubal, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 145.XXX.XXX-00 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 344XXX420, expedida pelo DETRAN PI, e pela Diretora Carla Adriana da Silva Peres, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 514.XXX.XXX-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 13XXX84, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.



**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 68/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MIRAE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MIRAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua David Caldas, 139, Edifício Cidade Verde MZNINSL01, Centro, Teresina-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.855.475/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Administração Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.XXX.XXX-41 e portador da Carteira de Identidade nº 2.XXX.412, expedida pela SSP PI e pelo Sr. Superintendente Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.XXX.XXX-28 e portador da Carteira de Identidade nº 21XXX64, expedida pela SSP PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5XX4, expedida pela CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 68/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **MICRORREGIAO DE AGUA E ESGOTO DO PIAUI - MRAE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **MICRORREGIAO DE AGUA E ESGOTO**





DO PIAUI - MRAE, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua David Caldas, 139 Ed Cidade Verde MZNINSL01, Centro, Teresina - PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.855.475/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Administração Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.XXX.XXX-41 e portador da Carteira de Identidade nº 2.XXX.412, expedida pela SSP PI, e pelo Sr. Superintendente Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.XXX.XXX-28 e portador da Carteira de Identidade nº 21XXX64, expedida pela SSP PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5XX4, expedida pela CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUI no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUI - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente SUPAFT

Onde se lê:

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 67/2025

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS - INVESTE PIAUÍ** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS - INVESTE PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João XXIII, 2715, 1º. andar, São Cristóvão, Teresina-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.660.105/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Presidente Victor Hugo Saraiva de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 632.XXX.XXX-20 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 045XXX168XX, expedida pelo DETRAN MA e pela Sra. Diretora Financeira Maura Lustosa Caminha, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 394.XXX.XXX-72 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 006XXXXXX96, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**,





sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente-Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado **BANCO**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO DO PIAUÍ** no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o **BANCO** em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do **ESTADO DO PIAUÍ** - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Leia-se:**TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 67/2025**

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUÍ S/A e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A, pessoa jurídica de direito público, com sede à avenida João XXIII, 2715, bairro São Cristóvão, TERESINA - PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.660.105/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Presidente Victor Hugo Saraiva de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 632.XXX.XXX-20 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 045XXX168XX, expedida pelo DETRAN MA, e pela Sra. Diretora Financeira Maura Lustosa Caminha, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 394.XXX.XXX-72 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 006XXXXXX96, expedida pelo DETRAN PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Gerente Geral Flávio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 510.XXX.XXX-49 e portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 5XX4, expedida pelo CRA PA, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO DO PIAUI no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme o Extrato de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 036/2025, publicado na imprensa oficial do ESTADO DO PIAUI - Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 245/2025, de 18 de dezembro de 2025, nas páginas 90 e 91.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI



**Ricardo Cardoso Pires****SUPERINTENDENTE SUPAFT***(Transcrição da nota ATOS de Nº 389, datada de 8 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****Ato Nº 3, DE 08 DE janeiro DE 2026****ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR informa a atualização do Cronograma de Execução aplicável à Chamada Pública referente ao Calendário de Eventos Turísticos do Piauí 2026, ficando estabelecidas as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação	Publicação da Chamada Pública no site da SETUR	01/12/2025
Inscrição	Preenchimento do Formulário de inscrição	De 01/12/2025 até 12/01/2026
Avaliação	Análise e avaliação das inscrições	De 13/01/2026 até 16/01/2026
Resultado Preliminar	Publicação do resultado preliminar	19/01/2026
Recurso	Envio de documento com justificativa solicitando reanálise do evento e a inclusão do mesmo	De 19/01/2026 até 21/01/2026
Resultado Final	Publicação da lista final no site da SETUR	26/01/2026.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2026.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 428, datada de 8 de janeiro de 2026.)***RESOLUÇÕES****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI****AGESPISA_Resolução Nº 1, DE 05 DE janeiro DE 2026**

Dispõe sobre o Programa de Regularização de Débitos - PRD,





destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos públicos da Administração direta ou indireta, de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A., em conformidade com a Lei Nº 8.753/2025.

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na recuperação de receitas oriundas de créditos inadimplidos, constituindo fonte relevante para o equilíbrio econômico-financeiro da AGESPISA em fase de transição operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a regularização espontânea de débitos vencidos, por meio de medidas facilitadoras que conciliem o interesse arrecadatório da Companhia com a capacidade de pagamento dos usuários;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo normativo extraordinário e temporário que possibilite condições vantajosas para adimplência, mediante concessão de descontos e parcelamentos incentivados;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.753, de 16 de julho de 2025, que autoriza a prorrogação de prazo do período de adesão ao Programa de Regularização de Débitos, com aplicação de condições específicas para a liquidação de valores devidos até 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente fixado, o período para adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD, instituído pela Resolução AGESPISA nº 9, de 21 de julho de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais condições e disposições constantes da mencionada Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 392, datada de 8 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ANEXO DO OFÍCIO Nº XX/2025/CES-PI

ENTIDADES E MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2026-2027

GOVERNO / PRESTADORES	
ENTIDADE/MEMBRO TITULAR	ENTIDADE/MEMBRO SUPLENTE
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA EDUARDO CAVALCANTE BARROS	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA CELIA MARIA CAVALCANTE LIMA





ASA - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA STHEPHANIE MARIA PEREIRA SANTOS	ASA - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA THAIANE LIMA ROCHA
COSEMS-PI - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CLAY REGAZZONE GONÇALVES DE SOUSA	COSEMS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DELCIANA BOMFIM DOS SANTOS SOUSA
FIOCRUZ DO SERTÃO - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ KERLA JOELINE LIMA MONTEIRO	FIOCRUZ DO SERTÃO - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ BRENDA BULSARA COSTA EVANGELISTA
SEMS-PI - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ JÚLIO ARAÚJO SILVA	SEMS-PI - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ JOÃO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA JÚNIOR
UFPI/NESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA ELISIANE GOMES BONFIM	UFPI/NESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA
SESAPI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS	SESAPI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ JÔNATAS MELO NETO
SESAPI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO	SESAPI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ LEILA MARÍLIA DA SILVA
TRABALHADORES DE SAÚDE	
ENTIDADE/MEMBRO TITULAR	ENTIDADE/MEMBRO SUPLENTE
COREN/PI - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ ACILINARA FEITOSA MOURA	COREN/PI - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ ARTHUR ANTUNES SOARES LOPES
CREFONO 8 - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8º REGIÃO KARINE MEDEIROS COELHO CARVALHO	FEDACS - FEDERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PIAUÍ JOSENILDE ALVES DA SILVA NUNES
CRESS/PI - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL FRANCISCA MARIA SOARES	CRESS/PI - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CLEIANA FRANCISCA BEZERRA MESQUITA
CRF/13 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ NAIGUEL CASTELO BRANCO SILVA	CRN/11 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIONAL ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CRMV-PI - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ BRUNO LEANDRO MARANHÃO DINIZ	CRP/21 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª REGIÃO ANA MOEMA ARRAIS EVELIM SOARES
CRO/PI - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA LÍVIO DA SILVA MACHADO	SOEPI - SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ CAROLINA PEREIRA TAVARES
SINFITO - SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO PIAUÍ LETÍCIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	CREFITO 14 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES





SINTSPREVS - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ INÁCIO SCHUCK	SINDESPI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO PIAUÍ ROSENIR FERREIRA GONZALES
USUÁRIOS	
ENTIDADE/MEMBRO TITULAR	ENTIDADE/MEMBRO SUPLENTE
ABORDA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDUÇÃO DE DANOS LYSMARA DE AMORIM CASTRO	AMUSPI - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO PIAUÍ JOSE VELOSO DE GOIS FILHO
ACRONN - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA DO NORTE NORDESTE DO BRASIL WILSON LEOCADIO DA SILVA	ANPG - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS GRADUANDOS BERNARDO RAFAEL BLANCHE
APREPI - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIOS CRÔNICOS DO ESTADO DO PIAUÍ ANTONIA JOCÉLIA SOUSA PEREIRA CIRIACO	FONGEPI - FEDERACAO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ LUCIA MARIA DE SOUSA
APROSPI - ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS DO SEXO DO PIAUÍ RAIANY MAKELY SILVA GOMES	ASPAJA - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA RONDINELE DOS SANTOS SILVA
CONAM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA	ADUFFPI - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ AMANDA LÚCIA BARRETO DANTAS
FETAG/PI - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO PIAUÍ REGINA GOMES DA SILVA	AEPIC-PI - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS PROFISSIONAIS NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ ANTONIA ROSA SOARES
FORÚM DE ONG/AIDS DO ESTADO DO PIAUÍ THIAGO SOARES LEITÃO	AGAPI - ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ MURILo DE CARVALHO REIS
GEMDAC - GÊNERO MULHER DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA A CIDADANIA ISABEL CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	UNE - UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES LOHANE CASTRO CARVALHO
MORHAN - MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DOS ACOMETIDOS PELA HANSENÍASE LUCIMAR BATISTA DA COSTA	UJS - UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA PEDRO VICTOR DA SILVA
NCST-PI - NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DO ESTADO DO PIAUÍ ANTÔNIO ALVES PITOMBEIRA NETO	FESPPPI - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ ANTONIO EUDES DA SILVA CARDOSO
RENAFRO - REDE NACIONAL DE RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS E SAÚDE JOÃO PEDRO MONTEIRO DA CUNHA	ATRAPI - ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTITIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERO DO ESTADO DO PIAUÍ VERÔNIKA DE SOUZA





SINTE-PI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ RENATO BEZERRA FREITAS	UBES - UNIÃO BRASILEIRA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS ANA BEATRIZ DE ABREU RAMOS
SINTEPI - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO PIAUÍ TEONIA ALMEIDA DO VALE COSTA	SESAPS-PI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E SIMILARES DO ESTADO DO PIAUÍ GUSTAVO HENRIQUE CASTRO LIARTE
SINTRIAPI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO BRASIL	SEEBFPI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUI LUSEMIR DE SOUSA CARVALHO
SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ WELTON LUIZ DE ARAÚJO SILVA	SITRICOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E DO MOBILIÁRIO DO MÉDIO PARNAÍBA EVILÁSIO DE DEUS LOPES
UBM - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES MARÍLIA BRITO DA SILVA	AYABÁS - INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ MARIA LENIVANIA SILVA

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 393, datada de 8 de janeiro de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	08/01/2026	06/01/2026	RV00812043	JOSE DE FREITAS - PI
2	08/01/2026	06/01/2026	RV00812046	SAO FELIX DO PIAUI - PI
3	08/01/2026	06/01/2026	RV00812047	TERESINA - PI
4	08/01/2026	06/01/2026	RV00812051	CAMPO MAIOR - PI
5	08/01/2026	06/01/2026	RV00812053	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
6	08/01/2026	06/01/2026	RV00812055	SAO LUIS - MA
7	08/01/2026	06/01/2026	RV00812056	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI





8	08/01/2026	06/01/2026	RV00812068	TERESINA - PI
9	08/01/2026	06/01/2026	RV00812069	TERESINA - PI
10	08/01/2026	06/01/2026	RV00812070	MACEIO - AL
11	08/01/2026	06/01/2026	RV00812074	TERESINA - PI
12	08/01/2026	06/01/2026	RV00812075	AGUA BRANCA - PI
13	08/01/2026	06/01/2026	RV00812078	TERESINA - PI
14	08/01/2026	06/01/2026	RV00812079	TRIZIDELA DO VALE - MA
15	08/01/2026	06/01/2026	RV00812080	TERESINA - PI
16	08/01/2026	06/01/2026	RV00812085	PARNAIBA - PI
17	08/01/2026	06/01/2026	RV00812088	TERESINA - PI
18	08/01/2026	06/01/2026	RV00812094	TERESINA - PI
19	08/01/2026	06/01/2026	RV00812097	TERESINA - PI
20	08/01/2026	06/01/2026	RV00812100	TIANGUA - CE
21	08/01/2026	06/01/2026	RV00812102	JOAQUIM PIRES - PI
22	08/01/2026	06/01/2026	RV00812104	BALSAS - MA
23	08/01/2026	06/01/2026	RV00812105	TERESINA - PI
24	08/01/2026	06/01/2026	RV00812106	PARNAIBA - PI
25	08/01/2026	06/01/2026	RV00812108	TERESINA - PI
26	08/01/2026	06/01/2026	RV00812109	JOAQUIM PIRES - PI
27	08/01/2026	06/01/2026	RV00812111	TERESINA - PI
28	08/01/2026	06/01/2026	RV00812113	TERESINA - PI
29	08/01/2026	06/01/2026	RV00812114	TERESINA - PI
30	08/01/2026	06/01/2026	RV00812115	TERESINA - PI
31	08/01/2026	06/01/2026	RV00812117	TERESINA - PI
32	08/01/2026	06/01/2026	RV00812118	FORTALEZA - CE
33	08/01/2026	06/01/2026	RV00812120	SAO PAULO - SP
34	08/01/2026	06/01/2026	RV00812122	FORTALEZA - CE
35	08/01/2026	06/01/2026	RV00812129	TERESINA - PI
36	08/01/2026	06/01/2026	RV00812131	TERESINA - PI
37	08/01/2026	06/01/2026	RV00812132	TERESINA - PI
38	08/01/2026	06/01/2026	RV00812133	TERESINA - PI
39	08/01/2026	06/01/2026	RV00812134	TERESINA - PI
40	08/01/2026	06/01/2026	RV00812135	LAGOA DO ITAENGA - PE
41	08/01/2026	06/01/2026	RV00812140	CAMPO MAIOR - PI
42	08/01/2026	06/01/2026	RV00812141	TERESINA - PI
43	08/01/2026	06/01/2026	RV00812144	PIRACURUCA - PI
44	08/01/2026	06/01/2026	RV00812146	TERESINA - PI
45	08/01/2026	06/01/2026	RV00812147	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
46	08/01/2026	06/01/2026	RV00812151	TERESINA - PI
47	08/01/2026	06/01/2026	RV00812155	TERESINA - PI
48	08/01/2026	06/01/2026	RV00812156	TERESINA - PI
49	08/01/2026	06/01/2026	RV00812160	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI





50	08/01/2026	06/01/2026	RV00812165	CAXIAS - MA
51	08/01/2026	06/01/2026	RV00812167	BARRAS - PI
52	08/01/2026	06/01/2026	RV00812169	SAO LUIS - MA
53	08/01/2026	06/01/2026	RV00812170	CAMPO MAIOR - PI
54	08/01/2026	06/01/2026	RV00812171	TERESINA - PI
55	08/01/2026	06/01/2026	RV00812174	HUGO NAPOLEAO - PI
56	08/01/2026	06/01/2026	RV00812175	TERESINA - PI
57	08/01/2026	06/01/2026	RV00812176	ALTOS - PI
58	08/01/2026	06/01/2026	RV00812177	TERESINA - PI
59	08/01/2026	06/01/2026	RV00812178	TERESINA - PI
60	08/01/2026	06/01/2026	RV00812180	CRISTINO CASTRO - PI
61	08/01/2026	06/01/2026	RV00812181	BRASILIA - DF
62	08/01/2026	06/01/2026	RV00812183	TERESINA - PI
63	08/01/2026	06/01/2026	RV00812185	FLORIANO - PI
64	08/01/2026	06/01/2026	RV00812189	TERESINA - PI
65	08/01/2026	06/01/2026	RV00812191	TERESINA - PI
66	08/01/2026	06/01/2026	RV00812193	ANGICAL DO PIAUI - PI
67	08/01/2026	06/01/2026	RV00812194	BALSAS - MA
68	08/01/2026	06/01/2026	RV00812195	BALSAS - MA
69	08/01/2026	06/01/2026	RV00812196	TERESINA - PI
70	08/01/2026	06/01/2026	RV00812197	PEDRO II - PI
71	08/01/2026	06/01/2026	RV00812200	TERESINA - PI
72	08/01/2026	06/01/2026	RV00812202	TERESINA - PI
73	08/01/2026	06/01/2026	RV00812203	TERESINA - PI
74	08/01/2026	06/01/2026	RV00812204	TERESINA - PI
75	08/01/2026	06/01/2026	RV00812205	TERESINA - PI
76	08/01/2026	06/01/2026	RV00812206	TERESINA - PI
77	08/01/2026	06/01/2026	RV00812207	TERESINA - PI
78	08/01/2026	06/01/2026	RV00812208	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
79	08/01/2026	06/01/2026	RV00812211	TERESINA - PI
80	08/01/2026	06/01/2026	RV00812212	BRASILIA - DF
81	08/01/2026	06/01/2026	RV00812213	TERESINA - PI
82	08/01/2026	06/01/2026	RV00812214	JOSE DE FREITAS - PI
83	08/01/2026	06/01/2026	RV00812215	CRISTINO CASTRO - PI
84	08/01/2026	06/01/2026	RV00812218	TIMON - MA
85	08/01/2026	06/01/2026	RV00812221	MIGUEL ALVES - PI
86	08/01/2026	06/01/2026	RV00812224	COLONIA DO PIAUI - PI
87	08/01/2026	06/01/2026	RV00812225	TERESINA - PI
88	08/01/2026	06/01/2026	RV00812226	TERESINA - PI
89	08/01/2026	06/01/2026	RV00812229	JUAZEIRO DO NORTE - CE
90	08/01/2026	06/01/2026	RV00812231	TERESINA - PI
91	08/01/2026	06/01/2026	RV00812232	PIRIPIRI - PI





92	08/01/2026	06/01/2026	RV00812235	VALENCA DO PIAUI - PI
93	08/01/2026	06/01/2026	RV00812240	CONCEICAO DO CANINDE - PI
94	08/01/2026	06/01/2026	RV00812241	TERESINA - PI
95	08/01/2026	06/01/2026	RV00812246	SAO JOAO DO PIAUI - PI
96	08/01/2026	06/01/2026	RV00812247	TERESINA - PI
97	08/01/2026	06/01/2026	RV00812249	PEDRO II - PI
98	08/01/2026	06/01/2026	RV00812251	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
99	08/01/2026	06/01/2026	RV00812252	OEIRAS - PI
100	08/01/2026	06/01/2026	RV00812259	SAO FELIX DO PIAUI - PI
101	08/01/2026	06/01/2026	RV00812261	SAO JOSE DO DIVINO - PI
102	08/01/2026	06/01/2026	RV00812262	BELO HORIZONTE - MG
103	08/01/2026	06/01/2026	RV00812265	UNIAO - PI
104	08/01/2026	06/01/2026	RV00812266	TERESINA - PI
105	08/01/2026	06/01/2026	RV00812269	BARRAS - PI
106	08/01/2026	06/01/2026	RV00812270	JUAZEIRO DO NORTE - CE
107	08/01/2026	06/01/2026	RV00812272	PIRACURUCA - PI
108	08/01/2026	06/01/2026	RV00812273	TERESINA - PI
109	08/01/2026	06/01/2026	RV00812274	RIO DE JANEIRO - RJ
110	08/01/2026	06/01/2026	RV00812275	CAMPO MAIOR - PI
111	08/01/2026	06/01/2026	RV00812276	CAMPO MAIOR - PI
112	08/01/2026	06/01/2026	RV00812277	PIRIPIRI - PI
113	08/01/2026	06/01/2026	RV00812278	TERESINA - PI
114	08/01/2026	06/01/2026	RV00812279	SOBRAL - CE
115	08/01/2026	06/01/2026	RV00812280	TERESINA - PI
116	08/01/2026	06/01/2026	RV00812281	TERESINA - PI
117	08/01/2026	06/01/2026	RV00812282	UNIAO - PI
118	08/01/2026	06/01/2026	RV00812286	PALMEIRA DO PIAUI - PI
119	08/01/2026	06/01/2026	RV00812291	TERESINA - PI
120	08/01/2026	06/01/2026	RV00812292	CHAPADINHA - MA
121	08/01/2026	06/01/2026	RV00812293	AGUA BRANCA - PI
122	08/01/2026	06/01/2026	RV00812294	MARACANAU - CE
123	08/01/2026	06/01/2026	RV00812295	TERESINA - PI
124	08/01/2026	06/01/2026	RV00812296	TERESINA - PI
125	08/01/2026	06/01/2026	RV00812300	PARNAMIRIM - RN
126	08/01/2026	06/01/2026	RV00812301	MIGUEL LEAO - PI
127	08/01/2026	06/01/2026	RV00812303	TERESINA - PI
128	08/01/2026	06/01/2026	RV00812305	PARNAIBA - PI
129	08/01/2026	06/01/2026	RV00812307	PARNAIBA - PI
130	08/01/2026	06/01/2026	RV00812310	BRASILIA - DF
131	08/01/2026	06/01/2026	RV00812311	TERESINA - PI
132	08/01/2026	06/01/2026	RV00812312	TERESINA - PI
133	08/01/2026	06/01/2026	RV00812314	CHAPADINHA - MA





134	08/01/2026	06/01/2026	RV00812315	TERESINA - PI
135	08/01/2026	06/01/2026	RV00812317	TERESINA - PI
136	08/01/2026	06/01/2026	RV00812319	ALTOS - PI
137	08/01/2026	06/01/2026	RV00812320	TERESINA - PI
138	08/01/2026	06/01/2026	RV00812323	TERESINA - PI
139	08/01/2026	06/01/2026	RV00812324	TERESINA - PI
140	08/01/2026	06/01/2026	RV00812325	ESPERANTINA - PI
141	08/01/2026	06/01/2026	RV00812328	PARNAIBA - PI
142	08/01/2026	06/01/2026	RV00812329	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
143	08/01/2026	06/01/2026	RV00812336	PACO DO LUMIAR - MA
144	08/01/2026	06/01/2026	RV00812338	MILHA - CE
145	08/01/2026	06/01/2026	RV00812339	BARRAS - PI
146	08/01/2026	06/01/2026	RV00812340	PARNAIBA - PI
147	08/01/2026	06/01/2026	RV00812349	TERESINA - PI
148	08/01/2026	06/01/2026	RV00812360	PIRIPIRI - PI
149	08/01/2026	06/01/2026	RV00812362	XINGUARA - PA
150	08/01/2026	06/01/2026	RV00812365	TERESINA - PI
151	08/01/2026	06/01/2026	RV00812368	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
152	08/01/2026	06/01/2026	RV00812369	FRONTEIRAS - PI
153	08/01/2026	06/01/2026	RV00812370	TERESINA - PI
154	08/01/2026	06/01/2026	RV00812372	TERESINA - PI
155	08/01/2026	06/01/2026	RV00812376	CHAPADINHA - MA
156	08/01/2026	06/01/2026	RV00812377	TERESINA - PI
157	08/01/2026	06/01/2026	RV00812378	FRONTEIRAS - PI
158	08/01/2026	06/01/2026	RV00812379	TIMON - MA
159	08/01/2026	06/01/2026	RV00812381	ANGICAL DO PIAUI - PI
160	08/01/2026	06/01/2026	RV00812382	SANTA RITA DO ITUETO - MG
161	08/01/2026	06/01/2026	RV00812384	TERESINA - PI
162	08/01/2026	06/01/2026	RV00812390	TERESINA - PI
163	08/01/2026	06/01/2026	RV00812392	TERESINA - PI
164	08/01/2026	06/01/2026	RV00812393	TERESINA - PI
165	08/01/2026	06/01/2026	RV00812395	TERESINA - PI
166	08/01/2026	06/01/2026	RV00812396	CONGONHAS - MG
167	08/01/2026	06/01/2026	RV00812397	PARNAIBA - PI
168	08/01/2026	06/01/2026	RV00812399	CURRAIS - PI
169	08/01/2026	06/01/2026	RV00812400	CAMPO MAIOR - PI
170	08/01/2026	06/01/2026	RV00812401	PARNAIBA - PI
171	08/01/2026	06/01/2026	RV00812402	PARNAIBA - PI
172	08/01/2026	06/01/2026	RV00812403	BATALHA - PI
173	08/01/2026	06/01/2026	RV00812404	BRASILIA - DF
174	08/01/2026	06/01/2026	RV00812406	ARAGUAINA - TO





175	08/01/2026	06/01/2026	RV00812412	CAMPO MAIOR - PI
176	08/01/2026	06/01/2026	RV00812413	PARNAIBA - PI
177	08/01/2026	06/01/2026	RV00812414	TERESINA - PI
178	08/01/2026	06/01/2026	RV00812417	TERESINA - PI
179	08/01/2026	06/01/2026	RV00812419	TERESINA - PI
180	08/01/2026	06/01/2026	RV00812420	TERESINA - PI
181	08/01/2026	06/01/2026	RV00812421	TIMON - MA
182	08/01/2026	06/01/2026	RV00812422	TERESINA - PI
183	08/01/2026	06/01/2026	RV00812423	ILHA GRANDE - PI
184	08/01/2026	06/01/2026	RV00812428	MATIAS OLIMPIO - PI
185	08/01/2026	06/01/2026	RV00812430	PARNAIBA - PI
186	08/01/2026	06/01/2026	RV00812431	BARRAS - PI
187	08/01/2026	06/01/2026	RV00812436	FORTALEZA - CE
188	08/01/2026	06/01/2026	RV00812437	TERESINA - PI
189	08/01/2026	06/01/2026	RV00812439	PIRACURUCA - PI
190	08/01/2026	06/01/2026	RV00812445	JOSE DE FREITAS - PI
191	08/01/2026	06/01/2026	RV00812450	CAMPO MAIOR - PI
192	08/01/2026	06/01/2026	RV00812451	CARIRA - SE
193	08/01/2026	06/01/2026	RV00812452	TERESINA - PI
194	08/01/2026	06/01/2026	RV00812454	PARNAIBA - PI
195	08/01/2026	06/01/2026	RV00812457	TERESINA - PI
196	08/01/2026	06/01/2026	RV00812460	PARNAIBA - PI
197	08/01/2026	06/01/2026	RV00812461	TERESINA - PI
198	08/01/2026	06/01/2026	RV00812465	TERESINA - PI
199	08/01/2026	06/01/2026	RV00812466	TERESINA - PI
200	08/01/2026	06/01/2026	RV00812467	LUIZ ALVES - SC
201	08/01/2026	06/01/2026	RV00812468	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
202	08/01/2026	06/01/2026	RV00812469	LOANDA - PR
203	08/01/2026	06/01/2026	RV00812472	TERESINA - PI
204	08/01/2026	06/01/2026	RV00812474	PARNAIBA - PI
205	08/01/2026	06/01/2026	RV00812475	BURITI DOS LOPES - PI
206	08/01/2026	06/01/2026	RV00812476	TIMON - MA
207	08/01/2026	06/01/2026	RV00812478	TERESINA - PI
208	08/01/2026	06/01/2026	RV00812481	SANTA FILOMENA - PI
209	08/01/2026	06/01/2026	RV00812487	TERESINA - PI
210	08/01/2026	06/01/2026	RV00812490	BRASILIA - DF
211	08/01/2026	06/01/2026	RV00812491	TERESINA - PI
212	08/01/2026	06/01/2026	RV00812495	TERESINA - PI
213	08/01/2026	06/01/2026	RV00812499	TERESINA - PI
214	08/01/2026	06/01/2026	RV00812504	GILBUES - PI
215	08/01/2026	06/01/2026	RV00812505	PARNAIBA - PI





216	08/01/2026	06/01/2026	RV00812510	RIBEIRAO PRETO - SP
217	08/01/2026	06/01/2026	RV00812512	TERESINA - PI
218	08/01/2026	06/01/2026	RV00812514	PARNAIBA - PI
219	08/01/2026	06/01/2026	RV00812516	ALTOS - PI
220	08/01/2026	06/01/2026	RV00812517	ALTO LONGA - PI
221	08/01/2026	06/01/2026	RV00812518	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
222	08/01/2026	06/01/2026	RV00812523	TERESINA - PI
223	08/01/2026	06/01/2026	RV00812524	TERESINA - PI
224	08/01/2026	06/01/2026	RV00812525	TERESINA - PI
225	08/01/2026	06/01/2026	RV00812526	LUIS CORREIA - PI
226	08/01/2026	06/01/2026	RV00812527	CAMPO MAIOR - PI
227	08/01/2026	06/01/2026	RV00812529	BELEM - PA
228	08/01/2026	06/01/2026	RV00812531	TERESINA - PI
229	08/01/2026	06/01/2026	RV00812532	IPUBI - PE
230	08/01/2026	06/01/2026	RV00812533	PARNAIBA - PI
231	08/01/2026	06/01/2026	RV00812535	TERESINA - PI
232	08/01/2026	06/01/2026	RV00812536	PARNAIBA - PI
233	08/01/2026	06/01/2026	RV00812537	TERESINA - PI
234	08/01/2026	06/01/2026	RV00812538	TERESINA - PI
235	08/01/2026	06/01/2026	RV00812539	MARCELINO VIEIRA - RN
236	08/01/2026	06/01/2026	RV00812544	TERESINA - PI
237	08/01/2026	06/01/2026	RV00812547	BARRAS - PI
238	08/01/2026	06/01/2026	RV00812548	PICOS - PI
239	08/01/2026	06/01/2026	RV00812549	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
240	08/01/2026	06/01/2026	RV00812552	TERESINA - PI
241	08/01/2026	06/01/2026	RV00812553	TERESINA - PI
242	08/01/2026	06/01/2026	RV00812555	PICOS - PI
243	08/01/2026	06/01/2026	RV00812556	PICOS - PI
244	08/01/2026	06/01/2026	RV00812557	ARARIPE - CE
245	08/01/2026	06/01/2026	RV00812562	PIRIPIRI - PI
246	08/01/2026	06/01/2026	RV00812565	TERESINA - PI
247	08/01/2026	06/01/2026	RV00812566	TERESINA - PI
248	08/01/2026	06/01/2026	RV00812568	TERESINA - PI
249	08/01/2026	06/01/2026	RV00812570	PARNAIBA - PI
250	08/01/2026	06/01/2026	RV00812571	TERESINA - PI
251	08/01/2026	06/01/2026	RV00812572	PARNAIBA - PI
252	08/01/2026	06/01/2026	RV00812573	SAO PAULO - SP
253	08/01/2026	06/01/2026	RV00812574	BRASILIA - DF
254	08/01/2026	06/01/2026	RV00812577	TERESINA - PI
255	08/01/2026	06/01/2026	RV00812579	TERESINA - PI
256	08/01/2026	06/01/2026	RV00812581	TERESINA - PI
257	08/01/2026	06/01/2026	RV00812586	TERESINA - PI





258	08/01/2026	06/01/2026	RV00812587	TERESINA - PI
259	08/01/2026	06/01/2026	RV00812588	PARNAIBA - PI
260	08/01/2026	06/01/2026	RV00812593	FORTALEZA - CE
261	08/01/2026	06/01/2026	RV00812595	LAGOA DO ITAENGA - PE
262	08/01/2026	06/01/2026	RV00812599	VALENCA DO PIAUI - PI
263	08/01/2026	06/01/2026	RV00812600	TERESINA - PI
264	08/01/2026	06/01/2026	RV00812601	TERESINA - PI
265	08/01/2026	06/01/2026	RV00812604	CAMPO MAIOR - PI
266	08/01/2026	06/01/2026	RV00812605	OEIRAS - PI
267	08/01/2026	06/01/2026	RV00812606	TERESINA - PI
268	08/01/2026	06/01/2026	RV00812607	PARNAIBA - PI
269	08/01/2026	06/01/2026	RV00812608	TERESINA - PI
270	08/01/2026	06/01/2026	RV00812612	NAZARIA - PI
271	08/01/2026	06/01/2026	RV00812614	NAZARIA - PI
272	08/01/2026	06/01/2026	RV00812615	TERESINA - PI
273	08/01/2026	06/01/2026	RV00812621	GUADALUPE - PI
274	08/01/2026	06/01/2026	RV00812622	PARNAIBA - PI
275	08/01/2026	06/01/2026	RV00812625	TERESINA - PI
276	08/01/2026	06/01/2026	RV00812628	CURRAIS - PI
277	08/01/2026	06/01/2026	RV00812629	JACARAU - PB
278	08/01/2026	06/01/2026	RV00812631	TERESINA - PI
279	08/01/2026	06/01/2026	RV00812635	BARRAS - PI
280	08/01/2026	06/01/2026	RV00812637	BRASILIA - DF
281	08/01/2026	06/01/2026	RV00812638	TERESINA - PI
282	08/01/2026	06/01/2026	RV00812641	TERESINA - PI
283	08/01/2026	06/01/2026	RV00812642	TERESINA - PI
284	08/01/2026	06/01/2026	RV00812643	TERESINA - PI
285	08/01/2026	06/01/2026	RV00812644	TERESINA - PI
286	08/01/2026	06/01/2026	RV00812645	TERESINA - PI
287	08/01/2026	06/01/2026	RV00812646	SABOEIRO - CE
288	08/01/2026	06/01/2026	RV00812647	BARROQUINHA - CE
289	08/01/2026	06/01/2026	RV00812649	BRASILIA - DF
290	08/01/2026	06/01/2026	RV00812650	CRATO - CE
291	08/01/2026	06/01/2026	RV00812651	ASSARE - CE
292	08/01/2026	06/01/2026	RV00812656	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
293	08/01/2026	06/01/2026	RV00812657	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
294	08/01/2026	06/01/2026	RV00812659	CAMPO MAIOR - PI
295	08/01/2026	06/01/2026	RV00812660	BATALHA - PI
296	08/01/2026	06/01/2026	RV00812669	TERESINA - PI
297	08/01/2026	06/01/2026	RV00812670	BOM JESUS - PI
298	08/01/2026	06/01/2026	RV00812671	TERESINA - PI





299	08/01/2026	06/01/2026	RV00812672	TERESINA - PI
300	08/01/2026	06/01/2026	RV00812675	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
301	08/01/2026	06/01/2026	RV00812676	TERESINA - PI
302	08/01/2026	06/01/2026	RV00812677	TERESINA - PI
303	08/01/2026	06/01/2026	RV00812678	UBERABA - MG
304	08/01/2026	06/01/2026	RV00812679	TERESINA - PI
305	08/01/2026	06/01/2026	RV00812681	EXTREMOZ - RN
306	08/01/2026	06/01/2026	RV00812683	CHAPADINHA - MA
307	08/01/2026	06/01/2026	RV00812684	MADEIRO - PI
308	08/01/2026	06/01/2026	RV00812688	MADEIRO - PI
309	08/01/2026	06/01/2026	RV00812689	TERESINA - PI
310	08/01/2026	06/01/2026	RV00812692	AMARANTE - PI
311	08/01/2026	06/01/2026	RV00812693	TERESINA - PI
312	08/01/2026	06/01/2026	RV00812694	TERESINA - PI
313	08/01/2026	06/01/2026	RV00812697	PELOTAS - RS
314	08/01/2026	06/01/2026	RV00812701	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
315	08/01/2026	06/01/2026	RV00812702	TERESINA - PI
316	08/01/2026	06/01/2026	RV00812703	TERESINA - PI
317	08/01/2026	06/01/2026	RV00812704	TERESINA - PI
318	08/01/2026	06/01/2026	RV00812705	COLINAS - MA
319	08/01/2026	06/01/2026	RV00812706	TERESINA - PI
320	08/01/2026	06/01/2026	RV00812707	BONFIM DO PIAUI - PI
321	08/01/2026	06/01/2026	RV00812712	SAO LUIS - MA
322	08/01/2026	06/01/2026	RV00812713	PIRACURUCA - PI
323	08/01/2026	06/01/2026	RV00812714	MATIAS OLIMPIO - PI
324	08/01/2026	06/01/2026	RV00812716	BRASILIA - DF
325	08/01/2026	06/01/2026	RV00812717	SUZANO - SP
326	08/01/2026	06/01/2026	RV00812718	TERESINA - PI
327	08/01/2026	06/01/2026	RV00812719	FORTALEZA - CE
328	08/01/2026	06/01/2026	RV00812727	JOSE DE FREITAS - PI
329	08/01/2026	06/01/2026	RV00812728	PELOTAS - RS
330	08/01/2026	06/01/2026	RV00812734	CAMPO MAIOR - PI
331	08/01/2026	06/01/2026	RV00812737	TERESINA - PI
332	08/01/2026	06/01/2026	RV00812739	AGUA BRANCA - PI
333	08/01/2026	06/01/2026	RV00812740	TERESINA - PI
334	08/01/2026	06/01/2026	RV00812741	TERESINA - PI
335	08/01/2026	06/01/2026	RV00812743	SAO BERNARDO - MA
336	08/01/2026	06/01/2026	RV00812745	TERESINA - PI
337	08/01/2026	06/01/2026	RV00812747	PARNAIBA - PI
338	08/01/2026	06/01/2026	RV00812748	TERESINA - PI
339	08/01/2026	06/01/2026	RV00812749	TERESINA - PI
340	08/01/2026	06/01/2026	RV00812754	JOCA MARQUES - PI





341	08/01/2026	06/01/2026	RV00812757	TERESINA - PI
342	08/01/2026	05/01/2026	RV00810123	IPERO - SP
343	08/01/2026	05/01/2026	RV00810134	CAXIAS - MA
344	08/01/2026	05/01/2026	RV00810136	PARNAIBA - PI
345	08/01/2026	05/01/2026	RV00810140	TERESINA - PI
346	08/01/2026	05/01/2026	RV00810146	COELHO NETO - MA
347	08/01/2026	05/01/2026	RV00810151	ALTO LONGA - PI
348	08/01/2026	05/01/2026	RV00810161	CAMPO MAIOR - PI
349	08/01/2026	05/01/2026	RV00810163	IPU - CE
350	08/01/2026	05/01/2026	RV00810167	TERESINA - PI
351	08/01/2026	05/01/2026	RV00810180	PALMAS - TO
352	08/01/2026	05/01/2026	RV00810184	TERESINA - PI
353	08/01/2026	05/01/2026	RV00810189	PIRIPIRI - PI
354	08/01/2026	05/01/2026	RV00810211	TERESINA - PI
355	08/01/2026	05/01/2026	RV00810233	FERNANDOPOLIS - SP
356	08/01/2026	05/01/2026	RV00810234	TERESINA - PI
357	08/01/2026	05/01/2026	RV00810237	TERESINA - PI
358	08/01/2026	05/01/2026	RV00810254	PARNAIBA - PI
359	08/01/2026	05/01/2026	RV00810273	TERESINA - PI
360	08/01/2026	05/01/2026	RV00810276	TERESINA - PI
361	08/01/2026	05/01/2026	RV00810288	TERESINA - PI
362	08/01/2026	05/01/2026	RV00810289	TERESINA - PI
363	08/01/2026	05/01/2026	RV00810299	TERESINA - PI
364	08/01/2026	05/01/2026	RV00810305	TERESINA - PI
365	08/01/2026	06/01/2026	RV00811852	CAMPO MAIOR - PI
366	08/01/2026	06/01/2026	RV00811854	MATOES - MA
367	08/01/2026	06/01/2026	RV00811856	TERESINA - PI
368	08/01/2026	06/01/2026	RV00811857	PARNAIBA - PI
369	08/01/2026	06/01/2026	RV00811858	SAO LUIS - MA
370	08/01/2026	06/01/2026	RV00811861	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
371	08/01/2026	06/01/2026	RV00811863	CAXIAS - MA
372	08/01/2026	06/01/2026	RV00811867	TERESINA - PI
373	08/01/2026	06/01/2026	RV00811868	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
374	08/01/2026	06/01/2026	RV00811869	CAMPINAS - SP
375	08/01/2026	06/01/2026	RV00811875	PARNARAMA - MA
376	08/01/2026	06/01/2026	RV00811876	TERESINA - PI
377	08/01/2026	06/01/2026	RV00811877	TIMON - MA
378	08/01/2026	06/01/2026	RV00811878	TERESINA - PI
379	08/01/2026	06/01/2026	RV00811879	BELO HORIZONTE - MG
380	08/01/2026	06/01/2026	RV00811880	PIRIPIRI - PI
381	08/01/2026	06/01/2026	RV00811883	TERESINA - PI





382	08/01/2026	06/01/2026	RV00811884	TERESINA - PI
383	08/01/2026	06/01/2026	RV00811890	CASTANHAL - PA
384	08/01/2026	06/01/2026	RV00811891	PETROLINA - PE
385	08/01/2026	06/01/2026	RV00811894	PORTO VELHO - RO
386	08/01/2026	06/01/2026	RV00811898	ITAUEIRA - PI
387	08/01/2026	06/01/2026	RV00811900	TERESINA - PI
388	08/01/2026	06/01/2026	RV00811904	ESPERANTINA - PI
389	08/01/2026	06/01/2026	RV00811907	PARNAIBA - PI
390	08/01/2026	06/01/2026	RV00811909	TERESINA - PI
391	08/01/2026	06/01/2026	RV00811911	TERESINA - PI
392	08/01/2026	06/01/2026	RV00811912	JOCA MARQUES - PI
393	08/01/2026	06/01/2026	RV00811915	TERESINA - PI
394	08/01/2026	06/01/2026	RV00811919	TERESINA - PI
395	08/01/2026	06/01/2026	RV00811920	IMPERATRIZ - MA
396	08/01/2026	06/01/2026	RV00811921	BRASILIA - DF
397	08/01/2026	06/01/2026	RV00811922	BARRAS - PI
398	08/01/2026	06/01/2026	RV00811923	TERESINA - PI
399	08/01/2026	06/01/2026	RV00811927	SAO PAULO - SP
400	08/01/2026	06/01/2026	RV00811931	NAZARIA - PI
401	08/01/2026	06/01/2026	RV00811932	TIANGUA - CE
402	08/01/2026	06/01/2026	RV00811934	TERESINA - PI
403	08/01/2026	06/01/2026	RV00811937	PIRACURUCA - PI
404	08/01/2026	06/01/2026	RV00811940	TERESINA - PI
405	08/01/2026	06/01/2026	RV00811941	SAO JOAO DO PIAUI - PI
406	08/01/2026	06/01/2026	RV00811944	TERESINA - PI
407	08/01/2026	06/01/2026	RV00811945	FORTALEZA - CE
408	08/01/2026	06/01/2026	RV00811946	SAO LUIS - MA
409	08/01/2026	06/01/2026	RV00811948	SAO LUIS - MA
410	08/01/2026	06/01/2026	RV00811953	TIMON - MA
411	08/01/2026	06/01/2026	RV00811954	TERESINA - PI
412	08/01/2026	06/01/2026	RV00811956	JOSE DE FREITAS - PI
413	08/01/2026	06/01/2026	RV00811957	TIMON - MA
414	08/01/2026	06/01/2026	RV00811958	TERESINA - PI
415	08/01/2026	06/01/2026	RV00811960	TERESINA - PI
416	08/01/2026	06/01/2026	RV00811961	TERESINA - PI
417	08/01/2026	06/01/2026	RV00811962	CAMPO MAIOR - PI
418	08/01/2026	06/01/2026	RV00811963	TERESINA - PI
419	08/01/2026	06/01/2026	RV00811964	BRASILIA - DF
420	08/01/2026	06/01/2026	RV00811967	TERESINA - PI
421	08/01/2026	06/01/2026	RV00811968	GUADALUPE - PI
422	08/01/2026	06/01/2026	RV00811971	QUIXADA - CE
423	08/01/2026	06/01/2026	RV00811972	MONSENHOR HIPOLITO - PI





424	08/01/2026	06/01/2026	RV00811973	ESPERANTINA - PI
425	08/01/2026	06/01/2026	RV00811976	TERESINA - PI
426	08/01/2026	06/01/2026	RV00811980	TERESINA - PI
427	08/01/2026	06/01/2026	RV00811982	ESPERANTINA - PI
428	08/01/2026	06/01/2026	RV00811983	TIMON - MA
429	08/01/2026	06/01/2026	RV00811987	PARNAIBA - PI
430	08/01/2026	06/01/2026	RV00811990	BATALHA - PI
431	08/01/2026	06/01/2026	RV00811991	SAO PAULO - SP
432	08/01/2026	06/01/2026	RV00811993	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
433	08/01/2026	06/01/2026	RV00811994	TERESINA - PI
434	08/01/2026	06/01/2026	RV00811995	ALDEIAS ALTAS - MA
435	08/01/2026	06/01/2026	RV00811997	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -
436	08/01/2026	06/01/2026	RV00812000	CAXIAS - MA
437	08/01/2026	06/01/2026	RV00812002	FLORIANO - PI
438	08/01/2026	06/01/2026	RV00812004	BARRAS - PI
439	08/01/2026	06/01/2026	RV00812005	DOM ELISEU - PA
440	08/01/2026	06/01/2026	RV00812008	TERESINA - PI
441	08/01/2026	06/01/2026	RV00812010	MARACANAU - CE
442	08/01/2026	06/01/2026	RV00812011	CANAA DOS CARAJAS - PA
443	08/01/2026	06/01/2026	RV00812013	SAO GONCALO - RJ
444	08/01/2026	06/01/2026	RV00812015	TERESINA - PI
445	08/01/2026	06/01/2026	RV00812016	NAZARIA - PI
446	08/01/2026	06/01/2026	RV00812017	TERESINA - PI
447	08/01/2026	06/01/2026	RV00812018	BATALHA - PI
448	08/01/2026	06/01/2026	RV00812019	BRASILIA - DF
449	08/01/2026	06/01/2026	RV00812020	GUADALUPE - PI
450	08/01/2026	06/01/2026	RV00812023	PARNAIBA - PI
451	08/01/2026	06/01/2026	RV00812030	TERESINA - PI
452	08/01/2026	06/01/2026	RV00812031	FLORIANO - PI
453	08/01/2026	06/01/2026	RV00812032	FLORIANO - PI
454	08/01/2026	06/01/2026	RV00812035	LUZILANDIA - PI
455	08/01/2026	06/01/2026	RV00812038	PARNAIBA - PI
456	08/01/2026	06/01/2026	RV00812040	BARRAS - PI
457	08/01/2026	06/01/2026	RV00812041	TERESINA - PI
458	08/01/2026	06/01/2026	RV00812042	PIRIPIRI - PI
459	08/01/2026	06/01/2026	RV00812760	TERESINA - PI
460	08/01/2026	06/01/2026	RV00812762	TERESINA - PI
461	08/01/2026	06/01/2026	RV00812763	TIMON - MA
462	08/01/2026	06/01/2026	RV00812764	LAGOA DO PIAUI - PI
463	08/01/2026	06/01/2026	RV00812765	FORTALEZA - CE
464	08/01/2026	06/01/2026	RV00812772	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA





465	08/01/2026	06/01/2026	RV00812773	TERESINA - PI
466	08/01/2026	06/01/2026	RV00812775	TERESINA - PI
467	08/01/2026	06/01/2026	RV00812776	MARIZOPOLIS - PB
468	08/01/2026	06/01/2026	RV00812777	TERESINA - PI
469	08/01/2026	06/01/2026	RV00812778	GOIOERE - PR
470	08/01/2026	06/01/2026	RV00812780	TERESINA - PI
471	08/01/2026	06/01/2026	RV00812781	PARNAIBA - PI
472	08/01/2026	06/01/2026	RV00812786	TERESINA - PI
473	08/01/2026	06/01/2026	RV00812788	MATIAS OLIMPIO - PI
474	08/01/2026	06/01/2026	RV00812795	TERESINA - PI
475	08/01/2026	06/01/2026	RV00812796	OSASCO - SP
476	08/01/2026	06/01/2026	RV00812797	TERESINA - PI
477	08/01/2026	06/01/2026	RV00812800	VICOSA DO CEARA - CE
478	08/01/2026	06/01/2026	RV00812801	TIANGUA - CE
479	08/01/2026	06/01/2026	RV00812802	TERESINA - PI
480	08/01/2026	06/01/2026	RV00812806	TERESINA - PI
481	08/01/2026	06/01/2026	RV00812809	TERESINA - PI
482	08/01/2026	06/01/2026	RV00812812	CATARINA - CE
483	08/01/2026	06/01/2026	RV00812813	PARNAIBA - PI
484	08/01/2026	06/01/2026	RV00812814	TERESINA - PI
485	08/01/2026	06/01/2026	RV00812816	FRONTEIRAS - PI
486	08/01/2026	06/01/2026	RV00812817	TERESINA - PI
487	08/01/2026	06/01/2026	RV00812820	COCAL - PI
488	08/01/2026	06/01/2026	RV00812821	TERESINA - PI
489	08/01/2026	06/01/2026	RV00812822	TERESINA - PI
490	08/01/2026	06/01/2026	RV00812824	BRASILIA - DF
491	08/01/2026	06/01/2026	RV00812827	OEIRAS - PI
492	08/01/2026	06/01/2026	RV00812831	SAO PAULO - SP
493	08/01/2026	06/01/2026	RV00812834	FORTALEZA - CE
494	08/01/2026	06/01/2026	RV00812836	TERESINA - PI
495	08/01/2026	06/01/2026	RV00812837	TERESINA - PI
496	08/01/2026	06/01/2026	RV00812838	BURITI BRAVO - MA
497	08/01/2026	06/01/2026	RV00812845	SAO LUIS - MA
498	08/01/2026	06/01/2026	RV00812846	BOM JESUS - PI
499	08/01/2026	06/01/2026	RV00812847	TERESINA - PI
500	08/01/2026	06/01/2026	RV00812849	MADEIRO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 407, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	08/01/2026	05/01/2026	RV00808190	TIMON - MA
2	08/01/2026	05/01/2026	RV00808192	ANAPOLIS - GO
3	08/01/2026	05/01/2026	RV00808198	TIMON - MA
4	08/01/2026	05/01/2026	RV00808200	SAO LUIS - MA
5	08/01/2026	05/01/2026	RV00808201	PARNAIBA - PI
6	08/01/2026	05/01/2026	RV00808202	ESPERANTINA - PI
7	08/01/2026	05/01/2026	RV00808203	BARRAS - PI
8	08/01/2026	05/01/2026	RV00808205	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
9	08/01/2026	05/01/2026	RV00808207	BOM JESUS - PI
10	08/01/2026	05/01/2026	RV00808209	PARNAIBA - PI
11	08/01/2026	05/01/2026	RV00808211	MOSSORO - RN
12	08/01/2026	05/01/2026	RV00808212	TERESINA - PI
13	08/01/2026	05/01/2026	RV00808213	SAO JOAO DA SERRA - PI
14	08/01/2026	05/01/2026	RV00808214	MARABA - PA
15	08/01/2026	05/01/2026	RV00808216	MARABA - PA
16	08/01/2026	05/01/2026	RV00808217	FORTALEZA - CE
17	08/01/2026	05/01/2026	RV00808222	MARCOLANDIA - PI
18	08/01/2026	05/01/2026	RV00808223	TERESINA - PI
19	08/01/2026	05/01/2026	RV00808224	TERESINA - PI
20	08/01/2026	05/01/2026	RV00808227	TERESINA - PI
21	08/01/2026	05/01/2026	RV00808229	SAO LUIS - MA
22	08/01/2026	05/01/2026	RV00808230	BOA VIAGEM - CE
23	08/01/2026	05/01/2026	RV00808231	FORTALEZA - CE
24	08/01/2026	05/01/2026	RV00808234	PIRIPIRI - PI
25	08/01/2026	05/01/2026	RV00808237	BATALHA - PI
26	08/01/2026	05/01/2026	RV00808246	CRATEUS - CE
27	08/01/2026	05/01/2026	RV00808250	TIMON - MA
28	08/01/2026	05/01/2026	RV00808263	FLORIANO - PI
29	08/01/2026	05/01/2026	RV00808271	TERESINA - PI





30	08/01/2026	05/01/2026	RV00808273	TERESINA - PI
31	08/01/2026	05/01/2026	RV00808274	TERESINA - PI
32	08/01/2026	05/01/2026	RV00808275	TERESINA - PI
33	08/01/2026	05/01/2026	RV00808289	TERESINA - PI
34	08/01/2026	05/01/2026	RV00808298	TERESINA - PI
35	08/01/2026	05/01/2026	RV00808300	TERESINA - PI
36	08/01/2026	05/01/2026	RV00808302	TERESINA - PI
37	08/01/2026	05/01/2026	RV00808304	UNIAO - PI
38	08/01/2026	05/01/2026	RV00808305	TERESINA - PI
39	08/01/2026	05/01/2026	RV00808306	TERESINA - PI
40	08/01/2026	05/01/2026	RV00808309	TERESINA - PI
41	08/01/2026	05/01/2026	RV00808311	TERESINA - PI
42	08/01/2026	05/01/2026	RV00808316	PARNAIBA - PI
43	08/01/2026	05/01/2026	RV00808317	TERESINA - PI
44	08/01/2026	05/01/2026	RV00808327	CAMPO MAIOR - PI
45	08/01/2026	05/01/2026	RV00808332	TERESINA - PI
46	08/01/2026	05/01/2026	RV00808334	CAMPO MAIOR - PI
47	08/01/2026	05/01/2026	RV00808335	TERESINA - PI
48	08/01/2026	05/01/2026	RV00808336	TERESINA - PI
49	08/01/2026	05/01/2026	RV00808337	TERESINA - PI
50	08/01/2026	05/01/2026	RV00808338	BARRAS - PI
51	08/01/2026	05/01/2026	RV00808339	PARNAIBA - PI
52	08/01/2026	05/01/2026	RV00808340	TERESINA - PI
53	08/01/2026	05/01/2026	RV00808341	CALDAS NOVAS - GO
54	08/01/2026	05/01/2026	RV00808343	JOSE DE FREITAS - PI
55	08/01/2026	05/01/2026	RV00808344	TERESINA - PI
56	08/01/2026	05/01/2026	RV00808345	CASTELO DO PIAUI - PI
57	08/01/2026	05/01/2026	RV00808348	COCAL - PI
58	08/01/2026	05/01/2026	RV00808349	TIMON - MA
59	08/01/2026	05/01/2026	RV00808351	PARNAIBA - PI
60	08/01/2026	05/01/2026	RV00808361	FORTALEZA - CE
61	08/01/2026	05/01/2026	RV00808364	PARNAIBA - PI
62	08/01/2026	05/01/2026	RV00808366	TERESINA - PI
63	08/01/2026	05/01/2026	RV00808367	TERESINA - PI
64	08/01/2026	05/01/2026	RV00808368	DUQUE BACELAR - MA
65	08/01/2026	05/01/2026	RV00808369	SAO LUIS - MA
66	08/01/2026	05/01/2026	RV00808371	SAO LUIS - MA
67	08/01/2026	05/01/2026	RV00808373	DUQUE BACELAR - MA
68	08/01/2026	05/01/2026	RV00808374	SAO LUIS - MA
69	08/01/2026	05/01/2026	RV00808375	TERESINA - PI
70	08/01/2026	05/01/2026	RV00808377	TERESINA - PI
71	08/01/2026	05/01/2026	RV00808378	SAO LUIS - MA





72	08/01/2026	05/01/2026	RV00808382	TERESINA - PI
73	08/01/2026	05/01/2026	RV00808383	CAMPO MAIOR - PI
74	08/01/2026	05/01/2026	RV00808384	LUIS CORREIA - PI
75	08/01/2026	05/01/2026	RV00808391	ELESBAO VELOSO - PI
76	08/01/2026	05/01/2026	RV00808393	BELO HORIZONTE - MG
77	08/01/2026	05/01/2026	RV00808394	TERESINA - PI
78	08/01/2026	05/01/2026	RV00808397	PIRACURUCA - PI
79	08/01/2026	05/01/2026	RV00808398	FLORIANO - PI
80	08/01/2026	05/01/2026	RV00808401	TERESINA - PI
81	08/01/2026	05/01/2026	RV00808403	PARNAIBA - PI
82	08/01/2026	05/01/2026	RV00808405	PALMEIRAS - PI
83	08/01/2026	05/01/2026	RV00808406	TERESINA - PI
84	08/01/2026	05/01/2026	RV00808407	TERESINA - PI
85	08/01/2026	05/01/2026	RV00808409	SAO LUIS - MA
86	08/01/2026	05/01/2026	RV00808431	TERESINA - PI
87	08/01/2026	05/01/2026	RV00808441	BATALHA - PI
88	08/01/2026	05/01/2026	RV00808464	QUIXADA - CE
89	08/01/2026	05/01/2026	RV00808465	TERESINA - PI
90	08/01/2026	05/01/2026	RV00808495	TERESINA - PI
91	08/01/2026	05/01/2026	RV00808502	PARNAIBA - PI
92	08/01/2026	05/01/2026	RV00808515	TERESINA - PI
93	08/01/2026	05/01/2026	RV00808516	TERESINA - PI
94	08/01/2026	05/01/2026	RV00808521	TERESINA - PI
95	08/01/2026	05/01/2026	RV00808523	JUAZEIRO DO NORTE - CE
96	08/01/2026	05/01/2026	RV00808525	JUAZEIRO DO NORTE - CE
97	08/01/2026	05/01/2026	RV00808535	TERESINA - PI
98	08/01/2026	05/01/2026	RV00808537	TERESINA - PI
99	08/01/2026	05/01/2026	RV00808558	TERESINA - PI
100	08/01/2026	05/01/2026	RV00808559	VARZEA GRANDE - PI
101	08/01/2026	05/01/2026	RV00808562	UNIAO - PI
102	08/01/2026	05/01/2026	RV00808566	CRATEUS - CE
103	08/01/2026	05/01/2026	RV00808567	JOSE DE FREITAS - PI
104	08/01/2026	05/01/2026	RV00808569	CAMPO MAIOR - PI
105	08/01/2026	05/01/2026	RV00808570	TERESINA - PI
106	08/01/2026	05/01/2026	RV00808574	FORTALEZA - CE
107	08/01/2026	06/01/2026	RV00808577	TERESINA - PI
108	08/01/2026	05/01/2026	RV00808591	PARAISO DO TOCANTINS - TO
109	08/01/2026	05/01/2026	RV00808595	PIRACURUCA - PI
110	08/01/2026	05/01/2026	RV00808597	TERESINA - PI
111	08/01/2026	05/01/2026	RV00808598	TERESINA - PI
112	08/01/2026	05/01/2026	RV00808619	PACO DO LUMIAR - MA
113	08/01/2026	05/01/2026	RV00808620	PARNAIBA - PI





114	08/01/2026	05/01/2026	RV00808621	TIMON - MA
115	08/01/2026	05/01/2026	RV00808636	TERESINA - PI
116	08/01/2026	06/01/2026	RV00808639	ESPERANTINA - PI
117	08/01/2026	05/01/2026	RV00808641	TERESINA - PI
118	08/01/2026	05/01/2026	RV00808643	TERESINA - PI
119	08/01/2026	05/01/2026	RV00808645	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
120	08/01/2026	05/01/2026	RV00808656	TERESINA - PI
121	08/01/2026	05/01/2026	RV00808682	FLORIANO - PI
122	08/01/2026	05/01/2026	RV00808692	TERESINA - PI
123	08/01/2026	05/01/2026	RV00808702	TERESINA - PI
124	08/01/2026	05/01/2026	RV00808706	TERESINA - PI
125	08/01/2026	05/01/2026	RV00808709	OCARA - CE
126	08/01/2026	05/01/2026	RV00808711	NAZARIA - PI
127	08/01/2026	05/01/2026	RV00808730	TERESINA - PI
128	08/01/2026	05/01/2026	RV00808742	ITATIRA - CE
129	08/01/2026	05/01/2026	RV00808750	CAMPO MAIOR - PI
130	08/01/2026	05/01/2026	RV00808766	TERESINA - PI
131	08/01/2026	05/01/2026	RV00808767	CATOLE DO ROCHA - PB
132	08/01/2026	05/01/2026	RV00808792	TERESINA - PI
133	08/01/2026	05/01/2026	RV00808824	TERESINA - PI
134	08/01/2026	05/01/2026	RV00808826	TERESINA - PI
135	08/01/2026	05/01/2026	RV00808828	TERESINA - PI
136	08/01/2026	05/01/2026	RV00808830	CARIRIACU - CE
137	08/01/2026	05/01/2026	RV00808832	ALTO LONGA - PI
138	08/01/2026	05/01/2026	RV00808836	ALTOS - PI
139	08/01/2026	05/01/2026	RV00808837	TERESINA - PI
140	08/01/2026	05/01/2026	RV00808838	PRESIDENTE DUTRA - MA
141	08/01/2026	05/01/2026	RV00808839	TERESINA - PI
142	08/01/2026	05/01/2026	RV00808841	TERESINA - PI
143	08/01/2026	05/01/2026	RV00808842	TERESINA - PI
144	08/01/2026	05/01/2026	RV00808843	TERESINA - PI
145	08/01/2026	05/01/2026	RV00808844	TERESINA - PI
146	08/01/2026	05/01/2026	RV00808845	TERESINA - PI
147	08/01/2026	05/01/2026	RV00808846	BELO HORIZONTE - MG
148	08/01/2026	05/01/2026	RV00808847	FLORES DO PIAUI - PI
149	08/01/2026	05/01/2026	RV00808852	RONDONOPOLIS - MT
150	08/01/2026	05/01/2026	RV00808856	CAMPO MAIOR - PI
151	08/01/2026	05/01/2026	RV00808857	TERESINA - PI
152	08/01/2026	05/01/2026	RV00808858	JUAZEIRO DO NORTE - CE
153	08/01/2026	05/01/2026	RV00808859	BELO HORIZONTE - MG
154	08/01/2026	05/01/2026	RV00808860	TERESINA - PI





155	08/01/2026	05/01/2026	RV00808863	TERESINA - PI
156	08/01/2026	05/01/2026	RV00808865	FLORIANO - PI
157	08/01/2026	05/01/2026	RV00808869	TERESINA - PI
158	08/01/2026	05/01/2026	RV00808877	TERESINA - PI
159	08/01/2026	05/01/2026	RV00808882	BRASILIA - DF
160	08/01/2026	05/01/2026	RV00808891	TERESINA - PI
161	08/01/2026	05/01/2026	RV00808894	TERESINA - PI
162	08/01/2026	05/01/2026	RV00808895	PIRACURUCA - PI
163	08/01/2026	05/01/2026	RV00808899	TERESINA - PI
164	08/01/2026	05/01/2026	RV00808910	BENEDITINOS - PI
165	08/01/2026	05/01/2026	RV00808918	PARNAIBA - PI
166	08/01/2026	05/01/2026	RV00808938	TERESINA - PI
167	08/01/2026	05/01/2026	RV00808951	TERESINA - PI
168	08/01/2026	05/01/2026	RV00808953	PARNAIBA - PI
169	08/01/2026	05/01/2026	RV00808960	TERESINA - PI
170	08/01/2026	05/01/2026	RV00808990	SAO LUIS - MA
171	08/01/2026	05/01/2026	RV00809015	TERESINA - PI
172	08/01/2026	05/01/2026	RV00809019	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
173	08/01/2026	05/01/2026	RV00809020	ALFENAS - MG
174	08/01/2026	05/01/2026	RV00809021	TERESINA - PI
175	08/01/2026	05/01/2026	RV00809025	PARNAIBA - PI
176	08/01/2026	05/01/2026	RV00809026	TERESINA - PI
177	08/01/2026	05/01/2026	RV00809027	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
178	08/01/2026	05/01/2026	RV00809029	TERESINA - PI
179	08/01/2026	05/01/2026	RV00809031	CURRAIS - PI
180	08/01/2026	05/01/2026	RV00809032	PIRIPIRI - PI
181	08/01/2026	05/01/2026	RV00809035	BOM JESUS DAS SELVAS - MA
182	08/01/2026	05/01/2026	RV00809036	TIANGUA - CE
183	08/01/2026	05/01/2026	RV00809038	TERESINA - PI
184	08/01/2026	05/01/2026	RV00809045	GARANHUNS - PE
185	08/01/2026	05/01/2026	RV00809062	GARANHUNS - PE
186	08/01/2026	05/01/2026	RV00809074	TERESINA - PI
187	08/01/2026	05/01/2026	RV00809089	TERESINA - PI
188	08/01/2026	05/01/2026	RV00809090	SAO JOAO DO PIAUI - PI
189	08/01/2026	05/01/2026	RV00809093	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
190	08/01/2026	05/01/2026	RV00809098	TERESINA - PI
191	08/01/2026	05/01/2026	RV00809106	TERESINA - PI
192	08/01/2026	05/01/2026	RV00809107	TERESINA - PI
193	08/01/2026	05/01/2026	RV00809110	TERESINA - PI
194	08/01/2026	05/01/2026	RV00809112	GARANHUNS - PE





195	08/01/2026	05/01/2026	RV00809114	MACAPA - AP
196	08/01/2026	05/01/2026	RV00809127	TERESINA - PI
197	08/01/2026	05/01/2026	RV00809134	TERESINA - PI
198	08/01/2026	05/01/2026	RV00809140	TERESINA - PI
199	08/01/2026	05/01/2026	RV00809145	ALTOS - PI
200	08/01/2026	05/01/2026	RV00809160	CAMPO MAIOR - PI
201	08/01/2026	05/01/2026	RV00809164	TERESINA - PI
202	08/01/2026	05/01/2026	RV00809176	TERESINA - PI
203	08/01/2026	05/01/2026	RV00809190	TERESINA - PI
204	08/01/2026	05/01/2026	RV00809192	BURITI DOS MONTES - PI
205	08/01/2026	05/01/2026	RV00809195	TERESINA - PI
206	08/01/2026	05/01/2026	RV00809196	BRASILIA - DF
207	08/01/2026	05/01/2026	RV00809197	FORTALEZA - CE
208	08/01/2026	05/01/2026	RV00809198	JOSE DE FREITAS - PI
209	08/01/2026	05/01/2026	RV00809201	PARNAIBA - PI
210	08/01/2026	05/01/2026	RV00809204	CANAVIEIRA - PI
211	08/01/2026	05/01/2026	RV00809207	TERESINA - PI
212	08/01/2026	05/01/2026	RV00809208	JOCA MARQUES - PI
213	08/01/2026	05/01/2026	RV00809211	ITAUEIRA - PI
214	08/01/2026	05/01/2026	RV00809212	FLORIANO - PI
215	08/01/2026	05/01/2026	RV00809226	FLORIANO - PI
216	08/01/2026	05/01/2026	RV00809257	TERESINA - PI
217	08/01/2026	02/01/2026	RV00809272	PARNAIBA - PI
218	08/01/2026	02/01/2026	RV00809286	TERESINA - PI
219	08/01/2026	02/01/2026	RV00809329	TERESINA - PI
220	08/01/2026	02/01/2026	RV00809346	TERESINA - PI
221	08/01/2026	02/01/2026	RV00809368	TERESINA - PI
222	08/01/2026	02/01/2026	RV00809376	TERESINA - PI
223	08/01/2026	02/01/2026	RV00809392	TERESINA - PI
224	08/01/2026	02/01/2026	RV00809400	TERESINA - PI
225	08/01/2026	02/01/2026	RV00809416	ARARIPINA - PE
226	08/01/2026	02/01/2026	RV00809425	TERESINA - PI
227	08/01/2026	02/01/2026	RV00809465	PARNAIBA - PI
228	08/01/2026	02/01/2026	RV00809475	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
229	08/01/2026	02/01/2026	RV00809488	MIGUEL LEAO - PI
230	08/01/2026	02/01/2026	RV00809491	TERESINA - PI
231	08/01/2026	02/01/2026	RV00809495	ANAPOLIS - GO
232	08/01/2026	02/01/2026	RV00809526	TERESINA - PI
233	08/01/2026	02/01/2026	RV00809534	TERESINA - PI
234	08/01/2026	02/01/2026	RV00809535	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA





235	08/01/2026	02/01/2026	RV00809536	TERESINA - PI
236	08/01/2026	02/01/2026	RV00809544	FLORIANO - PI
237	08/01/2026	02/01/2026	RV00809548	PARNAIBA - PI
238	08/01/2026	02/01/2026	RV00809579	POSSE - GO
239	08/01/2026	02/01/2026	RV00809585	PORTO VELHO - RO
240	08/01/2026	02/01/2026	RV00809592	TERESINA - PI
241	08/01/2026	02/01/2026	RV00809604	TERESINA - PI
242	08/01/2026	02/01/2026	RV00809605	FLORIANO - PI
243	08/01/2026	02/01/2026	RV00809623	TERESINA - PI
244	08/01/2026	02/01/2026	RV00809631	FLORIANO - PI
245	08/01/2026	02/01/2026	RV00809634	PORTO VELHO - RO
246	08/01/2026	02/01/2026	RV00809652	LUZIANIA - GO
247	08/01/2026	02/01/2026	RV00809657	BRASILIA - DF
248	08/01/2026	02/01/2026	RV00807766	ARACATI - CE
249	08/01/2026	05/01/2026	RV00807774	BARREIRINHAS - MA
250	08/01/2026	02/01/2026	RV00807822	TERESINA - PI
251	08/01/2026	05/01/2026	RV00807835	TERESINA - PI
252	08/01/2026	02/01/2026	RV00807838	JOSE DE FREITAS - PI
253	08/01/2026	02/01/2026	RV00807842	TERESINA - PI
254	08/01/2026	02/01/2026	RV00807857	TERESINA - PI
255	08/01/2026	02/01/2026	RV00807863	TERESINA - PI
256	08/01/2026	02/01/2026	RV00807886	PARNAIBA - PI
257	08/01/2026	02/01/2026	RV00807890	TERESINA - PI
258	08/01/2026	02/01/2026	RV00807892	TERESINA - PI
259	08/01/2026	02/01/2026	RV00807898	TERESINA - PI
260	08/01/2026	02/01/2026	RV00807900	TERESINA - PI
261	08/01/2026	02/01/2026	RV00807913	TERESINA - PI
262	08/01/2026	02/01/2026	RV00807922	TERESINA - PI
263	08/01/2026	02/01/2026	RV00807931	BARBALHA - CE
264	08/01/2026	02/01/2026	RV00807938	TERESINA - PI
265	08/01/2026	02/01/2026	RV00807955	PARNAIBA - PI
266	08/01/2026	02/01/2026	RV00807958	ARACATI - CE
267	08/01/2026	02/01/2026	RV00807968	TERESINA - PI
268	08/01/2026	02/01/2026	RV00807971	TERESINA - PI
269	08/01/2026	02/01/2026	RV00807977	TERESINA - PI
270	08/01/2026	02/01/2026	RV00807996	SAO LUIS - MA
271	08/01/2026	02/01/2026	RV00807999	TERESINA - PI
272	08/01/2026	02/01/2026	RV00808000	TERESINA - PI
273	08/01/2026	02/01/2026	RV00808013	TIMON - MA
274	08/01/2026	02/01/2026	RV00808018	CAMPO MAIOR - PI
275	08/01/2026	02/01/2026	RV00808019	TERESINA - PI
276	08/01/2026	02/01/2026	RV00808036	TERESINA - PI





277	08/01/2026	02/01/2026	RV00808047	TERESINA - PI
278	08/01/2026	02/01/2026	RV00808048	BARREIRAS - BA
279	08/01/2026	02/01/2026	RV00808058	PARNAIBA - PI
280	08/01/2026	02/01/2026	RV00808074	JUAZEIRO DO NORTE - CE
281	08/01/2026	05/01/2026	RV00808075	JUAZEIRO DO NORTE - CE
282	08/01/2026	05/01/2026	RV00808077	FLORIANO - PI
283	08/01/2026	05/01/2026	RV00808081	UNIAO - PI
284	08/01/2026	05/01/2026	RV00808082	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
285	08/01/2026	05/01/2026	RV00808084	TERESINA - PI
286	08/01/2026	05/01/2026	RV00808085	JUAZEIRO DO NORTE - CE
287	08/01/2026	05/01/2026	RV00808086	PIRIPIRI - PI
288	08/01/2026	05/01/2026	RV00808089	SAO LUIS - MA
289	08/01/2026	05/01/2026	RV00808090	SAO LUIS - MA
290	08/01/2026	05/01/2026	RV00808095	PARNAIBA - PI
291	08/01/2026	05/01/2026	RV00808096	TERESINA - PI
292	08/01/2026	05/01/2026	RV00808100	PIRACURUCA - PI
293	08/01/2026	05/01/2026	RV00808101	PIRACURUCA - PI
294	08/01/2026	05/01/2026	RV00808109	AGUA BRANCA - PI
295	08/01/2026	05/01/2026	RV00808110	TERESINA - PI
296	08/01/2026	05/01/2026	RV00808114	PINHEIRO - MA
297	08/01/2026	05/01/2026	RV00808116	PARNAIBA - PI
298	08/01/2026	05/01/2026	RV00808120	BURITI DOS LOPES - PI
299	08/01/2026	05/01/2026	RV00808121	TERESINA - PI
300	08/01/2026	05/01/2026	RV00808123	TERESINA - PI
301	08/01/2026	05/01/2026	RV00808129	TERESINA - PI
302	08/01/2026	05/01/2026	RV00808133	APARECIDA DE GOIANIA - GO
303	08/01/2026	05/01/2026	RV00808138	PARNAIBA - PI
304	08/01/2026	05/01/2026	RV00808145	CAMACARI - BA
305	08/01/2026	05/01/2026	RV00808148	FORTALEZA - CE
306	08/01/2026	05/01/2026	RV00808149	TERESINA - PI
307	08/01/2026	05/01/2026	RV00808153	TERESINA - PI
308	08/01/2026	05/01/2026	RV00808155	TERESINA - PI
309	08/01/2026	05/01/2026	RV00808156	BRASILIA - DF
310	08/01/2026	05/01/2026	RV00808157	ARAIOSSES - MA
311	08/01/2026	05/01/2026	RV00808159	UNIAO - PI
312	08/01/2026	05/01/2026	RV00808160	TERESINA - PI
313	08/01/2026	06/01/2026	RV00808162	CRATEUS - CE
314	08/01/2026	05/01/2026	RV00808170	TERESINA - PI
315	08/01/2026	05/01/2026	RV00808177	TERESINA - PI
316	08/01/2026	05/01/2026	RV00808180	TERESINA - PI
317	08/01/2026	05/01/2026	RV00808185	PARNAIBA - PI





318	08/01/2026	05/01/2026	RV00808186	TERESINA - PI
319	08/01/2026	05/01/2026	RV00808187	ESPERANTINA - PI
320	08/01/2026	05/01/2026	RV00808188	ANAPOLIS - GO
321	08/01/2026	05/01/2026	RV00808189	PARNAIBA - PI
322	08/01/2026	02/01/2026	RV00809659	TERESINA - PI
323	08/01/2026	02/01/2026	RV00809672	TERESINA - PI
324	08/01/2026	02/01/2026	RV00809688	TERESINA - PI
325	08/01/2026	02/01/2026	RV00809703	BRASILIA - DF
326	08/01/2026	02/01/2026	RV00809708	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
327	08/01/2026	02/01/2026	RV00809709	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
328	08/01/2026	05/01/2026	RV00809741	PARNAIBA - PI
329	08/01/2026	02/01/2026	RV00809743	MANAUS - AM
330	08/01/2026	02/01/2026	RV00809756	TERESINA - PI
331	08/01/2026	05/01/2026	RV00809772	PARNAIBA - PI
332	08/01/2026	05/01/2026	RV00809779	TERESINA - PI
333	08/01/2026	05/01/2026	RV00809780	TERESINA - PI
334	08/01/2026	05/01/2026	RV00809783	TERESINA - PI
335	08/01/2026	05/01/2026	RV00809784	CAXIAS - MA
336	08/01/2026	05/01/2026	RV00809788	PARNAIBA - PI
337	08/01/2026	05/01/2026	RV00809794	SALVADOR - BA
338	08/01/2026	05/01/2026	RV00809797	TERESINA - PI
339	08/01/2026	05/01/2026	RV00809803	TERESINA - PI
340	08/01/2026	05/01/2026	RV00809875	FLORIANO - PI
341	08/01/2026	05/01/2026	RV00809886	FLORIANO - PI
342	08/01/2026	05/01/2026	RV00809887	TERESINA - PI
343	08/01/2026	05/01/2026	RV00809890	TERESINA - PI
344	08/01/2026	05/01/2026	RV00809896	CRATEUS - CE
345	08/01/2026	05/01/2026	RV00809913	TIMON - MA
346	08/01/2026	05/01/2026	RV00809962	FLORIANO - PI
347	08/01/2026	05/01/2026	RV00809963	TIMON - MA
348	08/01/2026	05/01/2026	RV00809966	TIMON - MA
349	08/01/2026	05/01/2026	RV00809973	TERESINA - PI
350	08/01/2026	05/01/2026	RV00809986	TERESINA - PI
351	08/01/2026	05/01/2026	RV00809994	TERESINA - PI
352	08/01/2026	05/01/2026	RV00810000	PARNAIBA - PI
353	08/01/2026	05/01/2026	RV00810016	TERESINA - PI
354	08/01/2026	05/01/2026	RV00810036	TERESINA - PI
355	08/01/2026	05/01/2026	RV00810047	TERESINA - PI
356	08/01/2026	05/01/2026	RV00810048	TERESINA - PI
357	08/01/2026	05/01/2026	RV00810054	TERESINA - PI





358	08/01/2026	05/01/2026	RV00810056	TERESINA - PI
359	08/01/2026	05/01/2026	RV00810059	PARNAIBA - PI
360	08/01/2026	05/01/2026	RV00810061	TERESINA - PI
361	08/01/2026	05/01/2026	RV00810069	TERESINA - PI
362	08/01/2026	05/01/2026	RV00810074	TERESINA - PI
363	08/01/2026	05/01/2026	RV00810078	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 408, datada de 8 de janeiro de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021870224/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 07 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº: 00323.003025/2025-89

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0021870224/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. [0019458712](#)), a Análise de Conformidade Nº 68/2025 - UCP (id. [0019572530](#)), o Parecer Jurídico nº 235/2025 (id. [0019771861](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1808/2025 (id. [0019853900](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1551/2025 (id. [0019811069](#)), bem como o Despacho da CEL nº 354/2025 que informa o encerramento da fase sigilosa (id [0021803491](#)).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. Elson de Oliveira, CPF: 03*.*.*-24, no valor bruto de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (uma) consultoria individual para elaborar um Plano de Negócio que oriente o processo de desenvolvimento de uma cooperativa beneficiária do PSI, contemplando a cadeia produtiva da ovinocaprinocultura, com atuação no território do Vale do Itaim, Estado do Piauí (SEI nº 00323.003025/2025-89), no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo





da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutiva demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultoria em questão.

Teresina, 07 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 438, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

MAURO ICKERT, inscrito no CPF sob o nº **702.***.***-05** torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o licenciamento Ordinário para atividades desenvolvidas (Nº **PI-LP.11546-5/2025**), (**ATIV.35484** - CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)), a partir da Licença de Operação (LO) para o empreendimento da Fazenda Jenipapinho situado na zona rural do município de Cocal, Piauí.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 342, datada de 8 de janeiro de 2026.)

CUNHA E MOURA COMBUSTIVEIS LTDA “ POSTO JR ” - - CNPJ: 36.066.018/0001-33, com sede na Av. Neco Teixeira, 1555, Bairro: Centro, CEP 64.460-000 na cidade de Água Branca - PI, torna público que está requerendo a Licença de Operação (L.O), junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 344, datada de 8 de janeiro de 2026.)

A JANDAÍRABESS LTDA - CNPJ: 63.861.675/0001-45, com sede na Rua Arthur Azevedo Machado, nº 1225, Edif. Civil Towers, Sala 1802, Stiep, Salvador, BA, Brasil, CEP 41.770-790, torna público a solicitação da Licença Prévia (LP) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI para a atividade de Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias (SAEB) Jandaíra 210MW, localizado no município de Geminiano/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 345, datada de 8 de janeiro de 2026.)

Cerâmica Construfacil e material de Construção Eireli, CNPJ: 11.328.298/0001-80, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado loc. na Faz. Pedrinhas, SN, zona rural, Jacobina do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Canindé, aquífero





Fissural, Coordenadas: 7°58'47.6"S;41°10'36.70"O, para reservar 5.250,00 m³/ano para consumo na Industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 346, datada de 8 de janeiro de 2026.)

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O senhor **ANGELO JOSE CHIODINI**, inscrito no CPF sob nº 835.***.***-87, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) a Licença de Operação de Regularização (LO -R), para a Atividade Agrossilvipastoril das Fazendas Alto da Serra B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, com coordenadas Latitude: 07°14'24,8" Se Longitude: 44°04'37,69" O, localizada nos municípios de Antônio Almeida e Landri Sales-PI, de acordo com o Processo LO-R.[13151-6/2025](#).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 347, datada de 8 de janeiro de 2026.)

LUZIA LOPES DOS SANTOS, CPF 319.XXX.XXX-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para regularização de um imóvel residencial multifamiliar, na Rua do Salgado, em Barra Grande, município de Cajueiro da Praia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 349, datada de 8 de janeiro de 2026.)

A empresa **LPZ ARTEFATOS DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00582135/0001-02, sediada na Estrada Hugo Lemgruber Portugal, 168 - Santanésia - Piraí - RJ - CEP 27195-000, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Piraí, na data de 07 de janeiro de 2026, a Licença Municipal de Operação LMO Nº001/2026, com validade até 07 de janeiro de 2031, para a atividade de Fabricação e Montagem de Artefatos de madeiras, Pallets, embalagens de madeira e Tratamento Fitossanitário com fins Quarentenários (Tratamento Térmico HT) com área de 9.000m².

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 404, datada de 8 de janeiro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de JUREMA-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
LAGOA GRANDE	9°13'50.96"S / 43°07'48.57"O	80
POÇO GRANDE	9°13'44.11"S / 43°09'25.59"O	80
FÓSFORO	9°21'18.73"S / 43°05'44.23"O	80
SÃO DIMAS	9°21'42.12"S / 43°05'33.28"O	80





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 427, datada de 8 de janeiro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de MANOEL EMÍDIO-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PROFUNDIDADE (m)
GIRASSOL	8°01'18.97"S / 43°49'02.36"O	120
ÁGUA BRANCA 1	8°07'44.30"S / 43°49'14.96"O	120
ESCURA	8°12'44.97"S / 43°49'14.26"O	120
CASULO	8°00'28.50"S / 43°52'52.02"O	120
RECREIO 1	8°07'45.84"S / 43°59'29.60"O	120
RECREIO FUSIO	8°09'09.72"S / 44°50'00.24"O	120

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 429, datada de 8 de janeiro de 2026.)

REQUERIMENTO

INCORPORADORA DE LOTEAMENTOS BELO SUL LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 26664563000178, vem requerer Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município PICOS, localidade LOTEAMENTO BELO SUL, latitude 07°06'06.80" e longitude 41°27'55.40".

Descrição dos usos da água

POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE COM USO PARA ABASTECIMENTO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO BELO SUL NO MUNICÍPIO DE PICOS - PIAUÍ.

Finalidade(s) do Uso da Água:

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas:

Pequeno Núcleo Populacional 500

Incorporadora de Loteamentos Belo Sul LTDA





22/12/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 430, datada de 8 de janeiro de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentares em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Compromisso com a Ética e a Transparência

